SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1806

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002_TRIAMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS				
Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 2	Data Ass.: 20/07/2016	Vigência: 20/07/2016 até 20/10/2016		
FORNECEDOR: TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		CNPJ: 11.078.678/0001-03		
ENDEREÇO: R DO ROSARIO, 1599, Bairro: SAO JOSE,BOM DESPACHO - MG /Tel.: (31) 3337-				
Nº Processo: 5 - 3 / 2016	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 106.500,00		
OBJ: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTOMECANIZADA NOVA COMPOSTA POR: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA				
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
47 - TRATOR AGRÍCOLA TRAÇADO 4X4 ; - Trator novo zero quilomentro com as seguintes caracteristicas minimas, Potência do Motor CV 95; com 4 cilindros turbo, Tração 4x4, Direção hidraulica, Sistema de acionamento hidráulico para a grade com controle remoto; Rodeiro dianteiro/traseiro 14.9-24/18.4.34; com toldo e com proteção ROBS.; LS TRACTOR	UNID	1,0000	106500,0000	106500,00

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:B3265650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003_VIA TERRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS				
Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 3	Data Ass.: 20/07/2016	Vigência: 20/07/2016 até 20/10/2016		
FORNECEDOR: VIA TERRA VEICULOS LTDA		CNPJ: 07.700.579/0001-44		
ENDEREÇO: AV DULCE SARMENTO Nrº.: 311, Bairro: SAO JOSE,MONTES CLAROS - MG /Tel.:				
Nº Processo: 5 - 3 / 2016	Modalidade: Pregão Presencial	Valor Total: R$ 108.000,00		
OBJ: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTOMECANIZADA NOVA COMPOSTA POR: 01(UM) VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO TIPO "PICK UP", CD 4 X 4, MOTOR DIESEL.				
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
54 - CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUBLA 4X4 ; - Combustível Diesel; Tração 4x4; Potência do motor acima de 171CV; Cabine dupla; Câmbio manual acima de 05 marchas; freios ABS com EBD; ano e modelo 2015/2016; direção hidráulica com outras características - itens de série.; MITSUBISHI	UNID	1,0000	108000,0000	108000,00

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:964093B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004_TERESA COLOMBO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS				
Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 4	Data Ass.: 20/07/2016	Vigência: 20/07/2016 até 20/10/2016		
FORNECEDOR: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		CNPJ: 10.272.279/0001-16		
ENDEREÇO: AV BELA VISTA Nrº.: 901, Bairro: PARQUE INDUSTRIAL,PINDORAMA - SP /Tel.: ( )				
Nº Processo: 5 - 3 / 2016	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 37.500,00		
OBJ: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTOMECANIZADA NOVA COMPOSTA POR: 01 EQUIPAMENTO DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS E 01(UMA) EXTRUSORA.				
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
49 - EQUIPAMENTO DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ; - O equipamento deve possuir comprimento útil de distribuição de no mínimo 3 metros, com capacidade mínima de material de 1,8 toneladas, deve ser construído em chapa de aço carbono (3/16), com regulagem da camada por meio de abertura da comporta, plataforma traseira para 02 operadores com proteção lateral e piso antiderrapante.; J COLOMBO/ URSUS	UNID	1,0000	23000,0000	23000,00
51 - EXTRUSORA PARA PERFIL DE CONCRETO (SARJETA E MEIO FIO) ; - Extrusora equipada com motor diesel de 06 CV, partida elétrica, bateria 12 volts, com redutor 1:4; Largura de trabalho 450 mm (300 mm sarjeta e 150 mm meio fio) com forma em perfil para pavimento acabado. Auto propelida com pistão extrusor, montada em chassis monoblocos em aço. Dimensões: 2.600 mm x 600 x 980 mm com direção manual; Peso aproximado do equipamento: 410 kg; Acessórios: Jogo de desempenadeira e fação para junta de dilatação.; J COLOMBO/ PHITON	UNID	1,0000	14500,0000	14500,00

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:43378D3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 005_ORIENT

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS				
Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 5	Data Ass.: 20/07/2016	Vigência: 20/07/2016até 20/10/2016		
FORNECEDOR: ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA		CNPJ: 12.580.115/0003-43		
ENDEREÇO: AV RAQUEL TEIXEIRA VIANA Nrº.: 894, Bairro: CANAA,SETE LAGOAS - MG /Tel.: ( )				
Nº Processo: 5 - 3 / 2016	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 41.400,00		
OBJ: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTOMECANIZADA NOVA COMPOSTA POR: 01(UM) VEÍCULO ZERO KM MOTOR 1.0, NO MÍNIMO DUAS PORTAS.				
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
53 - VEICULO 1.0 - NO MÍNIMO 02 PORTAS ; - Veiculo zero, com as seguintes caracteristicas minimas, motor 04 cilindros,cilindrada minima de 80; gasolina e etanol, ano modelo 2015/2016, nº de marchas 05 a frente mais 01 ré, direção hidraulica, vidros eletricos, ar condicionado e travas eletricas; NISSAN / MARCH 1.0 S	UNID	1,0000	41400,0000	41400,00

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:48449505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006_DEVA VEÍCULOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS				
Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 6	Data Ass.: 20/07/2016	Vigência: 20/07/2016 até 20/10/2016		
FORNECEDOR: DEVA VEICULOS LTDA		CNPJ: 23.762.552/0003-02		
ENDEREÇO: R TEONILIO NIQUINI Nrº.: 32, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT				
Nº Processo: 5 - 3 / 2016	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 966.500,00		
OBJ: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTOMECANIZADA NOVA COMPOSTA POR: 01(UM) CAMINHÃO PIPA, 01(UM) CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 6 M³, 01(UM) CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 12 M³, 01(UM) CAMINHÃO CHASSI 4 X 2 E 01(UM) CAMINHÃO CHASSI 8 X 2.				

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
44 - CAMINHÃO - CHASSIS 8 X 2 ; - Caminhão novo, zero quilometro no chassi, equipado com o quarto eixo direcional com as seguintes características mínimas: PBTC 33.000 Kg; Capacidade de carga útil mais carroceria acima de 21.000 kg; Ano de fabricação 2015/2015; Tração 8x2; Cavalo e força mínima de 270 CV; Cabine avançada; Reduzido; Distância entre eixos melhor adaptado ao equipamento (Prancha/ Plataforma carrega tudo); Câmbio manual; Transmissão com número de marchas de 6 ou acima de 6; Combustível Diesel; Capacidade Tanque de Combustível 275 L; Com Ar Condicionado.; IVECO TECTOR 240E28	UNID	1,0000	222500,0000	222500,00
42 - CAMINHÃO CHASSIS ; - Caminhão novo, zero quilometro, com as seguintes características mínimas: Peso Bruto total 15.000 KG; Carga total Ano e fabricação 2015/2015; Tração 4X2; Cavalo e força 185 CV; Entre eixos 4160 mm; Comprimento total 7683; Câmbio manual 6 machas; Combustível Diesel. (Para ser montado um tanque espargidor).; IVECO TECTOR 170E21	UNID	1,0000	148500,0000	148500,00
40 - CAMINHÃO PIPA ; Caminhão novo, zero quilometro, com as seguintes características mínimas: Peso Bruto total 16000 kg; Capacidade de carga útil mais carroceria 10.000 kg; Ano e fabricação 2015/2015; Tração 4x2; Cavalo e força 185 cv; entre eixos melhor adaptado ao equipamento, Câmbio Manual de 6 machas; Reduzido; Cabine avançada; Combustível Diesel; Tanque Pipa com todos acessórios em perfeito funcionamento 10000 L; CARACTERISTICAS O TANQUE PIPA: Chassis com longarina em chapa de aço A - 36, com berços de sustentação do tanque, faixa refletivas, cx. Ferramentas, escada, bomba hidráulica, auto carregamento e protetores laterais com rabo de pavão.; IVECO TECTOR 170E21 FRIODINAL	UNID	1,0000	200000,0000	200000,00
43 - CAMINHÃO BASCULANTE - 12 M³ ; - Caminhão novo, zero quilometro, com as seguintes características mínimas: Peso Bruto total 23.000KG; PBTC 33.000 KG; Capacidade de carga útil mais carroceria 16.000 KG; Ano e fabricação 2015/2015; Tração 6x2; Cavalo e força 256 CV; Entre eixos melhor adaptado ao equipamento; Câmbio manual de 6 machas; Cabine avançada; Reduzido; Com Ar Condicionado; Combustível Diesel; Caçamba 12m³; CAÇAMBA: Acionamento por bomba hidráulica por duplo pistões; adaptação de leque, tomada de força acoplada, acionamento pneumático dentro da cabine.; IVECO TECTOR 240E28 FRIODINAL	UNID	1,0000	217000,0000	217000,00
41 - CAMINHÃO BASCULANTE - 6 M³ ; - Caminhão novo, zero quilometro, com as seguintes características mínimas:	UNID	1,0000	178500,0000	178500,00
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
Peso Bruto total 16.000 KG; Ano e fabricação 2015/2015; Tração 4X2; Cavalo e força 185 CV; Entre eixos melhor adaptado ao equipamento; Câmbio manual de 6 machas; Cabine avançada; Reduzido; Combustível Diesel; Caçamba 6m³; CAÇAMBA: Acionamento por bomba hidráulica com adaptação de leque, tomada de força acoplada, acionamento pneumático dentro da cabine.; IVECO TECTOR 170E21 FRIODINAL				

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:B39642ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007_VALENCE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS		
Contrato com Alterações Consolidadas		
Nº Contrato: 7	Data Ass.: 20/07/2016	Vigência: 20/07/2016 até 20/10/2016
FORNECEDOR: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ: 08.250.241/0001-09
ENDEREÇO: R FRANCISCO ILDEU DA FONSECA Nrº.: 450, Bairro: PILAR,BELO HORIZONTE -		
Nº Processo: 5 - 3 / 2016	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 275.000,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTOMECANIZADA NOVA COMPOSTA POR: 01(UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO		

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
48 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - LISO COM CAPA PATA PÉ DE CARNEIRO ; - Rolo compactador novo - zero hora com as seguintes caracteristicas mínimas: Acionamento nas Rodas e no Cilindro Mod DP; Diâmetro do rolo 1500 mm; Largura 2.130 MM; Cabine fechada com ar condicionado ROPS/FOPS; Potência acima 97 hp; Peso de Operação ACIMA DE 10,8 TON.; Frequência Alta/Baixa 27,5/33,0 hz; Amplitude Alta/Baixa 1.5/0.75MM.; JCB	UNID	1,0000	275000,0000	275000,00

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:FCC96551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 008_AGROVETERINÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS		
Contrato com Alterações Consolidadas		
Nº Contrato: 8	Data Ass.: 20/07/2016	Vigência: 20/07/2016 até 20/10/2016
FORNECEDOR: AGROVETERINARIA RM LTDA - EPP		CNPJ: 10.453.573/0001-24
ENDEREÇO: R DOUTOR ARCANJO GAZOLI Nrº.: 120, Bairro: GOIANIA,BELO HORIZONTE - MG		
Nº Processo: 5 - 3 / 2016	Modalidade: Pregão Presencial	Valor Total: R$ 20.000,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTOMECANIZADA NOVA COMPOSTA POR: 01(UMA) GRADE ARADORA.		

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
46 - GRADE ARADORA NOVA ; - com seguntes caracteristicas minimas, intermediária com controle remoto, com eixo com diâmetro de 1 5/8", com espaçamento entre disco acima de 235mm, profundidade de trabalho de 150-250mm, nº de discos- 16, diâmetro do disco- 28", com largura de trabalho acima de 1750mm, com rodeio simples e pistão hidráulico para levantamento de grade e rodas com pneus.; PICCIN	UNID	1,0000	20000,0000	20000,00

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:41C0943E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ADJUDICAÇÃO PAL 005/2016 PP 003/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ : 22.835.076/0001-70
Rua Zeca, 131 sala I e III, Cazuza
Termo de Adjudicação
Processo : 5 / 2016
Nº.Modalidade: 0003
Modalidade : Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTOMECANIZADA NOVA
O(a) Pregoeiro(a),CLEIDE DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520, e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: AGROVETERINARIA RM LTDA - EPP				10.453.573/0001-24	
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
011	1,0000	UNID	GRADE ARADORA NOVA	20000,0000	20000,00
Valor Total:				20.000,00	
Fornecedor: DEVA VEICULOS LTDA				23.762.552/0003-02	
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	1,0000	UNID	CAMINHÃO - CHASSIS 8 X 2	222500,0000	222500,00
003	1,0000	UNID	CAMINHÃO BASCULANTE - 12 M³	217000,0000	217000,00
004	1,0000	UNID	CAMINHÃO BASCULANTE - 6 M³	178500,0000	178500,00
005	1,0000	UNID	CAMINHÃO CHASSIS	148500,0000	148500,00
006	1,0000	UNID	CAMINHÃO PIPA	200000,0000	200000,00
Valor Total:				966.500,00	
Fornecedor: ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA				12.580.115/0003-43	
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
015	1,0000	UNID	VEICULO 1.0 - NO MÍNIMO 02 PORTAS	41400,0000	41400,00
Valor Total:				41.400,00	
Fornecedor: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 10.272.279/0001-16					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
009	1,0000	UNID	EQUIPAMENTO DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	23000,0000	23000,00
010	1,0000	UNID	EXTRUSORA PARA PERFIL DE CONCRETO (SARJETA E MEIO FIO)	14500,0000	14500,00
Valor Total:				37.500,00	
Fornecedor: TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA				11.078.678/0001-03	
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
014	1,0000	UNID	TRATOR AGRÍCOLA TRAÇADO 4X4	106500,0000	106500,00
Valor Total:				106.500,00	
Fornecedor: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				08.250.241/0001-09	
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
013	1,0000	UNID	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - LISO COM CAPA PATA PÉ DE CARNEIRO	275000,0000	275000,00
Valor Total:				275.000,00	
Fornecedor: VIA TERRA VEICULOS LTDA				07.700.579/0001-44	
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total

007	1,0000	UNID	CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUBLA 4X4	108000,0000	108000,00
Valor Total:				108.000,00	

DIAMANTINA,Quarta-feira, 20 de Julho de 2016

CLEIDE DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:064C3542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO HOMOLOGAÇÃO PAL 005/2016 PP 003/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ : 22.835.076/0001-70
Rua Zeca, 131 sala I e III, Cazuza
Termo de Homologação
Nº. Processo : 5 / 2016
Nº.Modalidade: 0003
Modalidade : Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTO MECANIZADA NOVA
O(a) Presidente do Consórcio, MARCOS JOSERALDO LEMOS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: AGROVETERINARIA RM LTDA - EPP					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
011	1,0000	UNID	GRADE ARADORA NOVA	20000,0000	20000,00
Valor Total:				20.000,00	
Fornecedor: DEVA VEICULOS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	1,0000	UNID	CAMINHÃO - CHASSIS 8 X 2	222500,0000	222500,00
003	1,0000	UNID	CAMINHÃO BASCULANTE - 12 M³	217000,0000	217000,00
004	1,0000	UNID	CAMINHÃO BASCULANTE - 6 M³	178500,0000	178500,00
005	1,0000	UNID	CAMINHÃO CHASSIS	148500,0000	148500,00
006	1,0000	UNID	CAMINHÃO PIPA	200000,0000	200000,00
Valor Total:				966.500,00	
Fornecedor: ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
015	1,0000	UNID	VEICULO 1.0 - NO MÍNIMO 02 PORTAS	41400,0000	41400,00
Valor Total:				41.400,00	
Fornecedor: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
009	1,0000	UNID	EQUIPAMENTO DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	23000,0000	23000,00
010	1,0000	UNID	EXTRUSORA PARA PERFIL DE CONCRETO (SARJETA E MEIO FIO)	14500,0000	14500,00
Valor Total:				37.500,00	
Fornecedor: TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
014	1,0000	UNID	TRATOR AGRÍCOLA TRAÇADO 4X4	106500,0000	106500,00
Valor Total:				106.500,00	
Fornecedor: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
013	1,0000	UNID	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - LISO COM CAPA PATA PÉ DE CARNEIRO	275000,0000	275000,00
Valor Total:				275.000,00	
Fornecedor: VIA TERRA VEICULOS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
007	1,0000	UNID	CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUBLA 4X4	108000,0000	108000,00
Valor Total:				108.000,00	

DIAMANTINA,Quarta-feira, 20 de Julho de 2016

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:B1FD7770

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016. Aos 27 dias do mês de julho de 2016, O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lycurgo Rafael Farany, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 019/2016 - Pregão Presencial nº 09/2016, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Ato Administrativo nº 05/2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.**1. DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de cirurgias e/ou exames médicos especializados, para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CIS/AMVAP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos. **Resultado: Item 01 – 1ª Classificada:** NEO NUCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLANDIA SS Ltda – CNPJ: 19.634.108/0001-64 - **R$** 500,00 (quinhentos reais). **Item 02 – 1ª Classificada:** Clinica de Radiologia SS – CNPJ: 00.457.318/0001-04 - **R$**165,00 (cento sessenta e cinco reais); **2ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$**169,00 (cento e sessenta e nove reais). **Item 03 - 1ª Classificada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda – CNPJ: 86.554.607/0001-39 - **R$** 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais); **2ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$**350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Item 04 – 1ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$**178,00 (cento e setenta e oito reais). **Item 05 – 1ª Classificada:** Clínica De Imagens de Monte Carmelo – CNPJ: 00.265.870/0001-92 - **R$**45,00 **(quarenta e cinco reais). Item 06 – 1ª Classificada:** Clínica De Imagens de Monte Carmelo – CNPJ: 00.265.870/0001-92 - **R$**205,00 (duzentos e cinco reais). **Item 07 – 1ª Classificada:** Clínica De Imagens de Monte Carmelo – CNPJ: 00.265.870/0001-92 - **R$**58,00 (cinquenta e oito reais). Vigência da Ata: 12 Meses.

Uberlândia-MG, 27 de Julho de 2016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:01D88207

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE AGOSTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O Presidente do Conselho Diretor do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da**

Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI, **CONVOCA,** por meio do presente**,** todos os consorciados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do CISTRI, com endereço na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG, **no dia 17 de Agosto de 2016**, com a seguinte ordem do dia:

- Orçamento 2017;
- Alteração Protocolo de Intenções;
- Apresentação Regimento Interno do CISTRI;
- Outros assuntos de interesse do Consórcio.

A Assembleia Geral Ordinária funcionará em primeira convocação **às 09h (nove horas)**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Uberlândia-MG, 04 de Agosto de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BAF8D6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 015/2016

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREGOEIRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE – AMVALE, nomeado através da portaria nº. 004/2016 torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** – Nº. 015/2016.

DATA: As 09:00 (nove) horas do dia 22 de Agosto de 2.016 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba);

OBJETO: – **Contratação de empresa de engenharia para a execução de até 16.554 m³ (Dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta e quatro) metros cúbicos de guias e sarjetas extrusadas, perfil 45 (quarenta e cinco), sendo mão de obra e material, para atendimento aos Municípios associados à AMVALE, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Especificações do Objeto.**

O Ato Convocatório completo e demais anexos podem ser obtidos via e-mail: amvale.adm@gmail.com.

Uberaba, 03 de Agosto de 2.016.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:B6D75F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 67/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **EVANDRO DONIZETH DA CUNHA,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Dar cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Formiga/MG, Dr. Rafael Guimarães Carneiro, nos autos do Ação Civil de Improbidade nº 0261.16.008618-5, que determina o afastamento da Sra. Rosimeire Ribeiro de Mendonça, do cargo de Vereadora pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Considerando que a Sra. Rosimeire Ribeiro de Mendonça já se encontra afastada do cargo de Vereadora desde 30 de março de 2016, conforme Portaria nº 40/2016 e uma vez devidamente empossada sua suplente na Reunião Ordinária de 4 de abril de 2016, não convocar-se-á substituto em face do disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 4 de agosto de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:94A8DDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
LICITAÇÃO 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 15:00 h do dia 16/08/2016, na Câmara Municipal de Volta Grande, no Plenário, localizada à Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, 64– centro, em Volta Grande/MG, será realizada licitação que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Padaria e Confeitaria, com entrega parcelada, conforme especificações descritas no Anexo I: TIPO MENOR GLOBAL conforme consta no Edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Câmara Municipal de Volta Grande, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da AMM.

Volta Grande, 03 de agosto de 2016.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:61705790

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
LICITAÇÃO 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 17:00 h do dia 16/08/2016, na Câmara Municipal de Volta Grande, no Plenário, localizada à Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, 64– centro, em Volta Grande/MG, será realizada licitação para presente licitação que tem como objeto a aquisição de forma parcelada e estimada, de material de limpeza, gêneros alimentícios diversos e outros, descritos no Anexo I:TIPO MENOR PEREÇO GLOBAL, conforme consta no Edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Câmara Municipal de Volta Grande, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da AMM.

Volta Grande, 03 de agosto de 2016.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:2DDDE98B

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
LICITAÇÃO 004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 14:30 h do dia 23/08/2016, na Câmara Municipal de Volta Grande, no Plenário, localizada à Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, 64– centro, em Volta Grande/MG, será realizada licitação que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e ar condicionado, descritos no Anexo I:TIPO MENOR PEREÇO GLOBAL, conforme consta no Edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Câmara Municipal de Volta Grande, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da AMM.

Volta Grande, 03 de agosto de 2016.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:31AD0AEF

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EDITAL Nº 002/2016

CONVITE Nº 02/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 19774785/0001-88, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 16 de agosto de 2016, às 15:00 horas, em sua sede, no Plenário, situada nesta cidade, na Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, 64– centro, em Volta Grande/MG, Licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço GLOBAL, para a aquisição dos bens de consumo a que se refere o objeto da presente licitação, regendo-se o procedimento pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais legislações complementares, e pelas disposições deste Convite.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, produtos de Padaria e Confeitaria, com entrega parcelada, conforme especificações e estimativa das quantidades abaixo discriminadas e as contidas no Anexo VI (Formulário Padrão de Proposta deste Edital), no período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

1.1.1. O valor estimado para a aquisição dos produtos descritos abaixo é de R$ 1.587,85 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMATIVA	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	Pão Francês (50gr.)	15KG	KG		
2	Salgados fritos e assados diversos	100 unidades	unidade		
3	Lanche em pão tipo francês (50gr.) recheado com alface, maionese presunto e queijo mussarela.	100 unidades	unidade		
4	Bolos diversos	18 unidades	unidade		
5	Misto quente em pão de forma	100 unidades	unidade		
VALOR TOTAL:					

1.2. Os produtos a serem entregues deverão ser de primeira qualidade, sob pena de devolução.

1.3. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que forem convidadas, bem como aquelas que, com especialidade na área e nos termos do § 3º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/93, manifestarem interesse na participação, perante a Câmara Municipal de Volta Grande, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

2.2. Somente terão direito ao uso da palavra ou a apresentar reclamação o próprio participante, o representante legal ou o procurador munido do competente instrumento de mandato.

2.3. Além dos membros da Comissão de Licitação, todos os participantes, via dos respectivos representantes, deverão rubricar a documentação e as propostas e assinar as respectivas atas.

2.4. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.5. É vedada na presente licitação a participação de empresas em consórcio ou associação, ou em regime de falência.

2.6. Fica impedido de participar desta licitação o interessado que se encontrar nas seguintes condições:

a) que tenha titular ou sócio que seja servidor da Câmara Municipal de Volta Grande;

b) que por si ou seus sócios seja participante do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;

c) que tenha sido declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação relativa à habilitação do licitante deverá ser entregue no local, dia e horário fixados para a realização da licitação, em envelope opaco e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG CONVITE Nº 002/2016. DOCUMENTAÇÃO. PROPONENTE – NOME DA EMPRESA. FONE/FAX.

3.2. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada, em uma via, devidamente rubricada em todas as suas folhas:
3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1.1. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF (MF) do representante legal ou procurador;

3.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa de que tratam os subitens 3.2.3.1 a 3.2.3.3 e 5.10.4.1, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita federal, na forma prevista no art. 25 da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

3.2.2. REGULARIDADE FISCAL

3.2.2.1. Certidão de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
3.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos com o INSS (CND);

3.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede do interessado;

3.2.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.2.2.6. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicilio da licitante.

3.2.3. Regularidade Fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte:

3.2.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser as adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.3.2. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 3.2.2.1, 3.2.2.2, 3.2.2.3, 3.2.2.4 e 3.2.2.5** deste Convite, mesmo que apresentem alguma restrição.

3.2.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Convite, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.3.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

3.2.4. DECLARAÇÃO de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz (art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

3.3. A certidão que não especificar o prazo de sua validade,será aceita com 30 (trinta) dias a partir da data de sua expedição.

3.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por autenticação dos membros da Comissão de Licitação comparando-se com o original.

3.5. As Empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por um procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser entregue no local, dia e horário fixados para a realização da licitação, em envelope opaco e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG CONVITE Nº 02/2016. PROPOSTA. PROPONENTE – NOME DA EMPRESA. FONE/FAX.

4.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, de forma legível, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal ou procurador, contendo ainda:

a) razão social, endereço e número do CNPJ (MF) da proponente;

b) proposta contendo os preços unitário, total e global, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

c) declaração de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta. No silêncio, considerar-se-á a validade de 30 (trinta) dias;

d) declaração de aceitação das condições gerais e especiais estabelecidas no presente Convite.

4.3. As declarações constantes e exigíveis na proposta terão caráter contratual, ficando o licitante, pelo não cumprimento, sujeito a ser declarado inidôneo para licitar com a Câmara Municipal de Volta Grande.
4.4. As declarações de que tratam as letras “c” a “d”, do item 4.2, poderão vir inseridas na proposta.

4.5. O preço proposto será fixo e irreajustável.

4.6. O proponente deverá utilizar a minuta anexa (Anexo VI), como modelo, para formular a sua proposta (papel timbrado da empresa ou identificado com o carimbo do CNPJ-MF), sob pena de inabilitação.

4.7. Não serão aceitas propostas feitas em desacordo com o presente Convite. Também não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens nele não previstas, ou que contenham apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

4.8. Todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentados em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional, contendo apenas 03 (três) casas decimais.

4.9. Nos preços apresentados em propostas, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, materiais usados, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento das mercadorias licitadas.

4.10. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos fornecidos, pois somente serão aceitos, definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de “primeira qualidade”.

4.11. Tratando-se de licitação com “julgamento por preço global”, o licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o objeto deste certame.

V - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas Propostas de Preços, para fins de classificação das competidoras;

5.1.1. Recebidos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", no horário designado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, a Comissão de Licitação passará à fase de habilitação.

5.2. FASE DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Iniciada a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da licitação e não serão admitidos à licitação proponentes retardatários, bem como a complementação ou juntada de outros documentos, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO", os respectivos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes.

5.4. Os licitantes, devidamente representados, poderão apresentar, quanto à documentação, impugnação contra os demais, por escrito, no prazo de 15 (quinze) minutos. Neste caso, aos impugnados será dado igual prazo para, querendo, apresentar, por escrito, a resposta.

5.5. A seguir, a Comissão julgará, verbalmente, a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitados aqueles que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou que se enquadrarem em qualquer dos proibitivos constantes dos itens 2.4, 2.5 e 2.6. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

5.5.1. Em se tratando de licitante microempresa e empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 3.2.3 deste instrumento convocatório.

5.6. Julgada a habilitação dos licitantes, e desde que todos os interessados desistam expressamente da interposição de recurso ou após a sua denegação, a Comissão efetuará a devolução dos envelopes "PROPOSTA", devidamente lacrados, aos concorrentes inabilitados, mediante consignação em Ata, se presentes à audiência, ou contra recibo, se ausentes.

5.7. A seguir, a Comissão abrirá os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas dos concorrentes.

5.8. Durante 15 (quinze) minutos, os licitantes poderão oferecer impugnações, por escrito, contra as demais propostas, sendo assegurado igual prazo para a defesa, também por escrito, dos impugnados.

5.9. Encerrada essa fase, a Comissão lavrará Ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

5.10. FASE DE CLASSIFICAÇÃO

5.10.1. Iniciada a fase de julgamento, será desclassificada a proposta de preços que não atenda aos requisitos deste Convite e a que proponha valores considerados manifestamente inexequíveis, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou baseada em ofertas das demais licitantes, inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor.

5.10.2. As propostas qualificadas serão classificadas pela ordem crescente, considerando-se vencedora a proposta de ***menor preço global.***

5.10.2.1. O licitante deverá apresentar preços unitários para todos os itens.

5.10.2.2. Na proposta, o licitante deverá apresentar seu preço total, final, incluindo-se nele todas as despesas, sejam elas diretas ou indiretas.

5.10.3. A Comissão reserva-se ao direito de confrontar os cálculos apresentados em proposta, referentes aos valores unitários e totais. Em sendo constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão o direito de retificá-los; caso o licitante não concorde, sua proposta será desclassificada por inexatidão de cálculos.

5.10.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela Comissão ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 5.10.4.1 a 5.10.5 deste Convite, sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.10.4.2. Para efeito do disposto no subitem 5.10.4.1, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.10.4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.10.4.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.10.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.10.4.1 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.10.4.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.10.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.10.4.2.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 5.10.4.1 a 5.10.4.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.10.5. O disposto nos subitens 5.10.4 a 5.10.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.11. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.12. Concluído o julgamento, a Comissão emitirá parecer indicando a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Volta Grande, lavrando-se Ata circunstanciada da sessão de julgamento.

VI - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1. A assinatura do contrato com a licitante vencedora está prevista para até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do certame pela

autoridade competente, devendo a mesma ser convocada para a assinatura do mesmo.

6.2. O prazo de vigência contratual será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

VII – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Câmara Municipal de Volta Grande, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da(s) competente(s) nota(s) fiscal(is), que deverá(ão) ser entregue(s) ao final de cada mês.

7.2. Serão retidos, quando do pagamento, os valores correspondentes aos tributos, quando devidos.

7.3. Não haverá reajuste nos valores contratados durante toda a vigência contratual.

VIII - CRITÉRIOS DE REALINHAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços somente poderão ser realinhados de acordo com o § 8º, do art. 65 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), desde que ultrapassados os 60 (sessenta) dias de validade de proposta, exclusivamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, sendo:

8.1.1. Em casos especiais, desde que devidamente comprovados, em que houver disparidade de aumento ou redução de preços, em decorrência de fatos supervenientes, onde não haja culpa de nenhuma das partes, poderão ser aceitos reajustes, diferenciados, conforme art. 65 da Lei de Licitações.

8.1.2. É vedado à contratada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros para as aquisições dos produtos correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes: 3.3.90.39

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. As impugnações por qualquer cidadão a este Convite só serão aceitas se feitas por escrito e se protocoladas na Câmara Municipal de Volta Grande até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação; e as do licitante até o segundo dia útil que anteceder aquela abertura.

10.2. Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal que, concordando com o julgamento da Comissão, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

11.2. A Câmara Municipal se reserva o direito de não adjudicar o objeto a que se refere a presente licitação a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Presidente da Câmara Municipal.

11.3. Reserva-se, igualmente, o direito de, a qualquer tempo, anular, revogar, ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

12.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será feito parceladamente, em conformidade com as solicitações da Câmara Municipal, dentro dos limites quantitativos impostos pelo item 1.1 deste instrumento convocatório, **não sendo a Câmara Municipal obrigada a adquirir a totalidade dos produtos objeto deste certame**.

12.2. O fornecimento será imediato, tão logo haja solicitação da Câmara Municipal, e deverá obedecer aos padrões de qualidade necessários.

12.3. Todos os produtos deverão ter sua qualidade garantida.

12.4. O início do fornecimento se dará a partir da data da assinatura do contrato.

12.5. A licitante vencedora será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos objeto desta licitação, vedada a transferência ou subcontratação sob qualquer forma ou pretexto.

XIII - DAS PENALIDADES

13.1. Caso a adjudicatária ou qualquer participante se recuse, comprovadamente, a cumprir as obrigações assumidas no presente Convite ou venha a fazê-las em desacordo com o Edital, à Câmara Municipal de Volta Grande fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com a Câmara.

13.1.1. O valor correspondente à multa acima referida será de até 2% (dois por cento) do total cotado e adjudicado ao licitante inadimplente.

13.1.2. A suspensão do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Volta Grande por até 02 (dois) anos, imposta e função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando, ainda, as circunstâncias e os interesses da Administração.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Na hipótese de não haver expediente na Câmara Municipal de Volta Grande, fica a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local, fato que servirá também para a abertura das propostas de preços.

14.2. A Câmara Municipal convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, assinar o respectivo contrato de fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação e, além disso, incorrer no pagamento da multa prevista no item 13.1.

14.3. Ocorrendo a hipótese de o licitante vencedor não assinar o termo contratual no prazo estabelecido, poderá o Presidente da Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar com a Câmara, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço ofertado, ou revogar a licitação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.5. Maiores esclarecimentos sobre o presente Convite, bem como cópia do mesmo, poderão ser obtidos diretamente na Câmara Municipal de Volta Grande, ou através do telefone (32) 3463-1380, no horário de expediente.

14.6. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Convite, os elementos a seguir:

- Anexo I – Estimativa Inicial de preços;

- **Anexo II** – Modelo de Declaração de habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte;

- Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

- **Anexo V** – Modelo de Declaração de não empregar menor de 18 (dezoito) anos, inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93;

- **Anexo VI** – Minuta da Proposta de Preços; e

- **Anexo VII** – Minuta Contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, **aos 27 dias do mês de julho de 2016.**

CONVITE Nº 02/2016
ANEXO I

ESTIMATIVA INICIAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMATIVA	UNID.	CUSTO UNIT.R$	CUSTO TOTAL
1	Pão Francês (50gr.)	15KG	KG	11,99	179,85
2	Salgadosfritos e assados diversos	100	unidade	2,50	250,00
3	Lanche em pão tipo francês (50gr.) recheado com alface, maionese presunto e queijo mussarela.	100	unidade	6,00	600,00
4	Bolos diversos	18	unidade	6,00	108,00
5	Misto quente em pão de forma	100	unidade	4,50	450,00
VALOR TOTAL: R$1.587,85					

CONVITE Nº 02/2016

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Volta Grande,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____,com sede na cidade de _____, na Rua _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF (MF) sob nº _____, interessada em participar da Carta-Convite em epígrafe, instaurada pela Câmara Municipal de Volta Grande, declara, sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Representante Legal
(assinatura / nome / RG)

CONVITE Nº 02/2016

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF (MF) sob nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto na Carta Convite nº 02/2016, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

_____
Representante Legal

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

CONVITE Nº 02/2016

ANEXO IV
MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Volta Grande,
Presidente da CPL.

CREDENCIAMENTO

_____ (razão social da empresa licitante), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº_____, com sede na cidade de _____, na Rua _____ (endereço completo), interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, instaurado por esta Câmara Municipal, através de seu(a) representante legal, o(a) Sr._____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF (MF) sob nº _____, CREDENCIA o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF (MF) sob nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Volta Grande, no Processo Licitatório nº 02/2016, outorgando-lhe expressos poderes para assinar a ata, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Representante Legal

CONVITE Nº 02/2016

ANEXO V
DECLARAÇÃO

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF (MF) sob nº _____, por meio desta e na melhor forma de direito, DECLARA, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Federal nº 4.358/2002, o que abaixo se segue:

A) Que não emprega pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno,perigoso ou insalubre;

B) Que não emprega pessoas menores de 16 (dezesseis) anos;

C) Que eventualmente poderá ter em seu "quadro de pessoal", pessoas maiores de 14 (quatorze)"trabalhando" na condição de aprendiz.
Local e Data

_____
Nome / CPF ou CNPJ c/c carimbo.

CONVITE Nº 02/2016

ANEXO VI

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Endereço :

CNPJ(MF) :

Em atenção ao Convite em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preço para a venda dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMATIVA	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	Pão Francês (50gr.)		KG		
2	Salgadosfritos e assados diversos		unidade		
3	Lanche em pão tipo francês (50gr.) recheado com alface, maionese presunto e queijo mussarela.		unidade		
4	Bolos diversos		unidade		
5	Misto quente em pão de forma		unidade		
VALOR TOTAL:XXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende todos os requisitos constantes da Carta Convite nº 02/2016 e ainda que:

a) A presente proposta tem prazo de validade de ..... (.....) dias;
b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;

c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Volta Grande, ... de ..... de 2016.

_____
Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento de produtos de padaria e confeitaria para a Câmara Municipal que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Câmara Municipal de Volta Grande, devidamente representada por sua Presidente a Senhora: Luciane Maria Monção Bassani, e, de outro lado, como contratada, a Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante a Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº._____, com sede à Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, 64– centro, em Volta Grande/MG, neste ato representada por sua Presiedente, Senhora Luciane Maria Monção Bassani, agente político,

_____
É contratada a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu sócio-gerente, o senhor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxx. e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

II - DO OBJETO CONTRATUAL:

Refere-se ao Objeto do presente Contrato os bens de consumo abaixo relacionados. O fornecimento dos produtos e ou a prestação dos serviços
se dará no prazo estipulado, de forma parcelada, a medida da necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMATIVA	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	Pão Francês (50gr.)	15KG	KG		
2	Salgadosfritos e assados diversos	100 unidades	unidade		
3	Lanche em pão tipo francês (50gr.) recheado com alface, maionese presunto e queijo mussarela.	100 unidades	unidade		
4	Bolos diversos	18 unidades	unidade		
5	Misto quente em pão de forma	100unidades	Unidade		
VALOR TOTAL:XXXXXXXXXXXXXXXXXX					

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

O valor do presente contrato será de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de pagamento: o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após apresentação da competente Nota(s) Fiscal(is), as quais deverão ser entregues no final do mês;

b) Serão retidos, quando do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos; O valor contratual não sofrerá reajuste até o pagamento pela Câmara Municipal.

Estão computados no preço todos os tributos incidentes sobre os produtos e serviços a serem fornecidos, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega dos produto, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

Os preços somente poderão ser realinhados de acordo com o § 8º, do art. 65 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), desde que ultrapassados os 60 (sessenta) dias de validade de proposta, exclusivamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; sendo:

IV – DA VIGÊNCIA EDO PRAZO:

O presente instrumento terá a sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

V - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos tributos (ICMS, ISS, ISSQN, taxas, outros) incidentes sobre os produtos e serviços a serem fornecidos, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega do produto, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora; incluem-se igualmente nos preços os custos de transporte dos produtos e substituição dos que eventualmente não estiverem dentro do período de garantia;

V I -DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

A CONTRATANTE providenciará, de acordo com a necessidade, as Autorizações de Fornecimento, que serão realizadas pelo Secretário Geral por telefone ou pessoalmente.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não adjudicar a quantidade total do bem licitado.

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que trata o Convite nº 02/2016.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e, especialmente o art. 3° da Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991.

VIII – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, as despesas a que se referem o presente instrumento ocorreram à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes: 01.01.031.0001.2002-Manutenção de atividades da Câmara- 3.3.90.39/ Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

IV - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que,dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.
A Câmara Municipal se reserva o direito de não adjudicar o objeto a que se refere a presente licitação a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Presidente do Legislativo. Ficando expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

X - DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial do fornecimento ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

· Advertência;
· Multa;
· Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
· Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor das aquisições objeto deste contrato;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade; A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada nos equipamentos ou ainda, na execução da assistência técnica, para a adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

XII - DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:

O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Convite nº 02/2016, **referente ao Processo nº 02/2016.**

X - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Além Paraíba, MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos,combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Câmara.

Volta Grande,

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:0DB61D6C

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EDITAL 004/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2016. CONVITE Nº 004 / 2016 — TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA: Dia 23 de agosto de 2016 – às 14:30 horas.
REQUISITANTE: Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande.

A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Comissão de Licitação, fará realizar em sua sede administrativa, à Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, 64– centro, em Volta Grande/MG, às **14:30 horas do dia 23 de agosto de 2016**, licitação sob modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

Este Edital prevê o procedimento a ser observado pelo Licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos.

A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e a aceitação de todas as condições por parte do Licitante, e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo porque, após o referido ato, a Câmara Municipal de Volta Grande não tomará conhecimento de qualquer reclamação da Licitante e/ou Proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A) Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I - Modelo da Proposta de Preço.

II - Modelo de Carta de Credenciamento.

III - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP
V- Minuta de Contrato

1º — OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e ar condicionado para Câmara Municipal de Volta Grande, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.

O valor estimado para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I é de **R$ R$ 13.497,20** (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

1.1- Especificação:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	Computadores Mini PC Celeron, HD 320GB,		

			Memória 2GB, Monitor de 15		
02	01	UN	Computador Core I3, HD 500GB, Memória 4GB, Monitor de 21,5"		
03	01	UN	Impressora Matricial Epson 80 colunas		
04	02	UN	Calculadora de Mesa Olivetti com fita		
05	01	UN	Fragmentadora de Papel 12 folhas		
06	01	UN	Leitora de Código de Barras para leitura de Nota Fiscal Eletrônica		
07	03	UN	Aparelho de Ar Condicionado Frio 9000Btus		
08	01	UN	Microfone de Mesa com base Regulável		

2o — ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO / PROPOSTA
Os Envelopes exigidos neste Convite deverão ser entregues **até o dia 23 de agosto de 2016, até às 14:00 (quatorze) horas**, no Protocolo Geral da sede da Câmara Municipal de Volta Grande;

3o — DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DO ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP": 3.1 - Os documentos a seguir solicitados poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela CPL e entregues ao Presidente da Comissão **FORA DOS ENVELOPES** "Proposta de Preços" e/ou "Documentação para Habilitação".

3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pela CPL e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida em cartório**, que lhes confira poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 - Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (3.1, 3.2, 3.3, 3.4), a empresa não poderá praticar os atos pertinentes ao certame.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo II**.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração formal, expressa, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar. 3.8.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.8, a licitante deverá, também, apresentar:

a) quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

4o — ABERTURA DOS ENVELOPES :

Local da abertura dos envelopes: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Volta Grande, pela Comissão de Licitação, na sede da Câmara às 14:30 horas do dia 23 de agosto de 2016;

5o — CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Esta licitação está aberta a todos concorrentes, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste CONVITE, que atenderem os requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal(Cartão CNPJ);

b) Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver), com objetivo pertinente ao objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federais:

d.1 - Secretaria da Receita Federal e

d.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)-CRF;
h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011;

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

j) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo observar o modelo no Anexo III.

5.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.4 - As certidões que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 300 (trinta) dias da data de abertura do certame.

5.5 - O ENVELOPE N° 01 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", deverá conter a documentação exigida no item 5 - Condições para Habilitação, sendo o envelope devidamente fechado e indevassável, contendo na sua parte externa, os se-guintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DOCUMENTOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO No 004 / 2016.

CONVITE No 004 / 2016 — TIPO : Menor Preço Por GLOBAL

ABERTURA : Dia 23 de agosto de 2016 – às 14:30 Horas.

6o — PROPOSTA :

6.1 – A proposta deverá ser entregue até o dia e hora constante deste Edital, em envelope fechado, datilografado ou digitado em português, com os termos técnicos devidamente explicados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbadas e assinadas todas as folhas.

6.2 – A proposta deverá satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste Edital, em especial o seguinte:

a) A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado do proponente ou por carimbo que a identifique;

a) Nome e endereço do proponente, telefone, e-mail e fax, se houver;

c) Modalidade e número desta licitação;

d) Constar quantidade, descrição do objeto, valor unitário e valor global;

e) Validade mínima da proposta por 30 (trinta) dias contados da abertura da mesma;

f) Nos preços contidos estarão incluídos todas as despesas acessórias, como os impostos ou encargos sociais, e outras que porventura venham ocorrer durante a entrega do objeto constante no edital do processo licitatório na modalidade Convite nº 004/2016;

g) Indicação do Representante Legal da empresa que assinará os recebimentos dos pagamentos ou o número da conta bancária para fins de quitar a fatura no caso de adjudicação;

h) O envelope contendo a proposta deverá estar fechado, sem sinal de violação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da empresa Proponente o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO No 004 / 2016.

CONVITE No 004 / 2016 — TIPO : Menor Preço GLOBAL

ABERTURA : Dia 23 de agosto de 2016 – às 14:30 horas.

7a — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO:

7.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte dotação e respectivo saldo orçamentário:

Dotação:
01.01.031.0001.1003/aquisição equipamentos e utensílios-4.4.90.52/equipamento e material permanente.

7.2 – Será pago a adjudicatária os valores devidos após a entrega imediata, montagem e/ou instalação, em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal.

8a — CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS :

8.1 – As propostas que não estiverem em consonância com todas as exigências deste Edital serão desclassificados, bem como aquelas que tenham os seus preços, unitários ou globais considerados como excessivos, ou forem manifestamente inexeqüíveis;

8.2 – Para a escolha da Proposta mais vantajosa o critério de julgamento será o de **"menor preço global"**;

8.3 – Em caso de empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, que será realizado imediatamente ao julgamento das propostas na forma acima especificada;

8.4 – Na hipótese de todos os licitantes forem julgados inabilitados ou desclassificados, poderá a Comissão de Licitação fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas que não incorram nas falhas previstas para a desclassificação.

9a — DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens que não estejam previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

9.2 – Poderá a Câmara Municipal de Volta Grande revogar a Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por interesse público, devidamente justificada, sem que caiba a qualquer licitante direito a indenização;

9.3 – A Câmara Municipal de Volta Grande deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer interessado, sendo que a anulação da licitação não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

9.4 – As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência dos Licitantes, observando que a intimação para próxima reunião, se for o caso, far-se- á através dos presentes em cada reunião, pessoalmente, pela assinatura do Termo respectivo, ou caso não seja designada nova data de imediato, através de carta registrada ao endereço indicado pela Licitante em seu respectivo envelope de identificação;

9.5 – Reserva-se à Comissão o direito de solicitar demonstração de funcionamento, sendo os licitantes obrigados a atender esta solicitação sob pena de desclassificação;

9.6 – Será facultado à Comissão de Licitação ou ao seu Requisitante, em quaisquer das fases do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo solicitar a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

9.7 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes com a **"PROPOSTA"**;

9.8 – Havendo desistência por parte de qualquer licitante após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades previstas na Lei e/ou neste Edital;

9.9 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de licitação perante a Câmara Municipal de Volta Grande o Licitante que não o fizer até o 2**o** (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. A indicação de falhas ou de irregularidades que porventura venham viciar total ou parcialmente este Edital, serão considerados como meras comunicações, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.10 – De acordo com conveniência de Câmara Municipal, devidamente justificada para a hipótese, o prazo dos serviços a serem prestados poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o § 1**o** do artigo 65 da Lei n**o** 8.666/93.

10a — RECURSOS :

É facultado, ao Licitante, nos termos e prazos do artigo 109, incisos, alíneas e §§ da Lei n**o** 8.666/93, especialmente o § 6**o** (sexto), a interposição de recursos, representação ou pedido de reconsideração, e devendo os mesmos serem apresentados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Volta Grande, constando-se a hora do respectivo protocolo para apreciação da tempestividade, prevalecendo a data e hora que constar da petição anexada aos autos.

11a — SANÇÕES :

11.1 – Os licitantes vencedores que desistirem do fornecimento, todo ou parte, do objeto da licitação ficarão sujeitos ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor referente aos itens vencedores de sua proposta;

11.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas em decorrência desta caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-a às sanções previstas no art. 87 da Lei n**o** 8.666 de 21/06/93.

12a — ADESÃO:

A apresentação de envelopes de documentação e proposta implica aceitação integral e irretratável dos termos do Edital, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais aplicáveis.

13a — DA EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO :

Caso a adjudicatária se recuse prestar os serviços descritos no objeto desta licitação é de prerrogativa da Comissão de Licitação o direito de adjudicar à 2**a**(segunda) colocada a prestação, desde que mantidas as condições propostas pelo 1**o** (primeiro) classificado.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00, na Comissão de Licitação, na sede administrativa da Câmara Municipal de Volta Grande

Volta Grande, 01 de agosto de 2016.

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO DA EMPRESA)

À
Câmara Municipal de Volta Grande
Comissão de Licitação

Propomos o fornecimento dos objetos, conforme quadro a seguir e processo licitatório 004/2016 na modalidade Convite nº 004/2016.

VALOR TOTAL DA E GLOBAL DA PROPOSTA É DE: R$ _____ (_____).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório nº 004/2016 na modalidade Convite nº 004/2016.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Data e Local
_____
EMPRESA PROPONENTE

Nome representante legal: _____

Cargo: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ SOB N°:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

CREDENCIAMENTO – com firma reconhecida em cartório

ANEXO II – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **_____**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **_____** e CPF nº **_____**, a participar da Licitação instaurada pela Câmara Municipal de Volta Grande na modalidade de Carta Convite nº 004/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **_____**, bem como para recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.
_____ - ____, _____ de _____ de 2016.

Local, data.

_____
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF n° _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 004/2015, da Câmara Municipal de Muriaé - MG, edital da Carta Convite nº 003/2015, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
_____ - ____, _____ de _____ de 2016

Local, data.

_____
Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **à licitante** ou por carimbo que a identifique.

Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

(__) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
_____, ____ de _____ de 2016

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE E A EMPRESA_.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, CNPJ Nº _____, pessoa jurídica de direito público interno, situada _____, representado por seu presidente, _____**,** a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa_,pessoa jurídica de direito_, situada na_, Nº ,_inscrita no CNPJ sob o nº_, neste ato representada por_Senhor (a)_, a seguir denominada **CONTRATADA ,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato , nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital de CONVITE , Processo Licitatório Convite nº 04/2016, pelos termos da proposta da Contratada datada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente contrato tem como objeto de aquisição de materiais e equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e ar condicionado para Câmara Municipal de Volta Grande, em conformidade com a proposta de preços apresentada na Licitação Convite nº 04/2016.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todo os seus termos, as condições expressas no Edital de CONVITE, Processo Licitatório - Convite nº 04/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato dar-se–à sob a forma de entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: Aquisição equipamentos e utensílios- 01.01.031.0001.1003- Equipamento e material permanente-4.4.90.52.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento do Objeto

Parágrafo Primeiro – O objeto contratual será entregue de forma total na sede administrativa da contratante.

Parágrafo Segundo - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital e na Legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do objeto deste edital.

Parágrafo Quarto – Caso a empresa vencedora apresente produtos com características inferiores às especificações contidas neste Edital e seus Anexos, a Câmara não irá recebê-los e a empresa deverá substituí-los dentro do prazo anteriormente estipulado de 15 (quinze) dias. É permitido à empresa vencedora substituição por produtos com especificações superiores aos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado**.**

CLÁUSULA OITAVA – Direitos e Responsabilidade das Partes
Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e,
b) Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a entrega na forma ajustada, e;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplência Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Senhor do Bonfim poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Além Paraíba, MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Volta Grande (MG), em / /2016.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:C0BD08BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 31/2016, RP 25/2016, PAL nº 51/2016, tendo por objeto **Aquisição de material esportivo,** em favor dos seguintes licitantes: Empresa **TI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 21.479.910/0001-79, com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Empresa **VILSON DA SILVA BRUM - ME,** inscrita no CNPJ 11.038.785/0001-08, com o valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais); Empresa **RCA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.263.197/0001-78, com o valor de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). As licitantes foram habilitadas e a Pregoeira Adjudicou os itens às respectivas vencedoras. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 04.08.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:28DD2E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 023/2016 PROCESSO Nº040/2016

Aviso Pregão 023/2016 Processo Nº040/2016. Contratação de veículo para transportar alunos da Rede Municipal do Município de Açucena/MG, descrição conforme anexo I e II do edital, visando uso do Decreto Estadual nº 46.946 de fevereiro de 2016. Abertura 17/08/2016 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 04 de agosto de 2016.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:714BE703

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 022/2016-PROCESSO 039/2016- REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016

Objeto: Aquisição de uma (01) câmara frigorífica, um (01) tanque para resfriamento de leite e uma (01) bomba centrífuga sanitária destinados ao projeto da mini usina e mini agroindústria me fase de implantação na Cidade de Açucena, conforme plano de trabalho/emenda parlamentar. Abertura 19/08/2016 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520.

Açucena 04 de agosto de 2016.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:2ABF653C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL
PAL 024/2016 PP 019/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ATA TRIMESTRAL DO PAL 024/2016 PP 019/2016, ONDE SE LÊ PAL 030/2016 LEIA – SE PAL 024/2016, ONDE SE LÊ FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/06/2016 LEIA-SE FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/09/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AE92EA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 013/2016, tendo em vista a proposta da empresa RENATO MINARINI SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.004/0001-04, com sede na Rua Abilio Tavares Pires, nº 88, Andar 2, Bairro Centenário, na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de dois serviços de frete no transporte de calcário destinado ao Setor de Agricultura do Município de Argirita, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de agosto de 2.016.

Argirita, 03 de agosto de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:102E84C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de dois serviços de frete no transporte de calcário destinado ao Setor de Agricultura do Município de Argirita, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa RENATO MINARINI SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.004/0001-04, com sede na Rua Abilio Tavares Pires, nº 88, Andar 2, Bairro Centenário, na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Argirita, 03 de agosto de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1F63BB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa RENATO MINARINI SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.004/0001-04, com sede na Rua Abilio Tavares Pires, nº 88, Andar 2, Bairro Centenário, na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, no valor total de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 013/2016, para contratação de empresa especializada para prestação de dois serviços de frete no transporte de calcário destinado ao Setor de Agricultura do Município de Argirita, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de agosto de 2.016, que ora é ratificada.

Argirita, 03 de agosto de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D1C15E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2016
MODALIDADE: Dispensa nº 013/2016
CONTRATATO Nº 6913/2016
DATA: 03 de agosto de 2.016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de dois serviços de frete no transporte de calcário destinado ao Setor de Agricultura do Município de Argirita.
CONTRATADA: ***RENATO MINARINI SOUZA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abilio Tavares Pires, nº 88, Andar 2, Bairro Centenário, na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.004/0001-04.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 03/08/2016 a 02/10/2016.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
167.02001.2060600302063 - 339039000000.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:74CDD530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 042/2015 do Pregão Presencial nº 013/2015. Objeto: é o acréscimo de 25% na quilometragem do item 02, acrescentando 4.500 Km, conforme artigo 65 § 1º da lei 8.666/93. Contrato nº 042/2015- PMBMA/ EVA CRISTINA DE MORAIS ALVES RODRIGUES 03837261662 – CNPJ: 17.339.848/0001-42 Validade 31/12/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

03/08/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D248A70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.140/2016
Pregão Presencial nº. 102/2016

Abertura.....: 03 de agosto

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

PORTO SEGURO COMPABHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Avenida: Rio Branco, 1485 e 1489
Bairro: Campos Eliseos – São Paulo /SP

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SEGURO P/ O VEICULO HMM 6959 VW KOMBI STANDA	R$ 2.228,00	1	R$ 2.228,00
SEGURO P/ VEICULO OQX 4165 - VW VOYAGE	R$ 2.171,00	1	R$ 2.171,00
SEGURO P/ O VEICULO HLV 6114 - IVECO CITYCLAS	R$ 5.021,00	1	R$ 5.021,00
SEGURO FIAT PALIO FIRE FLEX	R$ 2.066,00	1	R$ 2.066,00
Total processo _____			R$ 11.486,00

Barroso, 04 de agosto de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F280C141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 152

Municipio de Barroso torna publica Proc 152/16. Pregão Presencial nº 106/2016 Registro de Preços Aquisição de generos alimenticios, abertura dia 18/08/2016 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7804A669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 149

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 149/16 Dispensa nº 41/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Clinica Terapeutica Gaivota Ltda ME CNPJ: 19.654.898/0001-40 objeto Internação de dependente quimico em cumprimento a ordem judicial, no valor global de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1719AD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 150

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 150/16 Dispensa nº 42/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Clinica Terapeutica Gaivota Ltda ME CNPJ: 19.654.898/0001-40 objeto Internação de dependente quimico em cumprimento a ordem judicial, no valor global de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:642D81B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 147

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 147/16 Dispensa nº 39/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Clinica Terapeutica Recanto da Paz CNPJ: 10.764.861/0001-45 objeto Internação de paciente para tratamento psiquiátrico em cumprimento a ordem judicial, no valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C091C2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 148

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 148/16 Dispensa nº 40/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Emerson Luiz Gabrielli CNPJ: 16. 810. 836 /0001- 91 objeto Internação de dependente químico em cumprimento a ordem judicial, no valor global de R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:08D4ABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 58

O Município de Barroso torna público o extrato contrato nº 58/20146, firmado com CLINICA TERAPEUTICA GAIVOTA LTDA ME, CNPJ: 18.094.755/0001-68 proc 149/16 , Dispensa 041/16, objeto contratação de clinica especializada para a prestação de serviços de remoção e internação de dependente químico no valor de R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D0957404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 59

O Município de Barroso torna público o extrato contrato nº 59/20146, firmado com CLINICA TERAPEUTICA GAIVOTA LTDA ME, CNPJ: 18.094.755/0001-68 proc 150/16 , Dispensa 042/16, objeto contratação de clinica especializada para a prestação de serviços de remoção e internação de dependente químico no valor de R$12.110.00 (doze mil cento e dez reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:82C402CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 56

O Município de Barroso torna publico o estrato de contrato n閞 56/2016 firmado com Clinica Terapeutica Recanto da Paz CNPJ: 10.764.861/0001-45 proc 147/2016 Dispensa 39/216 objeto Internação de paciente para tratamento psiquiátrico em cumprimento a ordem judicial, no valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3A2200F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 57

O Município de Barroso torna publico o extrato contrato nº 57/2016 firmado com Emerson Luiz Gabrielli CNPJ: 16.810.836/0001-91 proc 148/2016 Dispensa 40/2016 objeto Internação de dependente químico em cumprimento a ordem judicial, no valor global de R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:17EEBAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 54

O Município de Barroso torna publico o estrato de contrato n° 54/2016 firmado com Clinica Terapeutica Recanto da Paz CNPJ: 10.764.861/0001-45 proc 145/2016 Dispensa 37/216 objeto Internação de paciente para tratamento psiquiátrico em cumprimento a ordem judicial, no valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1A9F9844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** e **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO:** realinhamento de valor do item da Ata de Registro de Preço conforme abaixo**.**

LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**Valor Contratado**	**Valor Reajustado**
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO 500 G, TOTAL PURO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUL DE MINAS	PCT	6,36	7,88

ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 76/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F6DA4504

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REF A CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e FORNECEDOR INDIVIDUAL representada pela Sra. LEIZA MARIA DE MIRANDA. OBJETO: realinhamento de valor do item do Contrato, conforme abaixo.

Item	**Descrição**	**UN**	**Valor Contratado**	**Valor Reajustado**
01	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01	KG	4,66	9,39

ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C70A8516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80-2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu Prefeito Sr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público o **extrato do primeiro termo aditivo** ao contrato n° 80-2016, Processo 029-2016 Carta Convite 05-2016. Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia para Reforma da Quadra Poliesportiva e Construção de Vestiário no Município de Brás Pires. Fundamento Legal: Art. 65, inc. II, "*b"* da Lei Federal 8.666/93. Valor do aditivo: R$ 24.904,81 (vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Assinatura 03 de agosto de 2016, Vigência: 05 de novembro de 2016.

Brás Pires, 04 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES.
Contratante

EMPRESA FHE ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:1FFF7A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 012/2016

RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2016
PROCESSO Nº 017/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 012/2016, Processo nº 017/2016, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de bloquete sextavado de concreto e meio fio, para pavimentação de vias urbanas, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos foi ISABELLA CONSTRUCTION LTDA – ME, ao valor global de R$ 67.665,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Braúnas, 04 de agosto de 2016.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:99C57E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 014/2016

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 014/2016. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 19/08/2016 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 04 de agosto de 2016.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B78DC140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2016 AO 146/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 088/2016. Contrato Nº 143/2016 ao 146/2016. Contratada: Henrique Moura Santos Lopes – ME, valor: R$11.700,00; Iracema Lúcia Mendes 03763438696, valor: R$6.450,00; João Acássio Batista Eireli – ME, valor: R$6.500,00 e Sandro César Toledo – Eireli – EPP, valor: R$14.030,00. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação profissionais, shows musicais, equipe de apoio e locação de palco, sanitários e fechamento das ruas adjacentes ao local do evento para realização do evento 28º Arraiá do Zé Bagunça. Vigência: 01/07/2016 a 30/07/2016. Dotação Orçamentária:
0205 133920019 2.125 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8BB1FE92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2016 E 148/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 152/2016. Contrato Nº 147/2016 e 148/2016. Contratada: Gil – Som e Eventos Ltda – ME, valor: R$15.500,00 e Mairiporã Promoções Artísticas Ltda – ME, valor: R$12.000,00. Objeto: Apresentação do violeiro, cantor, produtor, compositor e pesquisador de cultura popular Miltinho Edilberto e grupo, da violinista, violeira e cantora Adriana Farias e grupo e da cantora Mariangela Zan e grupo no evento denominado "28º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 07/07/2016 a 31/07/2016. Dotação Orçamentária:
0205 133910019 2.291 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3CDC3F6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 167/2016. Contrato Nº 149/2016. Contratada: Engpret Engenharia e Projetos Elétricos Ltda, valor: R$5.300,00. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro eletricista para a elaboração e aprovação junto à Energisa do projeto elétrico para atender a carga de 135.000 W da Creche Pró-Infância Tipo 2. Vigência: 07/07/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
0208 154520021 2.138 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:738EFA98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 150/2016 AO 159/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 119/2016. Contrato Nº 150/2016 ao 159/2016. Contratada: A.R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda, valor: R$115.000,00; Auto Peças Comendador Ltda – EPP, valor: R$92.750,00; Brasil Veículos e Máquinas Ltda ME, valor: R$57.000,00; Compec Comercial de Peças Campinas Ltda – EPP, valor: R$37.500,00; Fênix Tractor Ltda – ME, valor: R$43.000,00; Internacional Auto Peças Eireli – ME, valor: R$397.500,00; José Maria Pereira Eireli ME, valor: R$219.000,00; Lincetractor Comércio, Import. Exportação Eireli, valor: R$200.000,00; Pousominas Alternativa – Peças Equipamentos e Serviços Ltda – ME, valor: R$80.000,00 e Unir Peças Diesel Ltda – EPP, valor: R$78.500,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de peças automotivas novas originais ou genuínas para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal de Bueno Brandão. Vigência: 12/07/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339030;
0201 041220002 2.004 339030;
0201 041220002 2.005 339030;
020203 082430006 2.102 339030;
020203 082440006 2.105 339030;
0204 236950018 2.121 339030;
0208 154520021 2.141 339030;
020901 123610026 2.163 339030;
020902 123610026 2.165 339030;
020902 123610026 2.167 339030;
020902 123610026 2.176 339030;
020902 123610026 2.223 339030;
0210 101220027 2.185 339030;
0210 103010027 2.295 339030;
0210 103010027 2.316 339030;
0210 103040027 2.207 339030;
0210 103050027 2.201 339030;
0211 267820024 2.154 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3CC9B836

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 160/2016 AO 164/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 028/2016. Contrato Nº 160/2016 ao 164/2016. Contratada: CPA – Comercial e Importadora de Pneus Ltda, valor: R$120.536,00; JB Comércio de Peças para Veículos Eireli – EPP, valor: R$272.781,20; LF Empresarial Ltda – EPP, valor: R$117.112,00; Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda – ME, valor: R$3.760,00 e Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda, valor: R$132.384,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de pneus para os veículos da frota municipal. Vigência: 13/07/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339030;
0201 041220002 2.004 339030;
0201 041220002 2.005 339030;
020203 082430006 2.102 339030;
020203 082440006 2.105 339030;
0204 236950018 2.121 339030;
0208 154520021 2.141 339030;
020901 123610026 2.163 339030;
020902 123610026 2.176 339030;
020902 123610026 2.223 339030;
0210 101220027 2.185 339030;
0210 103010027 2.295 339030;
0210 103050027 2.201 339030;
0211 267820024 2.154 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A96500C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 165/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 168/2016. Contrato Nº 165/2016. Contratada: Pedro de Oliveira Filho – ME, valor: R$440,00. Objeto: Fornecimento de refeições, no sistema "self-service" e marmitex, para o Departamento de Ação Comunitária. Vigência: 23/07/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
020203 082440006 2.105 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2CF730E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 245/2015. Concorrência Pública nº 04/2015. Contrato nº 02/2016. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica CBUQ sobre poliédrico na Rua Maranhão (trecho), Rua Humaitá e Rua Amazonas conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 538/2014 celebrado com a MGI – Minas Gerais Participações S/A, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, pavimentação asfáltica CBUQ sobre solo na Rua Projetada (Travessa Vale Verde) – ligação Centro para Bairro Parque Brigagão, conforme Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2012 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, pavimentação asfáltica CBUQ sobre solo no pátio do Terminal Rodoviário, na estrada municipal para o Bairro Guabiroba (estaca 0 até estaca 12+10) e na estrada municipal para Munhoz (estaca 0 até estaca 31+1,20) e pavimentação asfáltica CBUQ sobre solo nas Ruas Projetadas 2 e 3 e sobre poliédrico na Rua Dr. Júlio Cézar Machado, Rua Pará de Minas – trecho e Rua Projetada 1, em Bueno Brandão – MG, compreendendo materiais e mão de obra, para atender aos Departamentos Municipais de Obras, Viação e Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. - Prorrogado o prazo de execução contratual até o dia 22/08/2016 e de vigência contratual até a data de 20/11/2016. Data: 22/07/2016.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:709221F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 336/2013. Contrato n.º 149/2013. 3.º Termo Aditivo. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel - Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$3.323,33. Novo valor contratual: R$54.790,13. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339039. Data: 06/07/2016.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:244179CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015-9912381478

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato Nº 128/2015-9912381478. 1º Termo Aditivo. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação de

Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses: Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339039. Data: 29-07-2016.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D5CA4F05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Concorrência Pública nº 07/2016. Errata. Processo nº. 170/2016. Na publicação do dia 04/08/2016, **onde se lê:** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/09/2016, às 14h, **leia-se:** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13/09/2016, às 10h.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:967B581F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 116/16 – Pregão Presencial n.º 039/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para a *aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, vias urbanas e rurais, redes de águas pluviais e esgoto deste Município*. Em tempo hábil, a empresa ***DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA-ME*** apresentou amostra dos ***ITENS 086*** e ***205****;* a empresa ***FERNANDA RODRIGUES DA MOTTA-ME*** apresentou amostra do ***ITEM 115****;* e a empresa ***R F OLIVEIRA – ME*** apresentou amostra dos ***ITENS 150, 151*** e ***168***. As amostras apresentadas foram encaminhadas a Comissão de Avaliação das Amostras, para avaliação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a partir desta data. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Agosto de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C192AB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Convênio n.º 006/2016:***
Concedente: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS*, situada a Praça da Bandeira, 276, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, portador do RG MG-4.494.751SSP/MG.
Convenente: ***CLUBE DE MÃES CLARICE RIBEIRO COSTA MACHADO***, situado a Rua Guadalajara, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.418.336/0001-71, representada por sua Presidente Sra. Jurandy Dionísio Ribeiro, portadora do RG 17.539.057 SSP/SP.
Objeto: Repasse de ajuda financeira a entidade para aquisição de materiais e pagamento de honorários contábeis, de acordo com o plano de trabalho apresentado, o qual faz parte integrante do convênio.
Vigência: 03/08/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.08.244.0801.0.023.335043-207.
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.424/2015.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F914D17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 108/12****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CLARO S.A.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de telefonia móvel através da adesão a ata de Registro de Preços PE n.º 049/2011 realizada pelo IBGE.
Processo Licitatório n.º 128/12 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 31/07/2016 a 30/07/2017.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3893B109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 099/13****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de locação ou licenciamento de uso de programa de computador (software), nas áreas de: planejamento de governo, contabilidade publica, tesouraria, controle interno, gestão de contratações públicas.
Processo Licitatório n.º 103/13 – Pregão Presencial n.º 037/13.
Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B6980E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 100/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de seguros total de veículos para manutenção de diversos veículos da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 138/15 – Pregão Presencial n.º 043/15.
Vigência: 31/07/2016 a 30/07/2017.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F3330235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 071/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***R F OLIVEIRA-ME***.
Objeto: Aquisição de materiais para execução de rede de esgoto e pluvial em algumas ruas dos bairros Santo Antonio e Rosário, neste Município.
Processo Licitatório n.º 118/16 – Pregão Presencial n.º 038/16.
Vigência: 18/07/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R$ 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.02.17.512.1701.2.133.339030-285.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FC6B536D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 072/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP***.
Objeto: Aquisição de materiais para execução de rede de esgoto e pluvial em algumas ruas dos bairros Santo Antonio e Rosário, neste Município.
Processo Licitatório n.º 118/16 – Pregão Presencial n.º 038/16.
Vigência: 18/07/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R$ 124.198,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.02.17.512.1701.2.133.339030-285.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0855A426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 073/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DRAGASUL MINERACAO LTDA-ME***.
Objeto: Aquisição de materiais para execução de rede de esgoto e pluvial em algumas ruas dos bairros Santo Antonio e Rosário, neste Município.
Processo Licitatório n.º 118/16 – Pregão Presencial n.º 038/16.
Vigência: 18/07/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R$ 5.261,20 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.02.17.512.1701.2.133.339030-285.
Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6D849ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 074/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME***.
Objeto: Aquisição de papel sulfite, holerite e bobinas térmicas para atender as necessidades das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 121/16 – Pregão Presencial n.º 041/16.
Vigência: 28/07/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R$ 18.150,00 (Dezoito Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.03.04.122.0401.2.007.339030-25;*
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-45;
02.04.01.12.365.1203.2.188.339030-64;
02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-66;
02.05.10.301.1001.2.182.339030-142;
02.05.10.301.1001.2.190.339030-144;
02.06.08.243.0801.2.187.339030-201;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-260;
02.09.01.18.695.1801.2.029.339030-324;
02.06.08.244.0801.2.099.339030-353;
e 02.06.08.244.0801.2.165.339030-361.

Cachoeira de Minas, 28 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FF95A865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 11/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOAO RIBEIRO PEREIRA – CPF17935741620 – ME.***
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 130/16 – Pregão Presencial n.º 040/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 27/07/2016 a 26/07/2017.
Valor total registrado: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A9661A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 12/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***RENATO DE PAIVA PEREIRA CPF90703294687 - EPP.***
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 130/16 – Pregão Presencial n.º 040/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 27/07/2016 a 26/07/2017.
Valor total registrado: R$ 186.268,30 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A29C067A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 13/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA - EPP.***
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 130/16 – Pregão Presencial n.º 040/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 27/07/2016 a 26/07/2017.
Valor total registrado: R$ 101.900,00 (Cento e Um Mil e Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F73C39EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 14/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME.***
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 130/16 – Pregão Presencial n.º 040/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 27/07/2016 a 26/07/2017.
Valor total registrado: R$ 88.650,00 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3B55A190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 15/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PATRICIA RIBEIRO DA COSTA - ME.***
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 130/16 – Pregão Presencial n.º 040/16 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 27/07/2016 a 26/07/2017.
Valor total registrado: R$ 21.970,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:84B9E452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DL 15/2016

TERMO DA RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 15/2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação a favor da pessoa jurídica Andrade e Freitas Engenharia Ltda- Me inscrita no CNPJ sob o número 23055.876/0001-30, perfazendo o valor total de R$ 5.715,00 (cinco mil e setecentos e quinze reais), objetivando a prestação de serviços de elaboração de projeto elétricos de substituição de 22 pontos de iluminação publica . Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de julho de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:1A6F09E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 16, DE 20 DE JULHO DE 2016

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 39, III, "a", da Lei Municipal nº. 876 de 30 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, da seguinte forma:

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular : Carla Barbosa de Araujo;
Suplente: Divanice Amâncio Dias Oliveira.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Suellen Saleh Dib;
Suplente: Luciene Ricardo Ferreira.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Titular: Kellen Aparecida da Silva;
Suplente: Cheila Cristina dos Santos.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ana Paula Alves Ferreira;
Suplente: Valquiria Fernandes e Silva.
II- Representantes não Governamentais:

Representantes do CONSEP:
Titular: Validio Gonçalves Filho;
Suplente: Luiz Antonio daSilva.

Representantes da Igreja Metodista:
Titular: José Carlos da Silva;
Suplente: Paulo Roberto Martins Lopes.

Representantes da Igreja Católica:
Titular: Maurelicia Aparecida da Silva;
Suplente: Cliciane Aparecida Rodrigues Ribeiro.

Representantes do Grupo de Escoteiros Caiapônia:
Titular: Ronaldo Francisco Pereira;
Suplente: Janice Lopes de Farias Lima Pereira.

Art. 2º O Mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será de 02 anos.

Art. 3º A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Ronaldo Francisco Pereira;
II – Vice-presidente: Valídio Gonçalves Filho;
III – Secretária: Suellen Salleh Dib;
IV – Vice-secretária: Ana Paula Alves Ferreira.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2016.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:554ED8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CERTIDÃO Nº 009-PROMUBE/2016

COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE PROMUBE – MAIO e JUNHO/2016 DA BENEFICIÁRIA PAMELA LUCAS FERNANDES

LÍDIA CRISTINA PEREIRA GOLD, CERTIFICA para os devidos fins em direito permitido, e considerando a legislação do PROMUBE (Lei Municipal nº 1.052/2011 c/c Decreto n. 53/2014) que a beneficiária PAMELA LUCAS FERNANDES, matriculada no curso de Farmácia na UNITRI, comprovou na data de 23/06/2016 o pagamento da mensalidade que trata o Edital SEMEC n. 012/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/05/2016, Edição 1758, Código Identificador nº 59BF6AE7. Por conseguinte, fica sem efeito a certificação a respeito da referida beneficiária constante na Certidão nº 008-PROMUBE/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/08/2016, Edição 1802, Código Identificador nº E66C14A8.

Com efeito, certifica, ainda a referida beneficiária PAMELA LUCAS FERNANDES comprovou também o pagamento da mensalidade do mês de junho/2016, requerendo, pois, o levantamento da suspensão de pagamento que trata o Edital SEMEC n. 014/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2016, Edição 1778, Código Identificador nº E0A11186.

Por ser verdade firmo a presente e encaminho-a ao senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 4 dias do mês de agosto do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LÍDIA CRISTINA PEREIRA GOLD
Matrícula n. 2.718

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:C35E780E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00050/2016 - Pregão nº 00035/2016. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação - **Pregão Nº 00035/2016**,aos licitantes: BRASIL VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ/CPF 22.244.262/0001-34, situada na ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES, 620 - CAIÇARA ADELAIDE – BELO HORIZONTE/MG – CEP 30770-290 com o desconto no de 40% (Quarenta por cento) em cima da tabela oficial, EMPMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF 07.401.186/0001-30, situada na MANUEL DINIZ, 700 - INDUSTRIAL JK – VARGINHA/MG – CEP 37062-480 com o desconto de 33,00% (Trinta e Tres por cento) em cima da tabela oficial, FENIX TRACTOR LTDA - ME, CNPJ/CPF 19.182.143/0001-90, situada na CESÁRIO ALVIM, 1103 - PADRE EUSTÁQUIO – BELO HORIZONTE/MG – CEP 31030-420 com o desconto de 113,00% (Cento e Treze por cento) em cima da tabela oficial, INTERNACIONAL AUTO PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ/CPF 23.845.916/0001-48, situada na GETULIO VARGAS, 6393 - CARNEIRINHO – JOÃO MONLEVADE/MG – CEP 35930-004 com o desconto de R$ 13,00% (Treze por cento) em cima da tabela oficial, RICARDO PEREIRA EIRELI ME, CNPJ/CPF 08.545.404/0001-72, situada na CELINA FERREIRA OTTONI, 545 - REZENDE – VARGINHA/MG – CEP 37038-025 com o desconto de 120,50% (Cento e Vinte e Cinquenta por cento) em cima da tabela oficial, VALDIR FERNANDES E CIA LTDA ME, CNPJ/CPF 05.936.719/0001-52, situada na AFONSO DE VILHENA PAIVA, 333 - CENTRO – LAMBARI/MG com o desconto de 9,00% (Nove por cento) em cima da tabela oficial, VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA EPP, CNPJ/CPF 17.314.949/0001-69, situada na THOMAZ ANTONIO GONZAGA, 195 - SAO JOSE – POUSO ALEGRE/MG com o desconto de 15,00% (Quinze por cento) em cima da tabela oficial. Vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 02 de agosto de 2016.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 04 de agosto de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:0D8B3768

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00050/2016 – Pregão n° 00035/2016**. **Contrato nº 00110/2016 -** FENIX TRACTOR LTDA - ME, CNPJ/CPF 19.182.143/0001-90, situada na CESÁRIO ALVIM, 1103 - PADRE EUSTÁQUIO – BELO HORIZONTE/MG – CEP 31030-420 com o desconto de 113,00% (Cento e Treze por cento) em cima da tabela oficial. **Contrato nº 00111/2016 -** BRASIL VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ/CPF 22.244.262/0001-34, situada na ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES, 620 - CAIÇARA ADELAIDE – BELO HORIZONTE/MG – CEP 30770-290 com o desconto no de 40% (Quarenta por cento) em cima da tabela oficial. **Contrato nº 00112/2016 -** EMPMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF 07.401.186/0001-30, situada na MANUEL DINIZ, 700 - INDUSTRIAL JK – VARGINHA/MG – CEP 37062-480 com o desconto de 33,00% (Trinta e Tres por cento) em cima da tabela oficial**. Contrato nº 00113/2016 -** RICARDO PEREIRA EIRELI ME, CNPJ/CPF 08.545.404/0001-72, situada na CELINA FERREIRA OTTONI, 545 - REZENDE – VARGINHA/MG – CEP 37038-025 com o desconto de 120,50% (Cento e Vinte e Cinquenta por cento) em cima da tabela oficial. **Contrato nº 00114/2016 -** VALDIR FERNANDES E CIA LTDA ME, CNPJ/CPF 05.936.719/0001-52, situada na AFONSO DE VILHENA PAIVA, 333 - CENTRO – LAMBARI/MG com o desconto de 9,00% (Nove por cento) em cima da tabela oficial. **Contrato nº 00115/2016 -** VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA EPP, CNPJ/CPF 17.314.949/0001-69, situada na THOMAZ ANTONIO GONZAGA, 195 - SAO JOSE – POUSO ALEGRE/MG com o desconto de 15,00% (Quinze por cento) em cima da tabela oficial. **Contrato nº 00116/2016 -** INTERNACIONAL AUTO PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ/CPF 23.845.916/0001-48, situada na GETULIO VARGAS, 6393 - CARNEIRINHO – JOÃO MONLEVADE/MG – CEP 35930-004 com o desconto de R$ 13,00% (Treze por cento) em cima da tabela oficial. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
Vigência: 03/08/2016 a 31/12/2016.

Campanha/MG, 04/08/2016.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Dir. Depto Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:F2368D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3713 / 2016

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA LEMES, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo CPC 05, nesta data.
Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de Agosto de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4BA6CE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 035/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 035/016, Pregão Presencial 029/016 – SRP 017/016. Objeto: Registro de preços de medicamentos, materiais ambulatoriais, bioquímicos e odontológicos, instrumentais e equipamentos, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na farmácia do Posto de Saúde Antônio Brito Viana. ARP_SL 041/2016_ **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R$ 227.822,50 (duzentos e vinte sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); ARP_SL 042/2016_ **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, no valor total de R$ 33.663,60 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); ARP_SL 043/2016_ **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, no valor total de R$ 138.010,00 (cento e trinta e oito mil, dez reais); ARP_SL 044/2016_ **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ R$ 471.823,05 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte três reais e cinco centavos); ARP_SL 045/2016_ **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 52.202.744/0001-92, no valor total de R$ 219.437,15 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos); ARP_SL 046/2016_ **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, no valor total de R$ 72.364,85 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); ARP_SL 047/2016_ **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.**, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, no valor total de R$ 501.301,00 (quinhentos e um mil, trezentos e um reais); ARP_SL 048/2016_ **T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 71.912.315/0001-53, no valor total de R$ 259.230,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais); ARP_SL 049/2016_ **DIPRON – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - ME**, CNPJ nº 16.366.888/0001-10, no valor total de R$ 78.826,57 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte seis reais e cinquenta e sete centavos); ARP_SL 050/2016_ **LILIAM MOREIRA TISO - EPP**, CNPJ nº 16.103.652/0001-91, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais); ARP_SL 051/2016_ **BIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 02.534.069/0001-20, no valor total de R$ 5.240,82 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos); ARP_SL 052/2016_ **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 74.163,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais); ARP_SL 053/2016_ **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 44.679,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais); ARP_SL 054/2016_ **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, no valor total de R$ 189.002,04 (cento e oitenta nove mil, dois reais e quatro centavos); ARP_SL 055/2016_ **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA.**, CNPJ nº 22.536.130/0001-86, no valor total de R$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais); ARP_SL 056/2016_ **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ARP_SL 057/2016_ **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, no valor total de R$ 48.520,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais); ARP_SL 058/2016_ **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no

valor total de R$ 195.402,80 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 29/07/2016 até o dia 28/07/2017.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Munici

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:15BC29B9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 006/013, Pregão Presencial 004/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2016 a 31/12/2016. ***Extrato de Sétimo Termo Aditivo***. Contratos: SL004/2013_Adriana Nascimento dos Santos Fernandes (linha 40B manhã); SL005/2013_Adriana Nascimento dos Santos Fernandes (linha 41B manhã); SL010/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 27B manhã); SL011/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 36B manhã); SL012/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 37B manhã); SL013/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 44B manhã); SL014/2013_ Antonio Carlos dos Reis (linha 42B manhã); SL015/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 38B tarde); SL019/2013_Antônio Muniz Dias – ME (linha 30B manhã); SL020/2013_Carlos Pereira Fernandes (linha 13B tarde); SL032/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 46B manhã); SL033/2013_Expresso Barragem Ltda (Linha 61B manhã); SL034/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 67B manhã); SL 035/2013_Geisa Maria Vilhena Vieira (linha 53B manha); SL036/2013_Geisa Maria Vilhena Vieira (linha 56B manhã); SL040/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 15B manhã); SL042/2013_Marcelo José Ferreira (linha 09B manhã); SL044/2013_Marcilio Salvioli Transportes (linha 48B manhã); SL046/2013_Markus Tour Transportes Ltda (linha 59B); SL050/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 64B manhã); SL051/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 65B noite). ***Extrato de Oitavo Termo Aditivo:*** SL006_Álvaro Ambrogi Neto (linha 07B manhã); SL008/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 22B manhã); SL007/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 14B manhã); SL017/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 60B manhã); SL018/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 63B manhã); SL022/2013_Dois irmãos Com. Transportes Ltda (linha 01B manhã); SL024/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda (linha 04B manhã); SL026/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 21B manhã); SL030/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 26B noite); SL031/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 39B manhã); SL037/2013_José Regilson Alves (linha 08B manhã); SL039/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 03B manhã); SL 048/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 16B manhã); SL049/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 62B manhã); SL053/2013_Reginaldo Aparecido Franco (linha 23B manhã). ***Extrato de Nono Termo Aditivo***: SL021/2013_Carlos Pereira Fernandes (linha 20B manhã); SL023/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 02B manhã); SL028/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda (linha 35B manhã). ***Extrato de Décimo Primeiro Termo Aditivo***: SL027/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 25B manhã). Vigência: do dia 01/08/2016 até o dia 31/12/2016 (2º semestre 2016), podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3285EE67

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 028/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 028/013, pregão presencial 019/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2016 a 31/12/2016 (2º semestre 2016). ***Extrato de Sétimo Termo Aditivo***. Contratados: SL094/013_Antonio Carlos dos Reis - ME, CNPJ: 09.305.446/0001-07 (linha 74Bs conforme necessidade); SL096/013_Geiza Maria Vilhena Braga, CNPJ: 09.814.226/0001-09 (linha 70Bs e 71Bs conforme necessidade); SL099/013_Markus Tour Transportes Ltda – ME, CNPJ: 07.275.624/0001-60 (linha 72Bs conforme necessidade). ***Extrato de Nono Termo Aditivo***. Contratado: SL098/013_José Aparecido Albino, CNPJ: 17.533.582/0001-74 (linha 66B manhã). Vigência: do dia 01/08/2016 até o dia 31/12/2016 (2º semestre 2016), podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8F56C1AF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 005/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 005/014 – Pregão 005/014. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2016 a 31/12/2016 (2º semestre 2016). ***Extrato de Quinto Termo Aditivo***: SL_010/014_Erivelto Higino da Silva, CNPJ 17.530.844/0001-47, linhas 10B, 49B e 76Bs; SL_011/014_José Regilson Alves – ME, CNPJ 11.923.975/0001-08, linha 57B; SL_009/014_Campestre Lual Turismo Ltda, CNPJ 07.279.719/0001-5, linha 50B. ***Extrato de Sexto Termo Aditivo***: SL_008/014_Antonio Carlos dos Reis, CNPJ 09.305.446/0001-07, linhas 78B. Vigência: 01/08/2016 até 31/12/2016 (2º Semestre do ano de 2016).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6AB02AD9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 027/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 027/014, Pregão Presencial 022/014 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2016 a 31/12/2016. ***Extrato de Sexto Termo Aditivo***: Contrato: SL033/014_Antonio Carlos dos Reis (linha 81B manhã). ***Extrato de Sétimo Termo Aditivo:*** Contrato: SL029/2014_Marcelo Luciano Ribeiro (linha 29B manhã). Vigência: do dia 01/08/2016 até o dia 31/12/2016 (2º semestre 2016), podendo ser prorrogado a critério exclusivo da administração municipal nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AC3067E9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 039/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 039/015 – Pregão Presencial 033/015. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2016 a 31/12/2016 (2º semestre 2016). ***Extrato de Segundo Termo Aditivo***: SL_026/015_ Campestre Lual Turismo Ltda, CNPJ 07. 279. 719 /0001- 52, linha 73Bs; SL_027/015_Fabio Marcelo Franco, CNPJ 22.

904. 878 /0001- 94, linha 05B; Vigência: 01/08/2016 até 31/12/2016 (2º Semestre do ano de 2016).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0A78A791

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 003/016 – Pregão Presencial 003/016. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2016 a 31/12/2016 (2º semestre 2016). ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo***: SL003/2016_Lucas Leandro Fernandes Pereira, CNPJ nº 23. 934. 757 /0001- 58, linha 11B; SL005/2016_ Antonio Carlos dos Reis - ME, CNPJ nº 09.305.446/0001-07, linha 43B e 45B. ***Extrato de Segundo Termo Aditivo:*** SL002/2016_ Paula de Cássia Massola Silva, CNPJ nº 20.919.639/0001-82, linha 18B; SL004/2016_ Tcharles Talis de Matos - ME, CNPJ nº 23.834.015/0001-50, linhas 19B, 33B, 54B e 55B. Vigência: 01/08/2016 até 31/12/2016 (2º Semestre do ano de 2016).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:69E1F4B4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 009/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 009/016 – Pregão Presencial 006/016. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2016 a 31/12/2016 (2º semestre 2016). ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo***: SL014/2016_Tcharles Talis de Matos - ME, CNPJ nº 23. 834. 015 /0001- 50, linha 86B. ***Extrato de Segundo Termo Aditivo:*** SL007/016_José Regilson Alves, CNPJ nº 11. 923. 975 /0001- 08, linha 85B. Vigência: 01/08/2016 até 31/12/2016 (2º Semestre do ano de 2016).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4FA50E22

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 013/016 – Pregão Presencial 010/016. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2016 a 31/12/2016 (2º semestre 2016). ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo***: SL013/2016_Dois Irmãos Comércio Transportes Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 04.388.046/0001-80, linha 12B; SL015/2016_Luiz Guilherme de Paiva Franco, inscrito no CNPJ nº 24.300.435/0001-10, linha 84B. Vigência: 01/08/2016 até 31/12/2016 (2º Semestre do ano de 2016).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:39C8BCAD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 008/016 – DISPENSA 002/016 – CHAMADA PÚBLICA 001/016

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 008/016 – Dispensa 002/016 – Chamada Pública 001/016 - Objeto: Adita-se em 25% os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 16 (abobrinha, batata, beterraba, cenoura, cebola, feijão, melancia, tomate e vagem). Contratados: SL009/2016_Deny Antonio dos Reis, itens 01, 04, 09, 10 e 16, no valor total de R$ 2.660,50 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos); SL010/2016_ Lourivaldo Teixeira Evangelista, itens 05 e 06, no valor total de R$ 405,20 (Quatrocentos e cinco reais e vinte centavos); SL011/2016_ Rogério José de Assis, itens 03 e 07, no valor total de R$ 2.634,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: até 04/07/2016.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0F97D977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 81/2016 - Dispensa Art. 24 Nº 12/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA OS CMEI´s (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratada: Selma Iliana da Silva - ME, pelo Valor Total de R$ 21.216,00. Fundamento Legal: Art. 24, VII, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 04/08/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D24AD878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 80/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015/FNDE/MEC, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Fundamentação Legal: contrato decorrente de adesão à Ata de Registro de Preço nº 08/2016, Pregão Eletrônico nº15/2015 do FNDE. Contratado: Ergo – Mobili Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Contrato nº. 144/2016. Vigência: 04/08/2016 a 04/08/2017. Data assinatura 04/08/2016. Valor Contrato: R$ 198.406,00. Assinam: Cláudio Donizete Freire (pelo contratante) e Airton Bohrer Oppitz (pela contratada).

Campos Altos – MG, 04/08/2016.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7C01B2E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 63/2016, Processo n.º 82/2016, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O FORNECIMENTO EM DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 18/08/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 04/08/2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:78120383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2016

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO – QUE MENCIONA – APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG)**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os concursados abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos cargos que menciona, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 19 de abril de 2015, para preenchimento de vagas previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2014:

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISÃO

HIPOLITA CORREA TEIXEIRA
DOC.: M3963043
NASC.: 15/09/1968

LEIDIANE APARECIDA SILVA AFONSO
DOC.: mg13309390
NASC.: 26/03/1982

CYNTHIA MARA INACIO TEIXEIRA
DOC.: MG 8265416
NASC.: 29/01/1975

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - GEOGRAFIA
PATRICIA VIRGINIA DE MOURA
DOC.: M3851090,
NASC.: 07/09/1967

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I - PSICÓLOGO
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
DOC.: MG15756644
NASC.: 10/05/1988

§ 1º. Todos os cargos se enquadram no **NÍVEL I**, **GRAU INICIAL**.

§ 2º. A posse fica condicionada à constatação de que o candidato:
a) no Atestado de Saúde Ocupacional fornecido pelo perito indicado pelo Município de Campos Altos (MG), **esteja APTO** para o exercício da função para a qual foi nomeado;
b) tenha apresentado tempestiva e regularmente toda a documentação exigida;
c) não esteja incurso em acumulação vedada pela Constituição Federal;
d) tenha **cumprido todas as condições previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2014 e na legislação aplicável à matéria**.

§ 3º. Na constatação de qualquer impedimento, a nomeação do candidato será declarada sem efeito, bem como eventual posse.

§ 4º. A posse dos candidatos habilitados fica designada para o dia 03 de agosto de 2016, às 17h00m, na sede do Município, na Rua Cornélia Alves Bicalho, n. 401, Centro, em Campos Altos (MG).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 03 de agosto de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:87A4C4A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2016

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA – QUE MENCIONA – APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG)**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora **IVANEIDE MARIA DE SOUZA, para ocupar o CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 19 de abril de 2015, para preenchimento de vagas previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2014, com inicio de suas atividades dia 15 de agosto de 2016.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 03 de agosto de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F7DF7B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECEBIMENTO DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o RECEBIMENTO DA OBRA, referente ao Processo Licitatório Nº099/2015 Tomada de Preços Nº010/2015, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL (ESTÁDIO MUNICIPAL JACINTO SILVEIRA NETO) NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1491001083/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG E A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS- SEGOV**, pelo ENGENHEIRO MUNICIPAL **SAMUEL RODRIGUES AMARAL CREA/MG:160.125**, conforme termo de recebimento anexo ao processo. Executada pela empresa **DCS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ:19.789.168/0001-56,** com efeitos retroativos a 22 de Julho de 2016. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

LUCAS FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Ferreira Santos
Código Identificador:D7446CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: EDNEIA BERALDO SELESTRINO-ME-CNPJ nº 10.189.606/0001-70; Objeto: Fornecimento de pão francês e creme vegetal (margarina) para manutenção e desjejum dos funcionários do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 – PÃO FRANCÊS PEQUENO 25 GRAMAS – POSTO DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO, na quantidade de 62,5 Kg; 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 – PÃO FRANCÊS PEQUENO 25 GRAMAS – POSTO DE SAÚDE - AMBULATÓRIO, na quantidade de 175 Kg; e 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 – PÃO FRANCÊS PEQUENO 25 GRAMAS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, na quantidade de 15 Kg; nos termos do inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista, o que dispõe a parte final do aludido parágrafo. Valor total suplementado: R$ 3.232,00. Data Assinatura: 01/06/2016.

Carneirinho-MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B85502BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2015. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Objeto: Fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de diversas secretarias municipais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 02 da Ata de registro de preços originária – GASOLINA COMUM – MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL, na quantidade de 875 litros; nos termos do inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista, o que dispõe a parte final do aludido parágrafo. Valor: R$ 3.473,75. Data assinatura: 06/06/2016.

Carneirinho-MG.

EDNA MARTINS MAIA.
Secretária Municipal de Administração
Interina Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:540D2EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: RUI DE PADUA SOUZA ME-CNPJ/MF nº 25.557.018/0001-10; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para composição da cesta básica mensal, para doação a pessoas vulneráveis do Município e composição da cesta de Natal, para doação à pessoas vulneráveis do Município e ainda gêneros alimentícios e materiais de uso pessoal e de limpeza, para doação à Casa da Infância e Juventude Dr. Paulo Henrique Delicole, localizada no Município de Iturama, que abriga menores do Município de Carneirinho; Objeto do termo Aditivo: Reajuste de 22 % (vinte e dois por cento) sobre os itens 03 e 07 da Ata originária – ARROZ; reajuste de 41,55 % (quarenta e um virgula cinquenta e cinco por cento) sobre o item 06 – ALHO; e reajuste de 152,55% (cento e cinquenta e dois virgula cinquenta e cinco por cento) sobre o item 18 da ata originária – FEIJÃO CARIOQUINHA; Data do termo: 29/06/2016.

Carneirinho-MG.

EDNA MARTINS MAIA.
Secretária Municipal de Administração
Interina Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BA4FF5AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2015. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: E. ALVES DOS SANTOS – ME-CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97; Objeto: Fornecimento de serviços de veiculação por radiodifusão de programas, serviços e campanhas do Poder Público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de interesse da municipalidade, por meio de emissoras de rádio, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 02 da Ata de registro de preços originária – SERVIÇOS DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, na quantidade de 1.000 UN; nos termos do inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista, o que dispõe a parte final do aludido parágrafo. Valor: R$ 6.500,00. Data assinatura: 30/06/2016.

Carneirinho-MG.

EDNA MARTINS MAIA.
Secretária Municipal de Administração
Interina Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:504E0C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: EDNEIA BERALDO SELESTRINO-ME- CNPJ nº 10. 189. 606 /0001- 70; Objeto: Fornecimento de pão francês e creme vegetal (margarina) para manutenção e desjejum dos funcionários de diversas secretarias municipais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 da ata de registro de preços originária – PÃO FRANCÊS, na quantidade de 137 Kg; nos termos do inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista, o que dispõe a parte final do aludido parágrafo. Valor total suplementado: R$ 1.753,60. Data Assinatura: 15/07/2016.

Carneirinho-MG.

EDNA MARTINS MAIA.
Secretária Municipal de Administração
Interina Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FAFDD226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: CASA DE CARNES E ALIMENTOS LTDA-CNPJ nº 09.203.509/0001-06; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o exercício de 2015, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Reajuste de 19 % (dezenove por cento) sobre o item 02 – LOTE 05 da Ata originária – ARROZ, que passa de R$ 11,90 para R$ 14,16, por pacote; Reajuste de 50 % (cinquenta por cento) sobre o item 01 – LOTE 06 da Ata originária – LEITE UTH INTEGRAL, que passa de R$ 3,10 para R$ 4,65, por Un; Reajuste de 19 % (dezenove por cento) sobre o item 02 – LOTE 15 da Ata originária – ARROZ, que passa de R$ 11,90 para R$ 14,16, por pacote; e Reajuste de 50 % (cinquenta por cento) sobre o item 01 – LOTE 21 da Ata originária – LEITE UTH INTEGRAL, que passa de R$ 3,10 para R$ 4,65, por Um; Data do termo: 25/07/2016.

Carneirinho-MG.

EDNA MARTINS MAIA.
Secretária Municipal de Administração
Interina Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E4391C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 58/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Glória Aparecida Dias Torres.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **GLÓRIA APARECIDA DIAS TORRES,** ocupante do cargo de **Servente Contínuo,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2006 à 31/05/2011, com início em 16/08/2016 e término no dia 20/09/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0190D1B1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 59/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Maria Helena de Magalhães Oliveira.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **MARIA HELENA DE MAGALHÃES OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Secretária Escolar,** por direito adquirido no período aquisitivo de 18/07/2008 à 17/07/2013, com início em 15/08/2016 e término no dia 02/09/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3EC7EB71

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 60/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Eliane Aparecida Dias Viegas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **ELIANE APARECIDA DIAS VIEGAS,** ocupante do cargo de **Servente Escolar,** por direito adquirido no período aquisitivo de 02/10/2006 à 01/10/2011, com início em 15/08/2016 e término no dia 02/09/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:26F61AB3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 61/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Lourdes Faustina da Silva.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **LOURDES FAUSTINA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, com início em 26/08/2016 e término no dia 30/09/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:94D250C6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 62/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Rogério Luiz de Queiroz Tameirão.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **ROGÉRIO LUIZ DE QUEIROZ TAMEIRÃO,** ocupante do cargo de **Arquiteto e Urbanista,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, com início em 05/10/2016 e término no dia 19/10/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B8B00C2E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 63/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Márcia Benedita Batista Figueiredo.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **MÁRCIA BENEDITA BATISTA FIGUEIREDO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/01/1997 à 31/12/2001, com início em 15/08/2016 e término no dia 19/09/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:96A61EF0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 64/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Antônio da Silveira.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **ANTÔNIO DA SILVEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2011, com início em 01/08/2016 e término no dia 02/09/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8B1C886A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº: 77 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Nomeia o Secretario Municipal de Saúde, autorizar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no artigo 53, inciso VI e 58, inciso II "a" da Lei Orgânica de artigo 9º, Lei Complementar nº: 09/2001 e artigo 3º, da Lei Municipal nº: 709/97.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Secretario Municipal de Saúde Sr. Carlos Eduardo Aparecido Soares, juntamente com o Prefeito Sr. Ronaldo Lourenço Santana, autorizados a movimentarem todas as contas do FMS – Fundo Municipal de Saúde, podendo abrir contas de deposito, emitir de cheques; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extratos; requisitar talonários de cheque; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenhar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.
Chapada do Norte, 01 de Agosto de 2016

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzito Carvalho Soares
Código Identificador:C3860A6A

SETOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº: 78 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Nomeia o Secretario Municipal de Finanças, autorizar a movimentação financeira do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no artigo 53, inciso VI e 58, inciso II "a" da Lei Orgânica de artigo 9º, Lei Complementar nº: 09/2001 e artigo 3º, da Lei Municipal nº: 709/97.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Secretario Municipal de Finanças, Sr. NILSON GERALDO DE OLIVEIRA AGUILAR autorizado a movimentar todas as contas do FMAS, podendo abrir contas de deposito, emitir de cheques; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extratos; requisitar talonários de cheque; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenhar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Chapada do Norte, 01 de Agosto de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzito Carvalho Soares
Código Identificador:203B1F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
ABERTURA DA SESSÃO: 18/08/2016 ÀS 08H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE
WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL:
LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38) 3228- 2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:F5E2200B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 03/2016

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Policlínica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corinto torna público a **RATIFICAÇÃO** do Processo nº 040/2016, Dispensa 03/2016, na forma do art. 24 inciso X, da Lei 8666/93 em favor da Pessoa Física Lourival de Paiva Viana. Dotação Orçamentaria 02.08.01.10.302.0581.2200.33903600 Ficha 727. Valor estimado:R$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Data da Ratificação 03 de agosto de 2016.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:4AB27188

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, moveis para escritório, equipamentos e aparelhos médico hospitalares e equipamentos odontológicos para a Atenção básica através de emendas parlamentares com o identificador nº 11.505.3700001/ 14-003 proposta 2500104146201468 e identificador 11.505.37000001/ 15/001 proposta 25000197407201566, exclusivo para microempresas , empresas de pequeno porte ou equiparadas. O Município de Corinto torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de entrega e abertura de propostas e documentos de habilitação do Pregão Presencial 024/2016, passando da data para entrega do dia 17 de agosto de 2016 às 09:00, para o dia 23 de agosto de 2016 às 09:00. O Edital retificado e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou no site
www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:65ED484A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 048/2016, celebrado entre o Município e a empresa Claro S.A., oriundo do Processo Licitatório 069/2015, Pregão Presencial 048/2015, Registro de Preços nº 019/2015. Objeto do aditivo: alteração de cláusula contratual. Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 01/07/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:C761B2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 262, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

"DECLARA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO PARA O FIM QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e consubstanciado no artigo 87, IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que laudo de constatação subscrito pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, criada pelo Decreto Municipal nº 42/2013, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 112/2014, alterada pela Portaria nº 415/2016, com o auxílio do Leiloeiro Público Oficial credenciado junto ao Município através do Processo de Licitação nº 17/2016, Inexigibilidade nº 003/2016, Credenciamento nº 003/2016, verificou que os bens patrimoniais constantes do Anexo Único a este Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto têm custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

Considerando a necessidade de se dar destinação a referidos bens móveis, através da alienação, na sua modalidade venda, via processo licitatório

DECRETA:

Art. 1º.Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, criada pelo Decreto Municipal nº 42/2013, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 112/2014, alterada pela Portaria nº 415/2016, conforme relatório que passa a integrar o presente Decreto, em seu Anexo Único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de agosto de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 262, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO ÚNICO

LISTA DE BENS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação
01	Caminhonete Furgão Fiat Fiorino IE, placa GZK-9147, ano/modelo 2001/2001, cor branca, chassi 9BD2550441870993REM. No estado e condições que se encontra.	01	1.000,00
02	Ônibus M. Benz LPO 1113, 41 lugares, placa GKM-0092, ano/modelo 1985/1986, cor branca, chassi 34405811690812. Multa de R$170,26. No estado e condições que se encontra.	01	3.000,00
03	Microônibus VW Kombi Lotação,12 lugares, placa HMN-5132, ano/modelo 2006/2006, cor branca, chassi 9BWGF07X16P008162.Multa de R$319,23. No estado e condições que se encontra.	01	1.000,00
04	Carreta Pipa. No estado e condições que se encontra.	01	800,00
05	Camioneta C. Fechada VW Kombi, placa GMM-8039, ano/modelo 1997/1997, cor branca, chassi 9BWZZZ231VOP006351. No estado e condições que se encontra.	01	100,00
06	Microônibus VW/Kombi Escolar, placa HMN-5133, ano/modelo 2006/2006, cor branca chassi 9BWGF07X16P007867. No estado e condições que se encontra.	01	300,00
07	Pá Carregadeira, Massey Ferguson. No estado e condições que se encontra.	01	2.000,00
08	Fiat Uno Mille Economy, placa NXZ-1949, ano/modelo 2012/2013, cor branca, chassi 9BD15822AD6703326. Possui autuação e multa no valor R$170,26. No estado e condições que se encontra.	01	2.000,00
09	Ônibus M. Benz O 365, 40 lugares, placa KBM-8974, ano/modelo 1987/1987, cor branca, chassi 9BM364101HC057199. Multa de R$180,89. No estado e condições que se encontra.	01	1.000,00
10	Sucata Diversa. No estado e condições que se encontra.	01	100,00
11	Fiat Uno Vivace 1.0, placa OLW-1300, ano/modelo 2012/2013, cor branca, chassi 9BD195152D0371885. Multa de R$1.511,04. No estado e condições que se encontra.	01	3.000,00
12	Especial Caminhonete Ambulância Fiat Ducato C. Univida A, placa HLF-3302, ano/modelo 2010/2011, cor branca, chassi 93W244F14B2056562. No estado e condições que se encontra.	01	3.000,00
13	Caminhão carroceria aberta, marca GM/Chevrolet C 6503, ano/modelo 1974, placa GYI-5001, cor azul, diesel, chassi C653DBR29299R. Seguro DPVAT 2015/2016 a pagar. No estado e condições que se encontra	01	2.000,00

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2662BB2F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo dos produtos licitados, correspondendo a aproximadamente 13,89% (treze virgula oitenta e nove por cento) do valor contratado, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 014/2016 e baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Vanderson Caldeira Dias ME.
Valor do aditivo: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2016.

Córrego Danta, 03 de agosto de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B7990508

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA VANDERSON CALDEIRA DIAS ME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA VANDERSON CALDEIRA DIAS ME.

Processo Licitatório nº 015/2016
Pregão Presencial nº 010/2016

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa Vanderson Caldeira Dias ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.158.366/0001-06, instalada na Avenida Marginal, nº 777, Distrito Industrial II, CEP: 35.588-000, na cidade de Arcos - MG, representada legalmente neste ato pelo Sr. Vanderson Caldeira Dias, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 837.758.116-72, RG 4.496.151 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luzia Maria de Jesus, nº 15, bairro Jardim dos Anjos II em Bom Despacho - MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do contrato nº 014/2016, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 015/2016, modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa Vanderson Caldeira Dias ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiros, entre outros) para a realização de Eventos no município de Córrego Danta no ano de 2016, especificações detalhadas no Termo de Referência,

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo dos produtos licitados, correspondendo a aproximadamente 13,89% (treze virgula oitenta e nove por cento) do valor contratado, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 014/2016 e baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

A clausula quarta do contrato nº 014/2016, será alterada com o acréscimo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a mesma para o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O aumento no quantitativo previsto no contrato nº 014/2016, se faz necessário para que o município possa comorar as festividades de Nossa Senhora do Rosário na Comunidade de Cachoeirinha no dia 05/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

Fica acrescido ao contrato nº 014/2016, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passando o mesmo para o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme previsto em seu contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 03 de agosto de 2016.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

VANDERSON CALDEIRA DIAS
Vanderson Caldeira Dias ME

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E2BDB1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.822, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polít. Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer
4.4.90.52.00 507 Equipamento e Material Permanente 694,20
1.00.00 Recursos Ordinários 694,20
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 694,20

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN.CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
4.4.90.52.00 514 Equipamento e Material Permanente 694,20
1.00.00 Recursos Ordinários 694,20
TOTAL: R$ 694,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 04 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4A7D3F33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.088, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

CRIA ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica criada a Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE), porção do território municipal para uso industrial e de logística, situada no local conhecido como "Distrito Industrial", no Bairro Boa Esperança, inscrição municipal nº 01 07 102 0500 001, com área aproximada de 356.829,21m², confrontando pela frente com a rua Poços de Caldas, lado direito com rua Rio Grande do Sul e BR 135 (contorno), lado esquerdo com a rua Andes, e fundos com terrenos de João Guilherme Maldini Pitanguy.

Art. 2° A ZDE passa a integrar às zonas criadas pela Lei n° 778, de 13 de março de 1973, que dispõe sobre o Código de Obras e Normas de Urbanismo do Município de Curvelo e Lei n° 912, de 15 de dezembro de 1976, Lei de Zoneamento.
Parágrafo único. Os usos e parâmetros urbanísticos para a ZDE são os definidos para as zonas industriais pela Lei n° 778, de 1973.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 04 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CAAE909A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.089, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal n° 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1203	Transporte Escolar	
12.361.1203.2139	Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.39.00-869	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.47.00 Transferência do Salário - Educação	R$ 26.000,00

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1203	Transporte Escolar	
12.361.1203.2139	Manutenção Transporte Escolar	
4.4.90.52.00-871	Equipamento e Material Permanente	
	1.47.00 Transferência do Salário - Educação	R$ 26.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 04 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1B353A54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.090, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 529.780,13 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 529.780,13 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal n° 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1203	Transporte Escolar	
12.361.1203.2139	Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.39.00-869	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2.47.00 Transferência do Salário - Educação	R$ 529.780,13

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01	Secretaria Municipal de Educação	
08	Assistência Social	
08.306	Alimentação e Nutrição	
08.306.0801	Educação (Nutricional) Alimentar	
08.306.0801.2130	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00-825	Material de Consumo	
	2.47.00 Transferência do Salário - Educação	R$ 93.211,00
12	Educação	
12.122	Administração Geral	
12.122.0405	Gestão da Política de Educação	
12.122.0405.2133	Gestão Política Educacional do Município	
3.3.90.30.00-835	Material de Consumo	
	2.47.00 Transferência do Salário – Educação	R$ 189.625,00
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Escola para Todos	
12.361.1201.2135	Material Didático Pedagógico – Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00-848	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	2.47.00 Transferência do Salário – Educação	R$ 136.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.1202	Educação Infantil – 1º e 2º Períodos	
12.365.1202.2143	Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos	
4.4.90.52.00-886	Equipamento e Material Permanente	
	2.47.00 Transferência do Salário – Educação	R$ 110.944,13

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 04 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DADCB5D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.091, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 319.872,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 319.872,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal n° 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1203	Transporte Escolar	
12.361.1203.2139	Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.39.00-869	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.47.00 Transferência do Salário - Educação	R$ 319.872,00

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
12.122	Administração Geral	
12.122.0405	Gestão da Política de Educação	
12.122.0405.2107	Reforma/Ampliação Prédio Secretaria	
4.4.90.51.00-831	Obras e Instalações	
	1.47.00 Transferência do Salário - Educação	R$ 31.399,30
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Escola para Todos	
12.361.1201.1084	Construção de Prédio Escolar	
4.4.90.51.00-847	Obras e Instalações	
	1.47.00 Transferência do Salário - Educação	R$ 237.872,00
12.361.1201.2135	Material Didático Pedagógico – Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00-848	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1.47.00 Transferência do Salário - Educação	R$ 50.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.1202	Educação Infantil – 1º e 2º Períodos	
12.365.1202.2143	Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos	
3.3.90.39.00-883	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.47.00 Transferência do Salário - Educação	R$ 600,70

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 04 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0680CD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.092, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 347.093,87 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 347.093,87 (trezentos e quarenta e sete mil, noventa e três reais e oitenta e sete centavos) para criação de fonte de recursos às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal n° 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
12.122	Administração Geral	
12.122.0405	Gestão da Política de Educação	
12.122.0405.2107	Reforma/Ampliação Prédio Secretaria	
4.4.90.51.00-831	Obras e Instalações	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 347.093,87

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
02.07.02	Fundo Municipal Patrimônio Cultural – FUMPAC	
13	Cultura	
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.391.1302	Vereda Cultural	
13.391.1302.2050	Conservação, Restauração Prédios Tombados	
3.3.90.39.00-534	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 27.093,87
02.07.03	Fundo Municipal Turismo – FUMTUR	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.2301	Desenvolvendo o Potencial Turístico	
23.695.2301.2057	Realização e Apoio a Eventos Populares, Civis, Religiosos e Culturais	
3.3.90.39.00-567	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 320.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 04 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D2417AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de escritório, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ELETRO MÓVEIS BOM PREÇO LTDA. - ME, item 01, no valor total de R$ 2.840,00. Em 3/8/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C273BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gases industriais, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP, itens 01 e 02, no valor total de R$ 4.772,00. Em 3/8/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6BEA7A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA. – ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 74.970,00; e LAJES HÉRCULES LTDA. - ME, itens 06 e 07, no valor total de R$ 5.271,20. Em 3/8/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:28AD336C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material didático e pedagógico, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão no dia 18/8/16 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/8/16.

ANA B. LIMA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0E9FC8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Amplia e majora carga horária de servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando as justificativas apresentadas no Memorando Interno nº 050/2016 da Vigilância Ambiental e no Memorando nº 0172/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o Memorando nº 484, de 08 de agosto de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam autorizadas a ampliação e a majoração de carga horária a seguir descritas, a partir da presente data:

Nome do Servidor	Cargo	Ampliação	Lei
Diogo Antônio do Nascimento Doria	Médico Veterinário	100%	Lei nº 3.673/2011
Nome do Servidor	**Cargo**	**Majoração**	**Lei**
Wilson Francisco Passos	Técnico de Enfermagem	30h para 40h	Lei Complementar nº 127/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de agosto de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:283AD03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Cessão, abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
TERMO DE CESSÃO DE USO: 01/2016
OBJETO: O **CEDENTE** cede gratuitamente a **CESSIONÁRIA** os bens e equipamentos discriminados no TERMO DE RESONSABILIDADE anexo, que é parte integrante deste Instrumento, para serem utilizados exclusivamente no estabelecimento da **CESSIONÁRIA**, no Núcleo Regional da Fundação Hemominas em Diamantina.
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CESSIONÀRIA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS-HEMOMINAS.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2016
VIGÊNCIA: 27/07/2021

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:8F31A496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 120/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a elaboração de projetos para restauração da Estação Ferroviária do Distrito de Conselheiro Mata, no Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo n° 241/2015 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANGULO PROJETOS E OBRAS LTDA – EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.4004.13.0391.1510.2055.339039 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.
VALOR: R$ 44.828,95 (Quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 241/2015, na modalidade de Concorrência n.º 015/2015. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2016
VIGÊNCIA: 06/04/2017

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:709EDCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 121/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a a prestação de serviços bancários de recolhimento, pelo AGENTE ARRECADADOR de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1300.04.0123.0042.2079.3.3.90.39.00– Secretaria Municipal de Fazenda.
VALOR:
1. Pagamento em código de barras Banco Postal – R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);

2. Pagamento em correspondentes bancários – R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);
Pagamento em internet – R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);
Pagamento em auto-atendimento – R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);
Gerenciador Financeiro - R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 121/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE N° 006/2016, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2016
VIGÊNCIA: 05/07/2017

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:EB8C5715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 119/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a execução de obras de execução de obras de restauração da Capela de Santa Rita de Sopa, localizada no Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo n° 100/2016 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2040.13.0391.0037.1073.4.4.90.51.00.00 Fonte 100.110 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
VALOR: R$ 232.522,04 (Duzentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 100/2016, Tomada de Preço n.º 004/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2016
VIGÊNCIA: 04/01/2017

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:67C7B713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 122/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.25.0752.0013.2018.3.3.90.39.00.00, Fonte: 117.000, Ficha: 0683 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$536.838,40 (Quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 159/2016, na modalidade de ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO N° 001/2016.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016
VIGÊNCIA: 06/07/2017

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:3A6E6002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 123/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto o Desenvolvimento Institucional do Município de Diamantina - MG com foco no processo de aprimoramento da Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, especificamente na Gestão do Simples Nacional, incorporando conhecimentos técnicos e operacionais, capacitação dos servidores públicos, com a utilização de Sistema de Gestão Informatizado que permita o efetivo controle da arrecadação do ISSQN pelos contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional com apoio às ações de fiscalização, sendo total responsabilidade do IBAM a instalação, manutenção e atualizações do referido Sistema de Gestão.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1300.04.0123.0042.2079.33.90.39.00, Ficha: 121, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Fazenda
VALOR: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº143/2016, Dispensa nº 016/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:29B60538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 124/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração do concurso público para provimento dos cargos efetivos do Quadro de Servidores do Executivo Municipal de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no Termo de Referência, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ETHOS CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1200.04.0122.0042.2040.339039, ficha 75 – SMPG
VALOR: R$ 22.455,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 107/2016, TOMADA DE PREÇOS, EDITAL n.º 005/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2016
VIGÊNCIA: 26/07/2017

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:3F619AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 125/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de profissional de educação física para coordenação e execução do evento esportivo na modalidade futebol, denominado Copa JK de Futebol 2016, da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO N° 179/2016 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: FABIANO DEHON DE AGUILAR MIRANDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.2110.27.0812.0050.2126.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1068 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 179/2016, DISPENSA n.º 008/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:5FB04D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 126/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços especializado por profissional de educação física para coordenação e execução dos eventos esportivos Caminhadas Orientadas e Atividades de Lazer em Geral, da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO N° 175/2016 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: WUALESON LOPES PINTO SACRAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2126.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1068 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 175/2016, DISPENSA n.º 007/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:7EFA88BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 134/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação em emissora de rádio por meio de spots, e serviço de gravação em áudio e propaganda volante, para divulgação das ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$20.459,50 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 098/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:7EC6DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 135/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2016, cujo objeto é contratação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.273,10 (Vinte mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GIOVANE JOSÉ SANTOS EPP
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 120/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:63797452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 136/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2016, cujo objeto é contratação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.970,50 (Dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇOS: JEQUITINHARTE GRÁFICA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPRESSÃO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 120/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:B1D6210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 137/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2016, cujo objeto é contratação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.015,00 (Hum mil e quinze reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇOS: ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 120/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:C8A448D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 138/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2016, cujo objeto é contratação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.368,50 (Nove mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 120/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:040728E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 139/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2016, cujo objeto é contratação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 61.967,50 (Sessenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: IMPRESSO PRINT EDITORA E GRAFICA LTDA-ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 120/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:0BE91BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 140/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2016, cujo objeto é contratação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 28.919,00 (Vinte e oito mil novecentos e dezenove reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRATICA EDITORA GRAFICA EIRELI-ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 120/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:F4D66D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 141/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 031/2016, cujo objeto é contratação de serviços gráficos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R43.163,00 (Quarenta e três mil cento e sessenta e três reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 120/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:8CDEEC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 142/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 029/2016, cujo objeto é contratação de serviços gráficos para confecção de talões de Estacionamento Rotativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GIOVANE JOSÉ SANTOS EPP
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 103/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:04F8A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 143/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 019/2016, cujo objeto é contratação de material médico hospitalar para atender as demandas de serviço de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 23.221,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte um reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 063/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:6A81E4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2014, FIRMADO EM 25/11/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado até 31/12/2016, a partir de 31/07/2016, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Projetos, via memorando n° 83/2016 que passa a integrar este instrumento.
O objeto do contrato é a contratação de empresa para execução de obras de construção de duas pontes no bairro Maria Orminda, no município de Diamantina, conforme processo licitatório n° 247/2014, Concorrência Pública nº 012/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:11BB7DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016, FIRMADO EM 23/02/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial dos Itens 01, 02 e 03 a partir da presente data, via solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no Memorando Interno n° 493/2016 e conforme especificações abaixo:
Item 01 - CARNE DE SEGUNDA CATEGORIA - PARA SER MOÍDA CARNE DE SEGUNDA CATEGORIA (ACÉM) MOÍDA - Valor Unitário Licitado (R$) 8,52 - Valor Unitário Realinhado (R$) 11,45 – Marca G C
Item 02 - CARNE DE SEGUNDA CATEGORIA CORTADA EM CUBOS CARNE DE SEGUNDA CATEGORIA (ACÉM) CORTADA EM CUBOS - Valor Unitário Licitado (R$) 10,00 - Valor Unitário Realinhado (R$) 13,44 – Marca G C
Item 05 - PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO SEM PELE - Valor Unitário Licitado (R$) 6,99 - Valor Unitário Realinhado (R$) 8,59 – Marca G C
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:3B961603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 368/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento vinte) dias, com início em 26/07/2016 e término em 23/11/2016, conforme solicitação do Memorando Interno n° 082/2016 da Coordenadoria Municipal de Projetos.
Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à requalificação urbanística do Largo Dom João e da Praça do Sagrado Coração de Jesus, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:4C976CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2015, FIRMADO EM 26/08/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado até 31/12/2016, a partir do dia 26/07/2016, em conformidade com Memorando n° 209/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
O objeto do contrato é a execução de obras de construção reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina (MG), conforme processo licitatório n° 026/2015, Tomada de Preços nº 001/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:DC2E7435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2011, FIRMADO EM 18/07/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CHESMAN ALMEIDA COSTA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, ou seja, de 20/07/2016 até 19/07/2017, bem como reajustar o valor do aluguel

passando de R$ 438,86 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R$ 492,49 (quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme solicitação via memorando interno nº 167/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.1910.08.0122.0026.2130.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 777, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CHESMAN ALMEIDA COSTA
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:5115BF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2015, FIRMADO EM 09/02/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 11/07/2016 à 10/07/2017 conforme solicitação do memorando nº 254/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como reajustar o valor, passando de R$988,08 (Novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos) para R$1.107,48 (Hum mil cento e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o IGP-M.
Este imóvel é destinado ao funcionamento do ESF Bela Vista.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.1621.10.0301.0017.2104.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 404, Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:35434A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2015, FIRMADO EM 18/08/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA GTA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado até 31/12/2016, a partir do dia 18/07/2016, em conformidade com Memorando n° 208/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
O objeto do contrato é a execução de obras de construção reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Extração, Município de Diamantina (MG), conforme processo licitatório n° 027/2015, Tomada de Preços nº 002/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:AF8796A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO:3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015, FIRMADO EM 20/02/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 150 (cento e cinquenta dias), com início em 28/07/2016 e término em 25/12/2016, conforme solicitação da Coordenadoria de Projetos via Memorando Interno n° 91/2016 que passa a integrar este instrumento.
Contrato referente contratação de empresa especializada do ramo de engenharia de trafego e trânsito.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:21759210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a retificação do valor do contrato ora aditado devido a problemas de arredondamento do sistema do Fundo Nacional de Educação, em conformidade com Memorando n° 100/2016 da Secretaria Municipal de Educação. Os decréscimos, na forma deste termo aditivo, descritos nas planilhas orçamentárias, perfazem um total de R$ 2.497,16 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), alterando o valor inicial para R$ 1.306.309,84 (Um milhão trezentos e seis mil trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) .
O objeto do contrato é a execução de obras de construção de uma creche/pré-escola no Bairro Do Rio Grande, Município de Diamantina (MG), conforme Processo Licitatório nº 235/2015, Concorrência Pública n.º 013/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:EE306816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a retificação do valor do contrato ora aditado devido a problemas de arredondamento do sistema do Fundo Nacional de Educação, em conformidade com Memorando n° 100/2016 da Secretaria Municipal de Educação. Os acréscimos, na forma deste termo aditivo, descritos nas planilhas orçamentárias, perfazem um total de R$ 1.554,73 (Hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), alterando o valor inicial para R$ 1.305.680,09 (Um milhão trezentos e cinco mil seiscentos e oitenta reais e nove centavos).
O objeto do contrato é a execução de obras de construção de uma creche/pré-escola no Bairro da Palha, Município de Diamantina (MG), conforme Processo Licitatório nº 236/2015, Concorrência Pública n.º 014/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:FCD17805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2015, FIRMADO EM 17/12/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial dos Itens do presente contrato a partir da data de sua assinatura, via solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Memorando Interno n° 155/2016 e de acordo com as especificações abaixo, com item, Descrição do Produto, Valor Unitário Licitado (R$)e Valor Unitário Realinhado (R$) :
PASSAGEM DE ONIBUS -Diamantina/Belo Horizonte - 85,26 - 96,02
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Sete Lagoas - 66,30 - 74,15
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Paraopeba -54,80 – 63,50
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Curvelo – 37,70 – 42,20
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Inimutaba – 34,40 – 38,45
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Presidente Juscelino – 24,75 – 28,05
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Gouveia – 5,90 – 12,10
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Couto Magalhães de Minas – 6,00 – 12,80
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Desembargador Otoni – 29,00 – 24,40
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Senador Mourão – 16,90 – 22,00
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/São Gonçalo do Rio Preto - 16,60 – 18,40
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Senador Modestino Gonçalves – 24,70 – 27,60
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Capelinha – 74,25 – 83,45
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Itamarandiba – 42,00 – 60,50
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Carbonita – 39,90 – 44,60
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Turmalina – 75,50 – 84,45
PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Minas Novas -75,10 – 84,00
PASSAGEM DE ONIBUS -Belo Horizonte/Diamantina – 88,01 - 99,12
PASSAGEM DE ONIBUS -Senador Mourão/Belo Horizonte – 109,90 – 122,07
PASSAGEM DE ONIBUS -Belo Horizonte/Senador Mourão – 111,30 – 125,57
PASSAGEM DE ONIBUS -Belo Horizonte/Desembargador Otoni – 111,30 – 136,72
PASSAGEM DE ONIBUS -Desembargador Otoni/Belo Horizonte - 111,30 – 130,22
PASSAGEM DE ONIBUS -Desembargador Otoni/Diamantina -29,00 – 24,00
PASSAGEM DE ONIBUS -Senador Mourão/Diamantina -16,90 – 21,60
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:CE5A9042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, FIRMADO EM 06/01/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR RICARDO MAIA DURÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo reajustar o valor, passando de R$ 7.449,44 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com memorando nº 271/2016 da Secretaria Municipal de Saúde. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CAPS AD.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: RICARDO MAIA DURÃES
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:33599898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016, FIRMADO EM 13/05/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em até 25% o valor total do Contrato n° 078/2016, conforme especificado no Memorando Interno n° 566/2016 da Diretoria Administrativa para segurar os veículos especificados abaixo:
Ônibus escolar Iveco – Secretaria Municipal de Educação – Valor R$ 4.364,27, CHASSI 93L68C01G8469177
Mobi like – Secretaria Municipal de Planejamento - Valor R$ 1.022,25, CHASSI 9BD341A5NHB426893
Mobi like – Secretaria Municipal de Fazenda - Valor R$ 1.022,25, CHASSI 9BD341A5NH426860
Mobi like – Secretaria Municipal de Saúde - Valor R$ 1.022,25, CHASSI 9BD341A5NH426867
Toro Freedom – Gabinete do Prefeito - Valor R$ 2.818,63, CHASSI 988226125HKA60794
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GENTE SEGURADORA S/A
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:C7E326F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2014, FIRMADA EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A SENHORA LEANDRA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 25/07/2016 à 24/07/2017, conforme solicitação do memorando nº 170/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que passa a integrar este instrumento.
Este contrato tem por objeto a locação de imóvel situado Rua Santo Antônio, n° 342, Desembargador Otoni, Diamantina/MG, CEP 39-100.000, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Distrito de Desembargador Otoni.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.1910.08.0122.026.2130.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 777, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: LEANDRA AUGUSTA DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:5AEDC4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015, FIRMADO EM 17/03/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA - ME.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado até 31/12/2016, a partir do dia 20/07/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, via memorando n° 40/2016 que passa a integrar este instrumento.
Contrato referente à execução de pavimentação em bloquete de parte da Rub a das Bicas, Bairro Serrano, no Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA – ME
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2016

Publicado por:
Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Código Identificador:B92DB291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.001/2014

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.001/2014, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA NENEN TRATORES LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **NENEN TRATORES LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 86.547.700/001-16**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 067/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2014 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que representa aumento de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	Quant.	UN	Descrição	V.Unitário	V.Total
02	250	M³	Cascalho Comum sem Impurezas Especificação: Entrega no Município pela Licitante Vencedora.	R$30,00	R$7.500,00
TOTAL					R$ 7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 11 de julho de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:FDD73F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÁRIO CM-072/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XVII, da mesma Lei, para celebração de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento das peças necessárias para a revisão de acordo com quilômetros rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo marca/modelo: Ford Focus, adquirido pela Câmara Municipal de Divinópolis de placa PVM-7398, com a empresa Four Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ nº 09.620.946/0001-25, sediada neste município, na Rua Servidor Municipal, nº 100, Bairro Bom Pastor, CEP 35.500-132, representada por Vicente Paulino Pereira Júnior, pelo valor total de R$970,31 (Novecentos e setenta reais e trinta e um centavos).

Divinópolis, 04 de agosto de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADFCAEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 101/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **903** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **DIOLÍLIA DE MELO PIO**, IE 001600173.00-83, situado à Comunidade de São Geraldo, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhora Diolília de Melo Pio, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de queijos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2016.

MOISÉS SOARES
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C2EC0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data abertura dos envelopes: 25/08/2016 - Horas: 14 horas
Local: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Rua Rio de Janeiro, 426, sala 207 – Centro, no Município de Divinópolis – MG – CEP: 35.500-009

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, daqui por diante denominado simplesmente Diviprev, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 02 (Térreo) - Centro, no Município de Divinópolis/MG – CEP: 35.500-009, através de seu Pregoeiro, torna público que promoverá sob a regência da Lei 10.520/02 e Portaria nº 011/2013, subsidiados pela Lei 8.666/93, bem como a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, no que couber, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO **por item**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.diviprev.mg.gov.br e no DIVIPREV, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 07:30 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:30 hs. O Pregoeiro afixará cópia deste edital em local próprio e o entregará aos interessados nos horários e locais indicados acima. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço, no site www.diviprev.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3216-7400.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação, sob a modalidade de PREGÃO a Aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme anexo I.

2- DOS PRAZOS

2.1 – O material deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Homologação, por conta e risco da empresa vencedora na sede do DIVIPREV - Rua Rio de Janeiro, 426, loja 02 (térreo)- Centro, no Município de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-009, **em horário previamente agendado pelo telefone (37) 3216-7416 – Patrícia.**

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Nos termos da lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 poderão participar da presente licitação **somente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo,** cadastradas ou não no Diviprev, que atendam a todas as exigências constantes deste edital.
3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, empresas das quais participem servidores públicos do Município de Divinópolis/MG, que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si e estrangeiras que não funcionem no País.
3.3 - **As empresas interessadas deverão apresentar, no prazo de três dias úteis anterior à data de abertura dos envelopes, ou seja, até o dia 22/08/2016 no horário de expediente do Diviprev (07:30 as 11:00 e 13:00 as 17:30), as amostras de todos os materiais a serem oferecidos para análise pela Administração, sob pena de desclassificação. As amostras deverão ser entregues aos cuidados de Patrícia/Dênis/Francisco.**
3.3.1 - Será utilizado como critério de análise dos produtos ofertados, os fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, dentre outros julgados necessários.
3.3.2 **Será desclassificada a empresa que apresentar o item em marca diversa daquela constante da amostra.**

4- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Em até dois dias antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, observando-se o seguinte:
a) as dúvidas relativas à especificação do objeto poderão ser esclarecidas pelo e-mail compras@diviprev.mg.gov.br, sendo que as respostas serão disponibilizadas exclusivamente no site http://www.diviprev.mg.gov.br/ (link "licitações"), sendo acessíveis a todos os interessados.
b) as impugnações ao edital deverão ser apresentadas no prazo legal por escrito e protocolizadas no Diviprev, sendo que as respostas serão disponibilizadas no site http://www.diviprev.mg.gov.br/ (link "licitações"), sendo acessíveis a todos os interessados
4.2- Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os licitantes, por seus representantes legais deverão se apresentar no dia, horário e local indicados para entregarem 2 (dois) tipos de invólucros, a saber:
a) Envelope Proposta; e
b) Envelope Documentos de Habilitação
5.1.1 - Não será admitida a remessa dos envelopes via postal, mensageiro, ou por empresa de encomenda expressa.
5.2- Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS – MG – DIVIPREV
EDITAL DE PREGÃO Nº. 004/2016
LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS – MG – DIVIPREV
EDITAL DE PREGÃO Nº. 004/2016
LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)

- Além dos envelopes proposta e habilitação, mencionados nos itens 5.1 e 5.2, os interessados ou seus representantes apresentarão, **no inicio da sessão e fora de qualquer envelope**, declaração de que atendem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **anexo II**, documento de credenciamento que comprove a existência dos poderes necessários para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 8 (oito) deste edital; registro Comercial, no caso de empresa individual, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e ainda;**
5.3 - As licitantes ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão comprovar essa condição apresentando **neste momento certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio,** conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2008. **A não comprovação, pela licitante, de seu enquadramento na condição de ME ou EPP, nos moldes estabelecidos, importará na inabilitação da empresa**.
5.4- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio e, ainda, por meio de publicação em órgãos de imprensa oficial.
5.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.
5.6 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.
5.7 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não apresentados.

6- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1- A proposta de preços deverá ser elaborada considerando todos os dados e exigências constantes deste edital e seus anexos, e de forma a atender aos seguintes requisitos:
a) Ser apresentada em 01(uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em idioma e moeda nacional, com identificação do licitante, constando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço e-mail se houver, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, RG, domicílio e cargo na empresa do seu representante legal sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo seu representante legal;
b) O preço da proposta deverá ser apresentado em algarismos, não impedindo a indicação por extenso, computando-se todos os custos necessários à realização dos itens compreendidos pelo objeto desta licitação, bem assim todos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir para a completa entrega do objeto licitado;
c) Conter cotações únicas de preço, apresentando valor unitário e global por item, considerando as quantidades determinadas por este edital, conforme anexo I;
d) Deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
e) indicar, quando for o caso, outros elementos que venham a esclarecer a proposta, bem como folders, folhetos, manuais ou prospectos de demonstração dos produtos a serem fornecidos, **sendo obrigatório a apresentação da marca do produto ofertado**;
f) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação e abertura da licitação;
g) Só serão admitidas propostas e lances com no máximo de **02 (duas) casas decimais**.
h) **Declaração da empresa comprovando possuir condições de proceder à entrega dos produtos dentro do prazo máximo estipulado pelo edital e instrumento contratual.**
6.2 - Na proposta, ocorrendo discordância entre os dados de quantidade, preços unitários e globais por item, prevalecerão às quantidades indicadas no Anexo I, multiplicadas pelo preço unitário proposto e, entre os preços em algarismos e por extenso, serão considerados os últimos, observados quaisquer correções na discrepância.
6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - Como condição para habilitação os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº 2:
a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta da Receita Federal;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Comprovante de regularidade para com o INSS ou Certidão Conjunta da Receita Federal;
d) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
e) Comprovante de Regularidade Municipal da sede da licitante.
f) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, conforme Lei 12.440/11, relativamente à prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
g) Declaração que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor do município ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação**, anexo III**;
h) Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, **anexo IV**;
i) Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, **anexo V**.
7.2 - Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital e em seus anexos, deverão ser entregues sob uma das seguintes formas:
a) originais;
b) cópias autenticadas em cartório;
c) cópias simples, desde que acompanhadas dos documentos originais ou de cópias destes autenticadas em cartório, para autenticação pelo Pregoeiro ou por outro membro da equipe de apoio na sessão pública de abertura dos envelopes respectivos;
d) publicados em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;

7.3 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

7.4 - A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital e em seus anexos, deverá guardar compatibilidade com o CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem ou conjugação de documentos.

7.5 - Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura da sessão pública deste certame.

7.6 - Não se enquadram na exigência do subitem 7.5 deste edital aqueles documentos que, pela própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

7.7 – **A ME ou EPP que participar deste Pregão deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.
8.2 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos: (cópia e original)
I - Documento oficial de identidade do representante;
II - Registro Comercial, no caso de empresa individual, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial** e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

III - Procuração que comprove a outorga de poderes para representar a empresa e, em especial, formular ofertas de lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do licitante, em decorrência de tal investidura.

IV **– Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme art 8º da Instrução Normativa nº.103 de 30/04/07 para comprovação do enquadramento da empresa participante como ME ou EPP.**

8.2.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

8.3 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, quanto à análise e julgamento do conteúdo dos envelopes, mas impedirá o representante de responder pelo licitante.

8.4- O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9- DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

9.1 - No dia, horário e local designados neste edital, na presença dos representantes, dos licitantes e demais interessados que queira assistir ao ato, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, momento a partir do qual não mais serão admitidos novos proponentes.
9.2 - Aberta a Sessão, **não sendo admitida a entrada de nenhum outro licitante para participar a partir deste momento,** os interessados entregarão ao Pregoeiro a Declaração a que se refere o item 5.3, anexo II deste edital e o documento de credenciamento mencionado no mesmo item e item 8, também deste edital, fora dos envelopes 1 (um) e 2 (dois) e entregarão os envelopes proposta (nº 1) e de habilitação (nº 2).
9.3 - Providenciado os credenciamentos o Pregoeiro procederá à abertura imediata dos envelopes de proposta de preço e à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e, se houver, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para a apresentação de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
9.3.1 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas será realizado sorteio.
9.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
9.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.3, o pregoeiro classificará, se houver, as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
9.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
9.7 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, com registro em planilha própria.
9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na perda do direito, sendo o licitante classificado em função da sua proposta escrita ou o seu último lance verbal.
9.9 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
9.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
9.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação de suas condições habilitatórias, conforme as exigências do edital e, constatado o atendimento das exigências fixados no edital o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
9.11.1 – Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo registrado em ata.
9.12 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
9.13 - Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.12, ou no caso de comparecer somente um interessado, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9.14 – Os envelopes de habilitação dos licitantes que não tiveram suas propostas classificadas para adjudicação lhes serão devolvidos somente depois de assinado o contrato com os licitantes vencedores.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 - Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso em forma escrita, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.2 - A manifestação em interpor recurso suspenderá a sessão, até decisão final daqueles acaso interpostos ou até o prazo final para sua apresentação.
10.3 - O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo neste caso, a decisão ser proferida no mesmo prazo, sob pena de responsabilidade.
10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada ao final da sessão de interpor recurso importará na decadência do direito, e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao licitante vencedor.
10.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação, determinando a contratação do licitante vencedor, convocando o mesmo para a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11- DA DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO
11.1 - Serão desclassificados ou inabilitados os licitantes que:
a) Não atendam as disposições deste edital;
b) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, assim considerado o preço da proposta escrita ou lance verbal, cujo valor seja superior ao limite estabelecido neste edital ou manifestamente inexeqüível, que não demonstre sua viabilidade;

12- DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE
12.1 - Conforme o Protocolo ICMS 42/09, alterado pelo Protocolo ICMS 1/2011, **ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta**.
12.2 - Os pagamentos serão realizados em parcela única, até 05 dias contados da efetiva entrega total dos produtos e conseqüente emissão da Nota Fiscal, por meio de depósito na conta corrente ou outra forma acordada entre as partes.
12.3 - O pagamento realizado pelo Diviprev não implica liberação da CONTRATADA de reparar todo e qualquer vício que vier a ser apurado em decorrência dos produtos fornecidos, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor.
12.4 – O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pelo Diviprev de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital.
12.5 - Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC, entre a data prevista e a do efetivo pagamento.
12.6 - O pagamento poderá ser retido caso verificado o cumprimento irregular da avença pela Licitante adjudicatária.
12.7 - Ressalvadas as hipóteses prevista no art. 65, inciso II, “d” da lei 8.666, os preços contratados não sofrerão reajuste durante da vigência do contrato.
12.8 - **Dotações:**
As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da dotação:

Ficha 1214
03.01.2.925.3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
03.01.2.925.3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo
12.9 - A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal.
12.10 - Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.

13- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pelo DIVIPREV, independente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito ao contratado, sem que o mesmo tenha direito a indenização nos casos de:
a) Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
b) Desvie-se das especificações estabelecidas no edital e no contrato;
c) Descumprimento injustificado de ordens emitidas pelo Diviprev ;
d) Atraso injustificado na execução do contrato;
e)Paralisação da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação ao DIVIPREV;
f) Por decretação de falência.

13.2 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do DIVIPREV a que esteja subordinado o termo firmado.
13.3 - O contrato poderá ser rescindido pelo Contratado caso o DIVIPREV descumpra suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.
13.4 - À parte que der causa à rescisão pagará a outra multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, devidamente corrigido.

14- DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DO LICITANTE VENCEDOR:
Constituem obrigações do licitante vencedor, não excluídas aquelas fixadas por previsão legal:
a) não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto contratual;
b) **assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratual e efetuá-la de acordo com as normas vigentes, contratuais, do edital e seus anexos;**
c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
d) prazo de 10 (dez) dias úteis, para entregar os produtos.
d) manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;
e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da Lei.
14.2 - Constatadas irregularidades nos produtos, o Diviprev, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes deste Edital, determinando sua substituição;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
c) 14.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento, pelo licitante adjudicatário, da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente ofertado.

14.4. Correrá por conta do licitante adjudicatário as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

14.5. O recebimento definitivo não exime o licitante adjudicatário de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos pelo Diviprev.

14.2 – DO DIVIPREV
a) efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
b) definir locais de entrega ou prestação de serviços;
c) fiscalizar a execução contratual.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Caso o licitante vencedor não cumpra o contrato assinado ou documento equivalente e sendo o mesmo rescindido, e sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para contratação, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.
15.2 - As penalidades previstas em lei e neste edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do item 13.3 e anterior, deste edital.
15.3 - O licitante que convocado não celebrar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal, garantido o direito ao devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital.
15.4 - A multa a que se refere o item anterior corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou, no caso de não assinatura do mesmo, aceitação ou retirada do instrumento equivalente, importará na diferença entre a sua proposta e aquela que se contratou com outro licitante, prevalecendo o maior valor.
15.5 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração, a que se refere o item 15.3 será aplicada na forma abaixo:
a) deixar de entregar documentação exigida para habilitação, retardar a execução do seu objeto ou não manter a sua proposta, impedimento de 90 (noventa) dias;
b) falhar ou fraudar na execução do contrato, impedimento de no mínimo 90 (noventa) dias e no máximo 2 (dois) anos;
c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo, impedimento por no mínimo 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O edital, planilhas, contrato ou documento equivalente e toda documentação da licitação são complementares entre si.
16.2 - Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Divinópolis, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.
16.3 – O DIVIPREV se reserva o direito de:
a) revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, nos termos da Lei;
b) adiar a licitação, mediante publicação prévia.
16.4 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:
a) Anexo I - Planilha indicativa do objeto desta licitação;
b) Anexo II - Modelo de Declaração de que atende as condições de habilitação;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de que não consta no quadro da empresa com servidores municipais;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
e) Anexo V - Modelo de Declaração de que não esta impedida de licitar e contratar com a administração pública.
16.5 - É facultada ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes, declaração prévia de atendimento as condições de habilitação ou credenciamento.

16.6 - O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua

proposta, e não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.
16.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a segurança da contratação e os princípios constitucionais.

16.8 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios da Lei 10.520/02, Portaria 11/2014 e Lei 8666/93.

16.9 - **O valor máximo estimado para esta licitação é de R$- 5.876,00 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais, sem prejuízo da análise do custo por item, se for o caso.**

Divinópolis, 04 de agosto de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente
Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Divinópolis

ANEXO I DO EDITAL

RELATÓRIO DE OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2016
Modalidade: Pregão nº 004/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL

MATERIAS DE LIMPEZA					
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Qte.**	**Vr. Unitário**	**Vr. unitário**
1	Papel higiênico **folha dupla picotadas,100% celulose**,qualidade do papel extra branco. Embalagem de 04 rolos de 60 metros cada. Fardo totalizando 64 rolos (16 pacotes com 4 rolos cada). Ref. Bob	Fardo	20		
2	Papel toalha interfolhada, 100% celulose,qualidade do papel extra branco. Embalagens em caixas de papelão contendo 2000 folhas. Medida mínima 21 x 23 cm.	Cx	30		
3	Copos plásticos descartáveis para água, de 200ml, caixa com 2.500 unidades, com pacotes de 100 unidades cada,com **Classificação PP**,de acordo com as normas da ABNT.	Cx	10		
4	Guardanapo de papel, cor branca, não reciclado, 100% folhas celulósicas,macio, com alta capacidade de absorção, pacotes com 50 unidades, tamanho aproximado 20 cm x 20 cm	Pct	10		
5	Esponja antiaderente p/ lavagem de louças, dupla face c/ ação sanitizante anti bactérias, deverá conter na embalagem Uso Profissional, medindo 110mm x 75 mm x 20 mm cada unidade. Cada esponja deverá ser embalada individualmente em plástico com especificações conforme exigências acima.	Unid.	25		
6	Esponja de aço,abrasiva,com fios micro ondulados, com base em aço carbono,biodegradável, primeira linha,pacote com oito unidades de 60 gramas cada embalagem. **Ref. Bombril**	Pct	15		
7	Álcool gel. Dermatologicamente testado contra os microorganismos: Salmonella Choleraesuis,Staphylococcus aureus,Escherichia coli,Pseudomonas aeruginosa.Gel à base de álcool para higienização especifica de mãos. Deverá ser de 70%, com ação anti-séptica.Conter glicerina para evitar ressecamento de pele, sem enxágue. Composição: Álcool etílico,glicerina, carbomer, triethanollamine, benzophenone-3,polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. **Embalagem: Frasco com 480 ml, com bico dosador (VÁLVULA PUMP)**.Conter Registro na ANVISA.Na embalagem deverá conter todas as especificações acima exigidas.	Unid.	10		
8	Desinfetante bactericida; líquido; desinfecção doméstica geral; limpa e desinfeta; acondicionado em embalagem de 05 litros, fragância agradável tipo lavanda ou floral, de 1ª linha	Unid.	50		
9	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, de 1ª linha.Deverá ser biodegradável e ter Registro na ANVISA. Ref. **Ype ou Limpol**	Unid.	72		
10	Sabão em pó para com enzimas para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: branqueador óptico,neutralizantes,cargas,fragrância,tensoativo, enzimas , perfume,corante,aditivo, tamponantes, coadjuvantes ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na coloração azulada, em embalagem plástica de 5 kg, rotulo com informações sobre o sapão em pó, fabricante., responsável técnico e registro no Ministério da Saúde / ANVISA. Ref. Omo, Ariel	Unid.	4		
11	Dispenser poupa-copos para copos descartáveis 200 ml, material plástico, capacidade para 100 copos, cor branca e tubo transparente, com buchas e parafusos para afixação. Produto(s) de Referência: Interject, Free Cup, Dixie ou similar	Unid.	2		
12	Dispenser para papel toalha interfolha 2 e 3 dobras,confeccionados em plástico ABS. Deverá ter chaves para abertura,acompanhar buchas e parafusos de para fixação na parede.Cor branca. Medidas aproximadas: Altura 32 cm,largura 26,7 cm,profundidade 14,8 cm.	Unid.	6		
13	Dispenser para sabonete líquido confecccionada em plástico ABS contendo reservatório com capacidade mínima de 1000 ml.Deverá ter chaves para abertura,acompanhar buchas e parafusos de para fixação na parede.Cor branca com medidas aproximadas de 28 cm de altura,12,5 cm de largura,12,5 cm de profundidade e peso mínimo 536 gramas.	Unid	6		
14	Dispensador/lixeira para copos com 02 tubos: **02 tubos para copos de água** em polipropileno, capacidade p/ 300 copos aproximadamente, Cor branca	Unid.	2		
15	Luva látex Multiuso tam G Latéx natural, forrada internamente, antiderrapante, indicada p/ trabalhos que exigem maior proteção.	Unid.	5		
16	Lixeira com pedal **25 a 30 litros**, fabricada em plástico polipropileno de alta resistência adequada as normas de segurança vigentes na NR32 e com encaixe para fixar saco de lixo. Cor branca	Unid.	6		
17	Ácido Muriático - limpador base ácida 1 litro Composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: límpido, cor: incolor, aplicação: limpeza banheiros.	Unid	10		
18	Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros – 30ml , diluível em água, nome técnico Deltametrina. **Ref. K-Othrine**	Unid	10		

OBS 1: **As empresas interessadas deverão apresentar no prazo de três dias úteis anterior à data de abertura dos envelopes, ou seja, até o dia 22/08/2016, amostra (para análise) de todos os materiais a serem oferecidos, sob pena de desclassificação.**

OBS 2: As marcas indicadas servem como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, mas o produto será aceito pela Administração caso seja de marca "similar" ou de "melhor qualidade", devidamente comprovados.

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016
Modalidade: Pregão nº 004/2016

Prezados Senhores,
Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, atende as condições de habilitação conforme edital de pregão indicado acima, estando, portanto apta a participar deste certame.
Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016
Modalidade: Pregão nº 004/2016

Prezados Senhores,
Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Atenciosamente,
(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016
Modalidade: Pregão nº 004/2016

Prezados Senhores,
Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.857, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. (....)
Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

Atenciosamente,
(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO ESTA IMPEDIDA DE CONTRATAR E LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016
Modalidade: Pregão nº 004/2016

Prezados Senhores,
Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº _____, e portadora da carteira de identidade nº _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E7C3A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade Tomada de Preços: 07/2016, Processo Licitatório Nº: 232/2016, tipo menor preço que trata de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL DENTRO PPI FAVELAS - PROGRAMA PILOTO DE INTERVENÇÃO EM FAVELAS - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, situado à rua Pernambuco, 60, 3º Andar, Centro, Divinópolis/MG. O edital em inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.divinopolis.mg.gov.br >
Editais. Quaisquer informações ou pedido de esclarecimentos poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones: (37)3229-6702 ou (37)3229-6682.

Divinópolis, 03 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:067DC7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATORIO Nº. 158/2016 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 124/2016.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação (com opção de compra), Operação e Manutenção de Sistema de Ar Condicionado Central, com implantação de infra-estrutura necessária para implantação do sistema. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 22/08/2016. Data e horário do início da disputa: a partir das 09:00 horas do dia 22/08/2016. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br e
www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações.
Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 04 de Agosto de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F407D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 46/2016

Processo n: 619/2009
Recorrente: ANGELA MARIA DOS SANTOS
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Relator: João Renato Souza Cintra

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA E PAGAMENTO REFERENTE AO PERÍODO NÃO RECEBIDO – IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO. Não comparecimento à perícia médica e ausência de justificativa em tempo hábil.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento. A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3F54824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.169/2016

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte do leito da Rua Sete, no trecho compreendido entre as quadras 021 e 022, da zona 57, no Bairro

Xavante, nesta cidade, correspondente a uma área 232,50 m2 (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior de 44.277,75 m2 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondendo a uma área de arruamento do referido bairro, havido da matrícula nº 9.435, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20D70F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.174/2016

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona, localizada no Distrito Industrial de Divinópolis.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte do leito da Rua Sultã Jaber, no trecho compreendido entre as quadras 172 e 173, da zona 31, no Distrito Industrial de Divinópolis, nesta cidade, correspondente a uma área 2.556,00 m2 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), matrícula nº 75.967, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de julho de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8072E47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.175/2016

Prorroga até 31 de dezembro de 2020, o prazo concedido à Quarta Igreja Batista em Divinópolis, no Bairro Jardim Belvedere II, constante do art. 3º da Lei Municipal 6.660, de 01 de novembro de 2007.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo constante do artigo 3º da Lei Municipal 6.660, de 01 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de julho de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9EC68FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 029/2016 - P.A.L. nº 072/2016 – Objeto: Contratação da empresa EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas, para fornecimento de 03 (três) funcionários, para execução de serviços de limpeza, organização, carregamento e descarregamento de pneus no Ecoponto, situado na rua José Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo, Divinópolis-MG. Fica revogada a Dispensa em epígrafe, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c à Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, 04 de Agosto de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C2B710F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO CONTRATO 13/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 "CAPUT" DA LEI 8.666/93 DO PL. 371/11.

Contratado (a): Empresa Braulino F. Oliveira Ltda. Objeto: Aquisição de vales transporte para servidores municipais e outros. Do valor: Será pago a importância do número de passagens especificadas, vezes o valor unitário da tarifa. Prazo 60 meses a contar da assinatura do contrato a partir de 03/08/16. Dot. Orç.
02.02. 02.04.331.0002.2178.3.3.90.49.00 ficha 208.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5836B5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 17/13 DO PL. 270/13.

Contratado (a): Empresa Mineira de Computadores. Objeto: Acréscimo de até 1.000 Gigabytes de memória RAM, no valor de R$ 2,16 mensais por Gigabytes, conforme art. 65, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77D4ED3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 08/16.

Cessionário: Conselho Metropolitano de Divinópolis – SSVP. Objeto cessão de uso e parceria dos espaços esportivos públicos, o Ginásio Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, para realização da festa julina beneficente em prol da SSVP no dia 06 de agosto de 2016 das 07:00 horas ás 00:00 horas. Prazo 06/08/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8D90F83

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP –EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. João Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a Senhora Nilza Aparecida Viana, portadora da CTPS nº 8708160 – série 0010 – MG, a comparecer na sede da EMOP situada na Rua José Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, até o dia 31 de agosto de 2016, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, devido ao fato que a mesma não se encontra mais no endereço residencial informada para a EMOP, estando em local incerto e desconhecido tanto pela EMOP, assim como também pela Justiça do Trabalho que não conseguiu intimá-la. Convocação essa cuja finalidade é proceder a entrega e a baixa na CTPS e os documentos relacionados a sua rescisão trabalhista.

Divinópolis, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DC0D5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.904, em 04-08-2016, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de agosto de 2016, inclusive a diferença do mês de julho de 2016, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.
Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de agosto de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:86C49F35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0058/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº0026/2016
Registro de Preços nº0018/2016
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de peças para os veículos Gol, Sandero e Vectra pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 18 de agosto de 2016 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de agosto de 2016.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:93BB089A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 1967 DE 03/08/2016

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HAMILTON VIRGÍLIO ROLINDO**, Operário de Serviços Gerais, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2006/2011**, do dia **03/08/2016 a 01/09/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Agosto de 2016.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:9B9FDA9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 1968 DE 03/08/2016

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões galvanizados para reposição do estoque do almoxarifado e manutenção em redes de água deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Agosto de 2016.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:5183CEA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3480/2016

Exonera servidor (a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **EDISON DA FONSECA RODRIGUES,** da função gratificada de **Encarregado de Serviço de Atendimento ao Contribuinte,** a partir do dia 02 (dois) de julho de 2016.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:679F86D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3481/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" , e,

CONSIDERANDO, Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **HÉLIO JOSÉ DE SOUZA**, **Operário de Serviços Gerais I A**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1357/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:E6BABCE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3482/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" , e,

CONSIDERANDO, Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **RODINEI FERREIRA DOS SANTOS**, **Inspetor de Alunos II B**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1360/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:10E7E4D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3483/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" , e,

CONSIDERANDO, Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **INÊS SORAIA FRADE**, **Agente Comunitário de Saúde I-A C**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1374/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:1854C650

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3484/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" , e,

CONSIDERANDO, Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **DOUGLAS DE SOUZA**, **Coveiro I-A A**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1383/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:48072592

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3485/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a", e,
CONSIDERANDO, Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **EDISON DA FONSECA RODRIGUES**, **Auxiliar de Almoxarife I G**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eleivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1381/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:D7524584

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3486/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" , e,

CONSIDERANDO, Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **APARECIDA MIRTES PRODÊNCIA DA SILVA**, **Servente Escolar I-A B**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1384/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:04246A8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3487/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" , e,

CONSIDERANDO, Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARINÊS TOMÉ ROCHA**, **Enfermeiro IX B**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1376/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:7BA0BD8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3488/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" , e,

CONSIDERANDO, Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **JOÃO CARLOS DANTAS BORGES**, **Fiscal de Obras VI-B B**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1385/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:0A2E36AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3489/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" , e,

CONSIDERANDO, Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **JOÃO GONÇALVES PEREIRA**, **Zelador I C**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1370/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:BBB0A4B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3490/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a", e,
CONSIDERANDO, Decisão prolatada nos autos do Processo nº. 0261.16.009352-0 e Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **LUIZ NAZARENO PAES FÉLIX DE FIGUEREDO**, **Médico da Família XIII B**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1372/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:2EA8DD9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3491/2016

Concede desincompatibilização à servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a", e,
CONSIDERANDO, Decisão prolatada nos autos do Processo nº. 0261.16.009350-4 e Conclusão expressa em Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 28/07/2016.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **EMERSON LUIS DA COSTA FARIA**, **Professor II Ciências III D**, a desincompatibilização no período de **02/07/2016 a 03/10/2016**, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 1358/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/07/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:2562D0F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PREGÃO DESERTO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 061/2016, Pregão nº. 053/2016 – **DESERTO.**
Formiga, 04 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:45C02B41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Ratifico o ato praticado pelo Pregoeiro, declarando **deserto** o Processo licitatório nº **0044/2016**, Pregão nº **038/2016 – Registro de preços, objeto: Referente à eventual e futura contratação de empresa com mão de obra especializada em mecânica e elétrica e aquisição de peças genuínas, para as motocicletas Honda CG 125 e FAN 150 Titan e Triciclos Motocar, desta Autarquia**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral
SAAE – Formiga.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:B62299D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0048/2016** – Pregão Presencial Nº **042/2016 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de tubos e conexões galvanizados para reposição de estoque do almoxarifado e manutenção em redes de água deste Município.** A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **18/08/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:F8EC2F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041 E 042/2015

Publicação Trimestral de Atas de Registro de Preços. Processo Licitatório n° 099/2015 - Pregão Presencial n° 066/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 041/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **METALMONTES COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME.**; extrato da Ata n°. 042/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **TDS COMERCIO LTDA - ME.** Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de móveis diversos para escritório". Vigência das Atas: 19/10/2015 até 19/10/2016. Data da assinatura 19/10/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:2EEAF732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços. Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 005/2016 - Pregão Presencial n° 002/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 002/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X MOURA ALVES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de

Registro de Preços, para serviços de capina de logradouros públicos". Vigência da Ata: 03/02/2016 até 03/02/2017. Data da assinatura 03/02/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá – MG.

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:9868D63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL 069/2016 PP 015/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Funilândia. Contratada: Posto Funilândia Ltda. R$ 787.700,00. PL 069/2016, PP n° 015/2016. Objeto: Aquisição de combustíveis para veículos e máquinas da frota do município e conveniados. Contrato assinado em 01/08/16. Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:92B7458B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016 = AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR - ERRATA

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 27/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 20/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, torna público aos interessados em geral alteração ao edital regente do certame para fazer constar o seguinte: "**Os lances verbais não poderão ser inferiores a R$ 0,10 (dez centavos de real), incidentes sobre o valor unitário proposto pela licitante"**. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Inhaúma, 04/08/2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:B11F1E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2016
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DOS BAIRROS SÃO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SÃO FRANCISCO E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CROMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.270.136/0001-23 sediada na Av. Leão XIII nº 2.155, bairro Valeri CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$850.648,50 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 03/08/2016 - Vigência: 02/12/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FB31B1F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº090/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º046/2016
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$6.100,00 (seis mil e cem reais),** o contrato passa a ser de **R$219.227,40 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18. 283. 101 /0001- 82 e **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -** CNPJ sob o n.º 10. 463. 662 /0001- 51.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CF2EA5CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº211/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a partir de 12/08/2016 com término em 31/12/2016 o contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e JOÃO CARLOS VELOSO - ME - CNPJ sob o n.º 04.993.539/0001-40.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C0FC825D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº212/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a partir de 12/08/2016 com término em 31/12/2016 o contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18. 283. 101 /0001- 82 e MARIA HELENA SOUZA LIMA – ME - CNPJ sob o n.º 17. 891. 570 /0001- 11.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4202B51A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 088/2016 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, LIMPA BAÚ, SHAMPO AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA E ESPOJA PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG**. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,

10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19 e 20 – FORT DIESEL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 sediada na Rua Olegário Maciel nº 155, bairro Centro CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$60.364,55 (sessenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) -**

Itacarambi - MG, 04 de agosto de 2016 -

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:73AC7B74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2016
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LED PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI - MG**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **SOLAR DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO - LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.285.716/0001-21 sediada na Rua Panamá nº 350, bairro Esplanada CEP 39.401-449, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 03/08/2016 - Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4A90B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 052/2016 – Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para realização de diversos eventos, realizados pelas Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 17/08/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D18B8C19

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 050/2016 – Objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, com fornecimento de material, para os alunos participantes do PROERD e para os servidores das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 25/08/2016, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D13ED5C5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação – Tomada de Preços 010/2016, do tipo menor preço global – Objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria patrimonial e cultural para o Município de Itanhandu. Sessão dia 22/08/2016, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.ov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1B69243B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº056/2016

Contrato nº056/2016, Referente Pregão Presencial nº011/2016. Contratada: **S. F. CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ nº 12.606.269/0001-03. Objeto: A prestação de serviços técnicos especializados para suporte ao desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural e do Turismo do Município com a finalidade inclusão para participação da distribuição ICMS solidário. Valor: R$7.500,00. Período: 01/08/2016 a 30/11/2016.

Jaguaraçu, 01/08/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:64FC9850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

Homologação Pregão Presencial 011/2016 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº029/2016, sob a Modalidade: Pregão Presencial nº011/2016, Tipo: Menor Preço Global, tendo por objeto a seleção de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados para suporte ao desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural e do Turismo do Município com a finalidade inclusão para participação da distribuição ICMS solidário, sendo adjudicada vencedora a licitante S. F. Consultores Associados LTDA. Em 19/07/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:462F4FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 173/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 419/16 referente ao procedimento Licitatório nº 173/2016 – Dispensa Nº 096/2016. OBJETO: Locação do Imóvel –

Pça Tiradentes, Contratado: Paulo Rogério Caciquinho, Vigência: Até 31/12/2016, VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:7CEE8A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014 EXTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da Rescisão contratual celebrado com a empresa Terra a Teto Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.800/0001-11 do Tomada de Preço nº 010/2014. OBJETO: Execução de Obra de conclusão do Proinfância Tipo C no Bairro Alvorada. O temo de Rescisão encontra-se afixado no quadro de avisos.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:91EC3F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2014 EXTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da Rescisão contratual celebrado com a empresa Terra a Teto Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.800/0001-11 do Tomada de Preço nº 011/2014. OBJETO: Execução de Obra de conclusão do Proinfância Tipo C no Bairro Cidade Nova. O temo de Rescisão encontra-se afixado no quadro de avisos.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:61E5ED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 396/16** referente ao procedimento Licitatório nº 124/2015 – Pregão Nº 051/2015. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Materiais de Construção, Contratado: Werberth Antônio Lisboa Alkimim-EPP LTDA - ME, Vigência: Até 28/07/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais).
ONDE LÊ-SE Vigência: Até 28/07/2016, LEIA Vigência: Até 28/08/2016

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B435C146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 387/16** referente ao procedimento Licitatório nº 018/2016– Pregão Nº 003/2016. OBJETO: Fornecimento de Fórmulas alimentares e Leites Especiais, Contratado: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, Vigência: Até 31/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 3.322,80 (Três mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);
ONDE LÊ-SE , **VALOR GLOBAL**: R$ 3.322,80 (Três mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); LEIA **VALOR GLOBAL**: R$ 3.607,40 (Três mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos);

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0552E00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de coordenador de projetos, e maestro para fanfarra, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/ Referência, onde foi declarada vencedora Isaiana Priscila Vinhal Lima ao preço global de R$12.258.00.

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2016.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:C06D6CF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de coordenador de projetos, e maestro para fanfarra, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, onde foi declarada vencedora Isaiana Priscila Vinhal Lima ao preço global de R$12.258.00.

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:55AFDBCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2016

Celebração contratual por **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – Objeto: Contratação de pessoa física para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de coordenador de projetos, e maestro para fanfarra, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, onde foi declarada vencedora

Isaiana Priscila Vinhal Lima ao preço global de R$12.258.00, válido por 12 meses.

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:F7FA71D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

,Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de Oficinas de artesanato, teatro e dança, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de Oficinas de artesanato, teatro e dança, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, onde foram declaradas vencedoras as empresas Valteir Aparecido Silva – MEI ao valor global de R$ 7.150,00 para o item 02, Leonia Agustiniano Rezende – MEI ao valor global de R$ 7.500,00 para o item 01 e Graciele Rocha Lopes – MEI ao valor global de R$5.670,00 para o item 03.

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:F2D3279A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de Oficinas de artesanato, teatro e dança, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, onde foram declaradas vencedoras as empresas Valteir Aparecido Silva – MEI ao valor global de R$7.150,00 para o item 02, Leonia Agustiniano Rezende – MEI ao valor global de R$7.500,00 para o item 01 e Graciele Rocha Lopes – MEI ao valor global de R$5.670,00 para o item 03.

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2016

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:1CCFD0E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/201

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de Oficinas de artesanato, teatro e dança, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, com a empresa Valteir Aparecido Silva – MEI ao valor global de R$7.150,00 para o item 02. Esta Ata de Registro de preços é válida por 12 meses.

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:3BDE7727

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/201

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de Oficinas de artesanato, teatro e dança, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, com a empresa Leonia Agustiniano Rezende – MEI ao valor global de R$7.500,00 para o item 01. Esta Ata de Registro de preços é válida por 12 meses.

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:C4B0CF0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/201

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato cujo objetorefere-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de Oficinas de artesanato, teatro e dança, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, com a empresa Graciele Rocha Lopes – MEI ao valor global de R$5.670,00 para o item 03. Esta Ata de Registro de preços é válida por 12 meses.

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:408565E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016 CONTRATO 084/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaraíba/MG, com emissão de parecer favorável, RATIFICO a contratação de serviços de dedetização em vários setores de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 com a empresa Sabrina Pereira de Faria - MEI ao preço de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Japaraíba/MG, 01 de agosto de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:842E46C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016 CONTRATO 084/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para contratação de serviços de dedetização em vários setores ao preço global de R$3.700,00 com Sabrina Pereira de Faria pelo prazo de até 31/12/2016 – Fundamento legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 –

Japaraíba/MG, 20/01/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:BECD63AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 001/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CIDRUS**. CONVENENTE**: Prefeitura Municipal de Japaraiba/MG. **OBJETO**: Planejar, adotar e executar programas, projetos e medidas para melhoria do comércio de produtos advindos das atividades rurais, viabilizar programas de segurança alimentar, promover a regularização de agroindústrias rurais de pequeno porte da agricultura familiar e de desenvolvimento local, em conformidade com a Lei Municipal n°910/2013, e do Contrato de Programa 001/2015. **VALOR TOTAL PREVISTO**: R$ 2.290,14 (dois mil, duzentos e noventa reais e quatorze centavos). **FORMA DE PAGAMENTO**: 12 (doze) parcelas iguais vencíveis até o dia 10 (dez) de cada mês. **VIGÊNCIA**: 31/12/2016.

HAIRTON DE ALMEITA
Presidente

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:80EBAE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000038/2016.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** no **lote 2** no valor total de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) e **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.** no **lote 1** no valor total de **R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) do referido Processo Licitatório para MANUTENCAO EM BOMBAS E MOTORES ELETRICOS UTLZIADOS NO DAE PARA CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, BOMBEAMENTO AO TRATAMENTO E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DA AGUA POTAVEL PARA A POPULAÇÃO DE JOAO MONLEVADE. SERVIÇOS A SEREM LICITADOS ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 28 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:09280DA7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AJUDICAÇAO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000038/2016.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** nos **itens** (item 4/lote 2) no valor de R$ 61.425,21 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), (item 5/lote 2) no valor de R$ 35.041,22 (trinta e cinco mil quarenta e um reais e vinte e dois centavos), (item 6/lote 2) no valor de R$ 52.252,65 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e (item 7/lote 2) no valor de R$ 26.280,92 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) no valor total de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) e **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.** nos **itens** (item 1/lote 1) no valor de R$ 85.670,10 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e dez centavos), (item 2/lote 1) no valor de R$ 79.725,68 (setenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) e (item 3/lote 1) no valor de R$ 29.604,22 (vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos) no valor total de **R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) do referido Processo Licitatório para MANUTENCAO EM BOMBAS E MOTORES ELETRICOS UTLZIADOS NO DAE PARA CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, BOMBEAMENTO AO TRATAMENTO E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DA AGUA POTAVEL PARA A POPULAÇÃO DE JOAO MONLEVADE. SERVIÇOS A SEREM LICITADOS ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 28 de julho de 2016.

MARCELO HELENO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A7742494

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 - DE 20/07/2016

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, destinados ao abastecimento e manutenção de veículos e máquinas da frota da Administração Direta Municipal de João Monlevade,** consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores ofertados:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
CAMILA TEIXEIRA RODRIGUES GOMES	**4, 7 e 11**	**7.030,00**
CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP	**5, 6, 9, 10 e 14**	**10.282,00**
LARISSA TORRES MACHADO – EPP	**1, 2, 3, 8, 12 e 13**	**6.169,00**
TOTAL 23.481,000		

João Monlevade, 04 de Agosto de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9E25CA2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 - DE 26/07/2016
HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, destinados ao atendimento da Divisão de Oficina, para manutenção da frota de veículos da Administração Direta Municipal de João Monlevade,** consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos **DESCONTOS OFERTADOS**:

EMPRESAS LICITANTES	LOTES/ DESCONTOS %
CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP	9 (23%)
INTERNACIONAL AUTO PEÇAS EIRELI - ME	6 (22%), 10 (16%) e 14 (25%)
BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. - ME	1 (17%), 2 (16%), 3 (16%), 4 (20%), 5 (17%), 7 (13%), 8 (13%), 11 (22%), 12 (16%), 13 (16%), 15 (25%) e 16 (25%)

João Monlevade, 04 de Agosto de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:313AB5EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 30/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO do Pregão 30/2016**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS E CAMINHÃO. Data de abertura: **19/08/2016 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município
(www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 04 de Agosto de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9E6FFBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Termo de **Homologação/Adjudicação** - Pregão Presencial nº 039/2016, objeto: aquisição de materiais de papelaria, bolas e jogos de quebra-cabeça, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. - empresa vencedora: **PAPELARIA COUTO LTDA - ME**. **-** valor total de **R$ 18.657,10** (dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); homologado em 04/08/2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:555BF15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 013/2016 - PREVIJOP

PORTARIA Nº 013/2016

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41, à Servidora ANA DE SOUZA PORTO MELGAÇO, matricula 2263-2, CPF: 232.792.816-87, no cargo efetivo de Professora PN-III, Nível III Grau "D", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 02 de agosto de 2016.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Diretor Sec. e de Seguridade

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:FEEAD433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JULHO/2016

Convênio nº 054/2016 firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Fazenda de Recuperação Novo Caminho.

O presente convênio visa o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA (Recursos do FIA), para custear despesas com o Projeto "Prevenir", desenvolvido nas escolas, cujo público alvo são estudantes adolescentes, visando a conscientização sobre a gravidade do problema com as drogas bem como identificar as causas do envolvimento dos jovens , para que se atue na prevenção do problema. VIGÊNCIA: 12/07/2016 a 01/09/2016. DATA: 12/07/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BB8A1B71

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JULHO/2016

Convênio nº 055/2016 firmado entre Município de Lagoa da Prata e o Centro de Educação Infantil Arlette Antunes.

O presente convênio visa o apoio financeiro ao CONVENIADO, através de repasse de recursos provenientes do FIA, para reposição de equipamentos e compra de materiais necessários ao funcionamento da instituição. VIGÊNCIA: 15/07/2016 a 31/10/2016. DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:35097AA2

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JULHO 2016

Convênio nº 056/2016 firmado entre Município de Lagoa da Prata e o Centro de Educação Infantil Arlette Antunes.

O presente convênio visa o apoio financeiro ao CONVENIADO, através de repasse de recursos provenientes do FIA, para reposição de equipamentos e compra de materiais necessários ao funcionamento da instituição. VIGÊNCIA: 15/07/2016 a 31/10/2016. DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:36839B8B

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JULHO 2016

Convênio nº 057/2016 firmado entre Município de Lagoa da Prata e o Centro de Educação Infantil Arlette Antunes.

O presente convênio visa o apoio financeiro ao CONVENIADO, através de repasse de recursos provenientes do FIA, para reposição de equipamentos e compra de materiais necessários ao funcionamento da instituição. VIGÊNCIA: 15/07/2016 a 31/10/2016. DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:88F2C018

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JULHO 2016

Convênio nº 058/2016 firmado entre Município de Lagoa da Prata e o Centro de Educação Infantil Tia Elvira.

O presente convênio visa o apoio financeiro ao CONVENIADO, através de repasse de recursos provenientes do FIA, para aquisição de bens permanentes, contribuindo para a melhoria na qualidade e desempenho dos serviços prestados às crianças matriculadas na instituição. VIGÊNCIA: 15/07/2016 a 31/10/2016. DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3E58FE43

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JULHO 2016

Convênio nº 059/2016 firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e amigos de Excepcional – APAE.

O presente convênio visa o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos para custeio do Projeto **"Apoio a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla – Centro de Convivência Bem Viver"**, desenvolvido pela entidade, para continuidade dos serviços, programas e projetos já implantados, proporcionando a inclusão social, equiparação de oportunidades, participação e desenvolvimento da autogestão das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo em todo o seu ciclo de vida, e de seus familiares, voltando seu trabalho para o acolhimento, convivência e socialização dos usuários e família, procurando prevenir e superar a situação de vulnerabilidade, risco social e geração de emprego e renda. VIGÊNCIA: 15/07/2016 a 31/10/2016. DATA: 15/07/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:62AEB889

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JULHO 2016

Convênio nº 060/2016 firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis.

O presente convênio visa o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE a CONVENIADA para custear despesas com o Projeto "Fênix: Uma Nova Leitura de Vida. VIGÊNCIA: 26/07/2016 a 31/12/2016. DATA: 26/07/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:03BB7ACA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JULHO 2016

Convênio nº 061/2016 firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos.

O presente convênio visa o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos, para custear as despesas com a contratação de "Equipe Médica Complementar" para atender no Hospital São Carlos e Pronto Atendimento SUS. VIGÊNCIA: 29/07/2016 a 31/10/2016. DATA: 29/07/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4AD27BC1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JULHO 2016

Convênio nº 062/2016 firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos.

O presente convênio visa o apoio financeiro à CONVENIADA, através de repasse de recursos, para custear as despesas com a

contratação de "Equipe Médica Complementar" para atender no Hospital São Carlos e Pronto Atendimento SUS. VIGÊNCIA: 29/07/2016 a 31/10/2016. DATA: 29/07/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:49A46AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 63/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 257/2016.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 63/2016, Processo Licitatório 257/2016. Objeto: Aquisição de Seringas e agulhas para serem utilizadas nos PSF"S. Tipo: Menor Preço por item.

Licitante vencedor: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EM

Pregoeiro,

04/08/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A8992203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA DE Nº 09 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Nomeia Membros da Caixa Escolar Ilídio Xavier Mota da Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 579.151.216-34, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para a função de Membros da Caixa Escolar da Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca os membros listados a seguir:

Ø PRESIDENTE: GRACIELLE NOBRE MAIA
CPF: 065.014.396-55
Ø SECRETÁRIA: MARIA NORACI SOARES DE QUEIROZ
CPF: 369.018.306-53
Ø TESOUREIRA: ALDENICE GONÇALVES DE ARAÚJO
CPF: 931.336.506-53
Ø CONSELHO FISCAL:
RAQUEL MARTINS DE SOUZA; CPF: 111.690.456-00
ELIZANGELA PEREIRA BARBOSA; CPF: 051.031.236-57
CONCEIÇÃO APARECIDA MAGALHÃES NOBRE; CPF: 051.028.996-78
Art. 2º - Ficam as nomeadas autorizadas ao desempenho de suas funções na conformidade da lei n período de 02 anos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lagoa dos Patos, 03 de Agosto de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:67C655EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO 020 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

DECLARA EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no exercício de suas atribuições, e Considerando que o grave momento de crise financeira em todo país, refletiu no Estado de Minas Gerais e nos Municípios mineiros;
Considerando que os reflexos da crise econômica causou a redução da arrecadação habitual;
Considerando a queda de transferência de receitas constitucionalmente garantidas ao Município;
Considerando a redução abrupta do potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;
Considerando que os inúmeros cortes já realizados foram insuficientes para o equilíbrio entre receitas e despesas;
Considerando que o incentivo ao aumento de receitas próprias mostra-se insuficiente frente à queda de receitas;
Considerando que o Município associado é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação (transporte escolar) e da saúde;
Considerando a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixada na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;
Considerando a ausência de perspectiva financeira para aumentar a arrecadação municipal em curto prazo;
Considerando a dificuldade do Município em realizar a quitação de sua folha de pagamento aos servidores, bem como o 13º salario;
Considerando que a União e o Estado de Minas Gerais não têm conseguido cumprir com suas responsabilidades na destinação de recursos para o Transporte Escolares sendo tais encargos tem sido suportados pelo Poder Público Municipal;
Considerando o elevado número de desempregados no Município, que elevou sobremaneira o número de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município, bem como do sistema de ensino público e da rede de assistência social;
Considerando a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;
Considerando a busca das melhores soluções para a população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;
Considerando a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;
Considerando a redução das receitas líquidas para as áreas de saúde e de educação;
Considerando os atrasos de pagamentos com os insumos, os materiais médico-hospitalares, os medicamentos e os profissionais médicos contratados para atenderem na Rede Pública de Saúde;
Considerando os atrasos no repasse de recursos do Governo do Estado destinados ao transporte escolar;
Considerando que o Município de Lagoa dos Patos não medirá esforços no sentido de prover as condições mínimas de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitado sua real capacidade financeira;
Considerando a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além a necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa dos Patos**.

Art. 2º- As normas e procedimentos estabelecidos neste decreto aplicam-se à Administração direta e indireta.

Art. 3º - Durante o período de Calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização, salvo a decorrente de determinação judicial.

Art. 4º - A decretação do Estado de Calamidade não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos fixados na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - A União ou Estado que vierem a firmar convênios, com a previsão de contrapartida de recurso do tesouro municipal, submeterão as propostas dos instrumentos à prévia autorização.

Art. 6º - Ficam sobrestados quaisquer novos investimentos, com exceção das áreas de educação, saúde e segurança pública.

Art. 7º - Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função, alteração de estrutura de carreira que impliquem em aumento de despesas, ressalvada nas áreas da saúde e educação, para a manutenção essencial da prestação de serviços públicos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e é **válido por 120 (cento e vinte) dias prorrogável por igual período**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 4 de agosto de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1C43700F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 050/2016-TOMADA DE PREÇOS 004/2016

Proc. 050/2016-Tomada de Preços 004/2016-Execução de 1.519,20m² de passeios de concretos e=6cm e 07 rampas de acessibilidade para deficientes em trechos das Ruas Pinheiro, Joana Darc e Alto Bizorrete e da Avenida Presidente Medici, conforme Convênio nº 1491000570/2016-Prosseguimento e abertura de envelopes Propostas-11/08/2016-09:30.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A41AD57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 063/2016-PREGÃO 042/2016

Proc. 063/2016-Pregão 042/2016- Contratação se serviços de seguranças e brigadistas - Credenciamento: 18/08/2016- 13:00- (38) 3745- 1239-
www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F96CD5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 062/2016-PREGÃO PRESENCIAL 041-2016

Proc. 062/2016-Pregão Presencial 041-2016-Contratação de Assessoria Jurídica no âmbito administrativo, nas áreas de Licitações e Contratos, com visita uma vez por semana, e no escritório do contratado, diariamente, com a emissão de pareceres às consultas realizadas, despachos em procedimentos licitatórios, quanto à legalidade, vinculado às normas das Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Resolução CD/FNDE 38/2009, Resolução CD/FNDE 25/2012 e Resolução 026/2013-Credenciamento: 18/08/2016-10:00-(38) 3745-1239-
www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0A7B3FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 061/2016-PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

Proc. 061/2016 - Pregão Presencial 040/2016 - Aquisição de móveis, equipamentos e utilitários para o Centro Cultural e Biblioteca Pública Municipal - SEC/ SFIC/ FEC/ CTR 148/2013 - Credenciamento: 18/08/2016-09:00- (38) 3745-1239-
www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E92FBB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 093/2015 processo licitatório nº 081/2015 pregão presencial nº 049/2015, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e artigos plásticos descartáveis para manutenção dos serviços administrativos. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Jose Antonio Martins – ME – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preço nº 093/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 36 (FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE 5 KG), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 4.394,60 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Assinatura: 14/07/2016.

Leme do Prado, 14 de Julho de 2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9F0677E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TRIÂNGULO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância **R$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor do contrato em R$ 34.975,00 (Trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).**

Prazo: 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão da ordem de serviços.

Limeira do Oeste - MG., 26 de julho de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:31E5BC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 003/2016, PROCESSO: 047/2014, PREGÃO PRESENCIAL: 032/2014, CONTRATO: 077/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MARCELO ROSA DE SOUZA – EIRELI – ME, CNPJ:19.000.791/0001-88. OBJETO: ADITAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NA QUANTIDADE DO ITEM 082.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:29E738BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 075/2016. Inexigibilidade N.º 002/2016. EMPRESA: Caio do Bem Masiero. Valor : R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). Objeto: Contratação de empresário exclusivo da Dupla Vítor e Leo para a 29º Exposição Agropecuária de Miradouro. Vigência do Contrato: 13/07/2016 a 13/09/2016. Data da Assinatura Contrato: 13/07/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:EAC0E124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016 - PRC 088/2016 - PREGÃO 022/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda.** Obj.: Contrato para Contratação de Empresa Para Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares Provenientes da Limpeza Pública do Município de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Dot. Orç.: 020208 20 606 0007 2.036 339039. Data da Assinatura: 01/08/2016. Vigência: 01/08/2016 a 31/12/16.

Natércia, 04 de agosto de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:EBC23F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 074/2016 – PRC 140/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 074/2016 – PRC 140/2016.** Por ausência e/ou desinteresse de participação dos licitantes o pregoeiro declarou a licitação "*deserta*".

Pará de Minas, 04 de agosto de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:211BC09E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 083/2016 – PRC 481/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 083/2016 – PRC 481/2016.** Foi considerada vencedora para os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA." itens: 001 e 002.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:1327BBAA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 084/2016 – PRC 581/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 084/2016 – PRC 581/2016.** Foi considerada vencedora para os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR." itens: 001, 002 e 003.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6C3E71F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 079/2016 – PRC N.º 465/2016
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2016

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0241
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0254
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0257
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0298
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0301
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0634
02.09.10.301.0022.2.288-3.3.90.30-0705
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0751
02.09.10.302.0022.2.294-3.3.90.30-0806
02.09.10.302.0022.2.295-3.3.90.30-0817
02.09.10.302.0022.2.296-3.3.90.30-0826
02.09.10.302.0021.2.297-3.3.90.30-0835
02.09.10.306.0024.2.117-3.3.90.32-0922
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2032
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30.2048
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-2118

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – 25.836.495/0001-14
DÉCIO GONÇALVES JUNIOR – ME – CNPJ 18.582.375/0001-72
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA – CNPJ 21.465.264/0001-90
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 11.069.669/0001-56
ELO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 22.165.539/0001-33

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 364.103,15 (trezentos e sessenta e quatro reais, cento e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, de **agosto a dezembro de 2016**, diretamente nos endereços e horários a serem especificados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de até 02 (dois) dias iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 27 de julho de 2016.

_____
http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:02038C1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 – PRC Nº 710/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 – PRC Nº 710/16**. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Vicente de Paula, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 09/09/16 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 09/09/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:4053791C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 019/2016. Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) em 03 (três) parcelas de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) cada. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 463. Vigência: **até 30/10/16**. Código da Unidade Gestora – 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.08.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0463.

Publique-se:

Pará de Minas, 1.ª agosto de 2016.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:62501CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

O Município de Pedrinópolis – MG, torna público a realização do Processo Licitatório **nº 031/2016** na modalidade Pregão Presencial nº **025/2016**, cujo objeto trata-se de **Aquisição de medicamentos diversos para suprir as necessidades do PSF, para atendimento a comunidade de Pedrinópolis/MG, durante o ano de 2.016, mediante fornecimento parcelado, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital,** foi declarado **DESERTO**. A Nova data da Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia **18/08/2016 ás 09h:00** min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua José Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2002 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 04 de Agosto de 2016

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:75922B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 10/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 10/2016

O município de Perdões, através de seu representante legal Fernando Jaques Rezende de Siqueira Prefeito Municipal , vem por este edital, convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2015 para o seguinte cargo: **AGENTE ESPECIAL DE EPIDEMIOLOGIA:**

FELIPE MIGUEL FREIRE

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas até o dia 12/08/2016 portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103 , Centro – Perdões/MG .

Perdões, 04 de agosto de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDB6232B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - AVISO CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 - Objeto: Credenciar cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis aptas a coletar, gerir, triar e comercializar os resíduos provenientes da coleta seletiva, realizada no município de Pirapora. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público aos interessados do ramo pertinente o presente Edital de Credenciamento. O prazo para credenciamento será a partir do dia 05/08/2016 até o dia 31/12/2016**,** no horário de **08:00 às 12:00h e de 14:00h às 18:00h,** na sede da Prefeitura Municipal de PIRAPORA/MG, no Setor de Licitações. O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 04/08/2016.

MARIA VITORIA DIAS CAMPOLINA CUNHA.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:67FC8EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO-TOMADA DE PREÇOS 010/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Tomada de Preços 010/2016 - Processo Licitatório N° 051/2016. HOMOLOGACAO. Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando a prestação de serviços de construção de muro lateral (pela rua 27) e fundo (pela rua 36) no Cemitério Parque da Saudade no Bairro São João no Município de Pirapora-MG, pela empresa CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA –ME – CNPJ nº 14.479.764/0001-16, no valor total de R$ 147.518,94, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 04/08/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:BC026396

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2015

Objeto: Fornecimento de solução de software de gestão administrativa municipal, com suporte técnico e serviços de implantação e treinamento, além de serviços mensais de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa. A Prefeitura Municipal de Pirapora torna público o CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO do referido processo licitatório, tendo em vista a conclusão da análise do TCE/MG, sendo favorável a continuidade do mesmo. Na oportunidade, CONVOCAMOS as licitantes participantes do pregão para apresentarem as contrarrazões no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 08:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 04/08/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:0FC1D56E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPRP 51/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial c/ registro de Preços nº 051/2016- Processo licitatório nº 068/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 051/2016, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **17/08/2016 às 09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 04/08/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:336E1F5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 055/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 055/2016- Processo licitatório nº 074/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 055/2016, objetivando prestação de serviços continuados de recarga de cartuchos de toner para impressora Samsung 1860 e M332 para atender o Centro de Especialidades Médicas e UAPS do município de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **19/08/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br
e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 04/08/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:0BD162B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 054/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 054/2016- Processo licitatório nº 073/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 054/2016, objetivando a aquisição de uniforme para a equipe de vigilância em Saúde Ambiental adquirida através de recurso financeiro da vigilância em saúde, Resolução SES/MG 4.969/2015. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/08/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 04/08/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:66123670

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 263/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Marúcia Carla D' Fonseca Santos Borges**, para ocupar cargo comissionado de **Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2016.

Pirapora (MG), 02 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:09245F4A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº264/2016

"Exonera do Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **Rosana Batista de Souza**, do cargo comissionado de Superintendente de Normatização do Trânsito Urbano.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pirapora (MG), 02 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:2C3DB442

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 265/2016

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II,"a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **Marcos Dorival Vieira** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Governo.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.07.2016.

Pirapora (MG), 03 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:35CF725E

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº262/2016

"Exonera do Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **Daniela Coelho Fernandes**, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Apoio aos Serviços de Comunicação.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pirapora (MG), 02 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:B1766749

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 266/2016

"Exonera do Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **Mariana Batista Oliveira Hatem**, do cargo comissionado de Gerente de Controle da Secretaria e Recepção.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2016.

Pirapora (MG), 02 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:7EB126CD

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 267/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Normatização do Trânsito Urbano"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Rogilson Gonçalves Antunes**, para ocupar cargo comissionado de **Superintendente de Normatização do Trânsito Urbano.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2016.

Pirapora (MG), 02 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:2A1E1C1D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 268/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Apoio aos Serviços de Comunicação"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Valdemir Gomes dos Santos**, para ocupar cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Apoio aos Serviços de Comunicação.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais do nomeado, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2016.

Pirapora (MG), 02 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:FEBE4DA7

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 269/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo."

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:

Art. 1º - Nomear **Marcos Dorival Vieira** para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação e declarações pessoais do nomeado, nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2016.

Pirapora (MG), 03 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:EB63380B

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº270/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Governo"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Mariana Batista Oliveira Hatem**, para ocupar cargo comissionado de **Secretária Municipal de Governo.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.08.2016.

Pirapora (MG), 02 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:FAC4E18A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 271/2016. DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGO OFERTADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2015.

Portaria nº 271/2016.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargo ofertado no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2015.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 1.782/2005, 2.258, 2.259 e 2.260/2015, e em especial pelo art. 125, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital nº 01/2015, a candidata relacionada no Anexo I desta portaria, para o respectivo cargo.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse em até 15 (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do Edital 1/2015 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 03 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 271/2016

CARGO/CARREIRA
TECNICO EM SAÚDE BUCAL ESF (TSB-ESF)
VIRGINIA APARECIDA ALVES DE ANDRADA

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:0BECFC10

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 272/2016

"Altera Portaria nº 097/2016."

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, **conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.**

Considerando que o Sr. Marcos Dorival Vieira foi exonerado do cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo através da Portaria nº 265/2016;
Considerando que o Sr. Marcos Dorival Vieira foi nomeado para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo através da Portaria nº 269/2016, deixando de responder apenas interinamente pela referida Secretaria, conforme previa na Portaria nº 097/2016;
Considerando a necessidade de adequar a Portaria nº 097/2016 em virtude das alterações havidas no cargo do Sr. Marcos Dorival Vieira através das Portarias nº 265/2016 e 269/2016.
Resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 097/2016, designando o Sr. **Marcos Dorival Vieira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** nomeado pela Portaria nº 097/2016, para responder internamente como **Secretário de Emprego e Desenvolvimento Econômico,** exercendo cumulativamente as atribuições destas secretarias.
Art. 2º - Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre seus vencimentos e as atividades pelas quais responde interinamente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2016, revogadas disposições em contrário.

Pirapora (MG), 03 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:75CE3DD8

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 273/2016 "CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO."

Portaria nº 273/2016

"Concede Licença sem Remuneração a servidor efetivo."

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a **Sirley Gonçalves Ferreira de Abreu** – Matrícula nº 4697, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, **Licença sem Remuneração**, nos termos da Lei Municipal nº 1.782/2005, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

Art. 2º - A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2016.

Pirapora (MG), 03 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:EDEF2E65

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL – EDITAL 01/2015

Em atenção às decisões judiciais prolatadas nos autos dos processos 1.0512.16.004779-5/001,
1.0512.16.004414-9/001,
0512.16.005239-9, notificamos, nesta data, os candidatos Marcus Vinícius de Azevedo, Robson José da Silva e Edimar Homero dos Santos Filho, para a submissão a novo exame psicotécnico, a ser realizado no dia 05 de agosto de 2016, às 13:30 horas, na Rua Argemiro Peixoto, nº 600, Centro, Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 04 de agosto de 2016.

A COMISSÃO DO CONCURSO

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:3ECE806B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE AGOSTO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL 053/2015 – TOMADA DE PREÇO – 008/2015 - Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29 de Setembro de 2015, ANO VII | Nº 1591, pág. 63, segunda coluna aviso da Prefeitura de Pitangui, Publicação nº 25 de Setembro, onde se lê: "Contratado: **ARPHE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA"**. Leia-se: "Contratado: **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA - ME".**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F7EEB226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 180/2016
Decorrência: Processo Nº 120/2016 Pregão 84/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contratada:GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA ME, Valor global do contrato:. R$ 27.081,60. Data da assinatura: 18/05/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/05//2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120153390300000000000102 f179
040120463390300000000000148 f199
040120543390300000000000155 f290

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:69B92C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 181/2016
Decorrência: Processo Nº 120/2016 Pregão 84/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contratada: Rosani Costa Azevedo ME, Valor global do contrato:. R$ 23.195,00. Data da assinatura: 18/05/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/05//2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120153390300000000000102 f179
040120463390300000000000148 f199
040120543390300000000000155 f290

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A920E710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 199/2016
Decorrência: Processo Nº 139/2016 Pregão 99/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE ARTESANATO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.

Contratada: MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI , Valor global do contrato:. R$ 1.450,09. Data da assinatura: 21/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 21/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08012016339030000000000129 F469

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D62991A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 198/2016
Decorrência: Processo Nº 139/2016 Pregão 99/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE ARTESANATO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contratada: PAPELARIA KALUGA LTDA ME, Valor global do contrato:. R$ 22,50. Data da assinatura: 21/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 21/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08012016339030000000000129 F469

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:073D53B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 191/2016
Decorrência: Processo Nº 137/2016 Pregão 97/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.016.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, Valor global do contrato:. R$ 65.544,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 20/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04 01 2.045 3.3.90.30.00.00.00.00. 0102 F 277
04 01 2045 339030000000000155 F278

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:72644B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 192/2016
Decorrência: Processo Nº 137/2016 Pregão 97/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.016.
Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, Valor global do contrato:. R$ 19.700,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 20/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04 01 2.045 3.3.90.30.00.00.00.00. 0102 F 277
04 01 2045 339030000000000155 F278

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FED5C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 193/2016
Decorrência: Processo Nº 137/2016 Pregão 97/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.016.
Contratada: ALFALAGOS LTDA -EPP Valor global do contrato: R$ 16.408,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 20/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04 01 2.045 3.3.90.30.00.00.00.00. 0102 F 277
04 01 2045 339030000000000155 F278

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1CF8B74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 194/2016
Decorrência: Processo Nº 137/2016 Pregão 97/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.016.
Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Valor global do contrato: R$ 17.014,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 20/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04 01 2.045 3.3.90.30.00.00.00.00. 0102 F 277
04 01 2045 339030000000000155 F278

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BBADF43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 195/2016
Decorrência: Processo Nº 137/2016 Pregão 97/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.016.
Contratada: MEDWAY LOG COMÉRCIO LTDA, Valor global do contrato: R$ 14.212,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 20/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
04 01 2.045 3.3.90.30.00.00.00.00. 0102 F 277
04 01 2045 339030000000000155 F278

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7D09288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº196/2016

CONTRATO 196/2016
Decorrência: Processo Nº 137/2016 Pregão 97/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.016.
Contratada: COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor global do contrato: R$ 10.560,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 20/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04 01 2.045 3.3.90.30.00.00.00.00. 0102 F 277
04 01 2045 339030000000000155 F278

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E82F7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2016

CONTRATO 197/2016
Decorrência: Processo Nº 137/2016 Pregão 97/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.016.
Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor global do contrato: R$ 28.230,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 20/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04 01 2.045 3.3.90.30.00.00.00.00. 0102 F 277
04 01 2045 339030000000000155 F278

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C92E2C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº182/2016

CONTRATO 182/2016
Decorrência: Processo Nº 129/2016 Pregão 89/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contratada: SERRALHERIA ROSÁRIO LTDA ME, Valor global do contrato: R$ 142.000,00. Data da assinatura: 03/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 03/06/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050120903390390000000000100 F351

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D5277D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 124/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2016, Pregão nº 124/16, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE/NASF, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016. A data para abertura deste certame será dia 19 de agosto de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8E1FBAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 641/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para serem gozadas no período de 11/08/2016 a 30/08/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/08/2016 a 10/08/2016, ao servidor **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA**, ocupante dos cargos de Médico Efetivo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AA57F85A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 642/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 25/07/2016 a 28/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 29/07/2016, a servidora **KARINE MARIA ALVES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/07/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:25C6E326

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 643/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **ANUSCA SILVA LOPES EVENGELISTA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7028163D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 644/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/04/2002 a 16/04/2007, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **WANIA OLIVEIRA MENDES SOUZA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3C4785F5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 645/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 01/08/2016 a 05/08/2016, devendo retornar ao serviço no dia 06/08/2016, ao servidor **EDSON DE MORAIS LIMA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D9698ECF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 646/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2007 a 23/09/2012, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **JEANE CRISTINA GONÇALVES DE SÁ**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3658AD47

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 647/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **ANA PAULA MARTINS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Da Educação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0BE6472C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 648/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2010 a 07/07/2015, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **VEREDIANA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8E8DBD39

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 649/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:78283AB7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 650/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2005 a 02/05/2010, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **JULIA OLIVEIRA RODRIGUES FELIX**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0626D3BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 651/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 01/08/2016 a 03/08/2016, devendo retornar ao serviço

no dia 04/08/2016, a servidora **BRUNA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente De Serviço De Inspeção Municipal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8E828732

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 652/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **ISAURA ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:670EF61A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 653/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2016 a 01/09/2016, ao servidor **JORGE EURIPEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FBCEE699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 034/2016 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 015/2016. OBJETO: aquisição de 1.300 unidades alimento para nutrição oral/ou enteral transparente, 1.100 equipo para infusão e 3.240 frasco estéreis transparente, conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **18/08/2016**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **18/08/2016** de **9h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e

Equipe de Apoio

04/08/2016.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B0E4526E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– através da comissão permanente de licitação torna publico para conhecimento dos interessados a retificação do numero do credenciamento do processo nº 033/2016, Onde se lê: nº 03 Leia se nº 04**.**

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro.

04/08/2016.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E59E39CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2016: CONTRATO Nº 040/2016 – decorrente do Processo nº 028/2016– Dispensa nº 06/2016 - Objeto: serviços de limpeza e manutenção de bebedouros e limpeza e desinfecção de caixas d'água dos prédios da administração municipal **- contratada: OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Valor: R$4.590,00 - Vigência: 31/12/2016. Data: 07/07/2016**

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:9170C23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOP EM JULHO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2016: CONTRATO Nº 041/2016 – decorrente do Processo nº 027/2016– Pregão nº 018/2016 - Objeto:aquis. de peças p; máquinas - contratada: Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda – Valor estimado: R$ 51.934,87 – Percentual de desconto: Lote 03(42%) - Vigência: 12 meses. Data: 28/07/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:6629DAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2016: CONTRATO Nº 042/2016 – decorrente do Processo nº 027/2016– Pregão nº 018/2016 - Objeto:aquis. de peças p; máquinas - contratada: Internacional Auto Peças Eireli –ME – Valor estimado: R$29.163,68 – Percentual de desconto: Lote 04(50%) - Vigência: 12 meses. Data: 28/07/2016 –

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:83AEF68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2016: CONTRATO Nº 043/2016 – decorrente do Processo nº 027/2016– Pregão nº 018/2016 - Objeto:aquis. de peças p; máquinas - contratada: Fênix Tractor Ltda - ME – Valor estimado: R$ 37.288,24 – Percentual de desconto: Lote 05(50%) e Lote 06(50%) - Vigência: 12 meses. Data: 28/07/2016 –

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:AAF96779

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM MAIO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2016: CONTRATO Nº 044/2016 – decorrente do Processo nº 027/2016– Pregão nº 018/2016 - Objeto:aquis. de peças p; máquinas - contratada: Brasil Veículos e Maquinas Ltda - ME– Valor estimado: R$ 38.682,71 – Percentual de desconto: Lote 07(43%) e Lote 08(43%)- Vigência: 12 meses. Data: 28/07/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:FE1DE470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO AMIGÁVEL DE RESCISÃO DO CONTRATO NÚMERO 089/2013

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17. 735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIA MARCHITO BRASSOLINS**, brasileira, portadora do CPF 902.090.526-00, residente na Rua Ladeira Antonio Brassolins s/n,Distrito de Barreiros, Município de Recreio , Estado de Minas Gerais CEP 36.700.000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 120/2013, Dispensa 021/2013 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima identificadas, de forma livre e consciente, por ato de mera liberalidade resolveram reincidir de forma amistosa o Contrato Administrativo nº 089/2013, advindo do Processo Licitatório nº 120/2013, Dispensa 021/2013 nos termos das disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

À assinatura do presente termo exime as partes acima identificadas, de quaisquer responsabilidades contratuais, considerando-se rescindido o contrato nº 089/2013, apartir da assinatura do presente termo, cessando a partir de então todas as obrigações contratuais de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Mediante a assinatura do presente termo, tornam-se sem eficácia e inexigíveis, quaisquer cláusulas penais previstas no contrato, exceto aquelas devidas por fatos ocorridos anteriormente à assinatura do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas as partes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença de (02) duas testemunhas.

Recreio, 30 de Junho 2016.

MUNICIPIO DE RECREIO
Contratante

MARIA MARCHITO BRASSOLINS
Contratada

TESTEMUNHA:
_____
_____

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:40511FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RETIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 017/2016. Extrato de ata de retificação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar pública ata de retificação que corrigiu erro ocorrido na sessão de pregão do dia 27/08/2016 colocando como vencedora do lote 36 a empresa JN Diagnostica Ltda – EPP, chamando o feito a ordem, posto que a proposta da empresa apresentava numeração errada dos lotes e a proposta constante ao "lote 36" se referia na verdade ao "lote 37". Dessa forma, como não houveram outras propostas para o lote 36, declarou a Pregoeira deserto o "Lote 36", no que versa ao "Lote 37", mantem-se o vencedor a empresa Distribuidora Pio Guimarães no valor de 37 - R$ 409,93. Fica, desde já, concedido o prazo recursal, para os que possuírem interesse. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:74C42450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO (RETIFICAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Tomada de Preços n° 005/2016. Convocação para reunião (retificação) – Abertura do envelope de propostas e julgamento. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce convoca os licitantes participantes da TP 005/2016 para a reunião de abertura dos envelopes de proposta comercial e julgamento que vai ocorrer no dia 10/08/2016 e não no dia 09/08/2016 (conforme publicação do dia 04/08/2016), na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce às 13h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h as 18h. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9EA6D99A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato 046/2016 - PAL N.º 052/2015 - Pregão Presencial N.º 031/2015. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para veículos automotivos. Valor Global da Ata: R$ 54.680,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Contratado: Pneutex Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.226/0001-37, com sede na Avenida Abdala Felicio, nº 246, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-028, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05. Valor: R$ 54.680,00.

Rio Doce, 22 de julho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:81E1262E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016
INEXIGIBILIDADE 004/2016

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, alicerçado no parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a Inexigência de Licitação para a contratação do Show da "BANDA LEX LUTHOR" , por meio da empresa **BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP**, para apresentação no Rodeiro folia 2016, no dia 13/08/2016.

Publique-se o presente, no Diário Oficial Municipal.

Rodeiro, 18 de Julho de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:15C537B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 045/2016
Processo Licitatório nº 052/2016
Inexigibilidade nº 005/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Banda Lex Luthor Produção de Eventos Eireli-EPP
Objeto: contratação da "Banda Lex Luthor", para apresentação no rodeiro folia 2016, no dia 13/08/2016..
Valor – R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil reais)
Vigência – 18/07/2016 a 31/08/2016
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Sávio Fonseca e Rodrigues - Banda Lex Luthor Produção de Eventos EIRELI - EPP

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A7801002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016
INEXIGIBILIDADE 005/2016

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, alicerçado no parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a Inexigência de Licitação para a contratação do Show de "Beto Kauê e Banda", por meio da empresa Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes ME, para apresentação no Rodeiro folia 2016, no dia 12/08/2016.

Publique-se o presente, no Diário Oficial Municipal.

Rodeiro, 28 de Julho de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:88F375A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 047/2016
Processo Licitatório nº 052/2016
Inexigibilidade nº 005/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes ME
Objeto: Contratação da empresa Marcio Alexandre Dumbrosck luzes me, único representante para agenciar e administrar as atividades artística de "Beto kauê e Banda", nome artístico de José Alberto silva de oliveira, para apresentação no Rodeiro Folia 2016, no dia 12/08/2016.
Valor – R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)
Vigência – 28/07/2016 a 31/08/2016
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes - Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:221394C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016
DISPENSA Nº 008/2016

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 0008/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 051/2016 – Dispensa nº 008/2016 – Contratação de pessoa jurídica para a hospedagem do paciente Roberto Carlos Pinto, enquanto o mesmo aguarda transplante hepático, sendo acompanhado por tempo integral e realizando consultas periódicas, conforme pedido médico, com vigência até 31 de dezembro de 2016, em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rodeiro, 25 de Julho de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:613F43AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 DISPENSA Nº 008/2016

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 046/2016
Processo Licitatório Nº 051/2016
Dispensa Nº 008/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Hospedagem Caetano e Gonzaga LTDA – ME .
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para o paciente Roberto Carlos Pinto, enquanto o mesmo aguarda transplante hepático, sendo acompanhado por tempo integral e realizando consultas periódicas**.**
Valor – R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil Reais).
Vigência – 25/07/2016 à 31/12/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Eliton de Paulo Caetano - Hospedagem Caetano e Gonzaga LTDA ME.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:10CA043F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 003/2016 AO CONTRATO N.º 145 / 2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Aparecida Nogueira de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 22/08/2016 a 21/08/2017
Valor – R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria Aparecida Nogueira de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E30299BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO N.º 069 / 2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Derli Alves Moreira Mendes
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar em Saúde Bucal, do Programa Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 05/08/2016 a 04/08/2017
Valor – R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Derli Alves Moreira Mendes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:01171331

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 004/2016 AO CONTRATO N.º 095/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luciene Aparecida Inêz de Almeida
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, no Programa Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 01/08/2016 a 31/07/2017
Valor – R$ 1.014,00 (Hum mil quatorze reais), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Luciene Aparecida Inêz de Almeida - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D71E6A1B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO N.º 054/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jordan Souza de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Agente Combate à Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 14/07/2016 a 13/07/2017.
Valor – R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Jordan Souza de Oliveira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2D2E87F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 003/2016 AO CONTRATO N.º 136/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Cláudia Cristina da Silva Neves
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 08/07/2016 a 07/07/2017
Valor – R$ 1.014,00 (Hum mil quatorze reais) e o adicional de 20% do salário mínimo vigente à título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Cláudia Cristina da Silva Neves - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4D94C130

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 077/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 043/2015, de 03 de março de 2015 e seus anexos
Partes–Prefeitura Municipal de Rodeiro e Vanessa Alves de Souza
Objeto–Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência – 02/07/2016 a 01/07/2017

Valor – R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Vanessa Alves de Souza - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1F5B3534

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 076/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 043/2015, de 03 de março de 2015 e seus anexos
Partes–Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lidiane Rodrigues de Oliveira Gonçalves
Objeto–Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência – 02/07/2016 a 01/07/2017
Valor – R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Lidiane Rodrigues de O. Gonçalves - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7513B22E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO N.º 048/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ivone da Silva Medina
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
Vigência – 01/07/2016 a 31/12/2016
Valor – R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Ivone da Silva Medina - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:43C7C988

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 003/2016 AO CONTRATO N.º 134/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Letícia Frederico Francisco
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnica em Enfermagem, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 21/06/2016 a 20/06/2017
Valor – R$ 1.097,10 (Hum mil noventa e sete reais e dez centavos), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Letícia Frederico Francisco - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F40217D1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 008/2016 AO CONTRATO N.º 022/2008

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Elisa Néri Menezes de Paula
Objeto – Prestação dos Serviços de Dentista, no Programa Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 16/06/2016 a 15/06/2017
Valor – R$ 3.120,37 (Três mil cento e vinte reais e trinta sete centavos), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Elisa Néri Menezes de Paula - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:08C30E71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 075/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gastão Filgueiras da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Pedreiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência – 15/06/2016 a 14/06/2017
Valor – R$ 1.131,40 (Hum mil cento e trinta um reais e quarenta centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Gastão Filgueiras da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:04BBAA51

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 073/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Manoel Inácio da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Pedreiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência – 08/06/2016 a 07/06/2017
Valor – R$ 1.131,40 (Hum mil cento e trinta um reais e quarenta centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Manoel Inácio da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:55507DFD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO N.º 074/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Nestor de Oliveira

Objeto – Prestação dos Serviços de Pedreiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência – 08/06/2016 a 07/06/2017
Valor – R$ 1.131,40 (Hum mil cento e trinta um reais e quarenta centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
José Nestor de Oliveira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:81CBE567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 075/2016 - Pregão Presencial nº. 054/2016. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para elaboração do Diagnóstico Energético e apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução visando a conservação e promoção do uso racional de energia elétrica das unidades físicas do município. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 19/08/2016, às 13:00 (treze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com

Rubelita/MG, 04 de Agosto de 2016.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:A0641B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/16

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 014/16, Processo nº. 114/16, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 02 de agosto de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa para executar as obras de construção de cobertura para estacionamento, no ponto de táxi e da Polícia Militar na rodoviária, em Santa Bárbara, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa LMF Engenharia Ltda - EPP; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:EF186386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 015/2016 -1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 190/2015
1º Aditivo ao Contrato n.º 015/2016
Contratada: Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro
Valor : R$ 4.020,90
Data: 19/07/16

Santa Bárbara, 01/08/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:E088A495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/16**. Processo nº 121/16. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Angel Music Produções Artísticas Ltda - ME. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 18.000,00. Ratificação em 04/08/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 04/08/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:79CBDAF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 123/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/16**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para locação de sonorização e iluminação. Data do recebimento das propostas e documentos: 17/08/16 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 04/08/16.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:315ADB45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/16.** Menor preço global. Objeto: Execução de obras de Requalificação Urbana, acessibilidade e pavimentação de paralelepípedo no Bairro Água Fria, Rua Ponte Nova, Praça Pio XII e Rua Professor Guedes em Florália. Data do recebimento das propostas e documentos: 23/08/16 às 08:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 04/08/16.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:307059E3

CONTROLADORIA
CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº001/2016

A Auditora Geral do Município de Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto 3099/2016 e Lei Municipal 1666/2013 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 001/2016 RESOLVE aplicar a pena de demissão à servidora L. C. O. F., cabendo a Diretoria de Gestão de Pessoas à adoção das medidas cabíveis em razão da penalidade aplicada.

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2016

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:724F4112

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2016

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno de licença sem vencimento para a servidora VIRGINIA MARIA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir do dia 08 de agosto de 2016, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 1º de agosto de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F75EE2F4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3146/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA do cargo em comissão demissível "ad nutum" de OUVIDOR MUNICIPAL, a Sra. MIRIANE APARECIDA TOMAZ, com atribuições junto à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 1º de agosto de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:951C578E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3150/16

"Dispõe sobre Vacância de Cargo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, em virtude de pedido de exoneração, o cargo de Professor de Educação Básica, ocupado pela servidora LILIANE APARECIDA SOARES, nomeada pelo Decreto nº 2397/13;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 1º de agosto de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F6D8DC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1449/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno Rural, situado no córrego do Moinho, Distrito de Ribeirão de São Domingos "

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Executivo Municipal fica autorizado a adquirir uma área de terreno Rural medindo 1.141,52 m2 , situado no Córrego do Moinho neste Distrito de Ribeirão de São Domingos município de Santa Margarida , de propriedade do Sr .João Batista de Oliveira, medindo 34,85 metros pela frente da Estrada, 40,00 metros em divisa pelo lado direito com Lúcio de Paula Oliveira e do esquerdo medindo 50,65 metros com João Batista de Oliveira e fundos medindo 24,20, com Lucio de Paula Oliveira totalizando, 1.141,52m2 .

Artº - 2º - A presente área foi retirada de uma área de terreno Rural medindo 1,28,20 ha (Um Hectare, Vinte e Oito Ares, 20 Centiares), conforme certidão de pagamento registrada sob o nº fls nº 28, Livro 2-T consta Matricula10. 7119 data19/06/2000 do cartório de registro de imóveis de Abre campo – MG.

Artº 3º O imóvel descrito no Caput deste artigo. Destina-se para construção de Quadra de Esporte.

Artº 4º O valor da Compra e venda do Imóvel que trata o artº 1º, será de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Artº 5º - A forma de pagamento será vista.

Artº 6º - Fica Fazendo parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais independentemente de transição o mapa e memorial descritivo da área.

Art 7º - As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artº 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Artº 9º - Revogam –se as disposições em contrario.

Santa Margarida, 03 de Agosto de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:A923579D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1450/2016

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA MARIA MAGESTE PEREIRA BISSUTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido titulo de honra ao mérito a Senhora Maria Mageste Pereira Bissute.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Santa Margarida, 03 de agosto de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:20AFE7F0

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA 32

PORTARIA N.º 032/2.016

"Rescinde unilateralmente o Contrato Administrativo nº 000461 e termos aditivos vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2015/Tomada de Preço nº 003/2015 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e ainda nos termos da Lei Orgânica c/c com a Lei Federal nº 8.666/93, DECRETA:
Considerando o disposto no Art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 000461 e termos aditivos vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2015/Tomada de Preço nº 003/2015;
Considerando a inexecução do Contrato Administrativo nº 000461 e termos aditivos vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2015/Tomada de Preço nº 003/2015 e legais, bem como para a proteção do interesse público e do erário;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 000461 e termos aditivos vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2015/Tomada de Preço nº 003/2015 firmado com CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Senhor GILMAR LUIZ MENEZES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 36.381.937-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF sob o nº 033.092.387-09, Estado de Minas Gerais cujo o objeto é para execução dos serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de restauração da Praça Central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013/Contrato de Repasse 1007827-74- estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Art. - 2º Determinar a instauração do competente processo administrativo para imposição das sanções legais e contratuais em desfavor de CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Senhor GILMAR LUIZ MENEZES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 36.381.937-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF sob o nº 033.092.387-09, Estado de Minas Gerais pelo descumprimento do estabelecido no Contrato Administrativo nº 000461 e termos aditivos vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2015/Tomada de Preço nº 003/2015.

Art. 3º - Face a irregularidade apontada no Art. 2º da pressente portaria, fica a empresa CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Senhor GILMAR LUIZ MENEZES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 36.381.937-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF sob o nº 033.092.387-09, Estado de Minas Gerais, sujeita as penalidades descritas na Legislação pertinente.

Art. 4º - Determinar ao Departamento Jurídico que adote as medidas administrativas e judiciais cabíveis ao cumprimento das decisões da autoridade administrativa, bem como para que promova os atos necessários a aplicação de penalidades descritas na legislação pertinente.
Parágrafo Único – Ultimadas as providências, devem os autos voltarem a Autoridade Administrativa competente para decisão final.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 01 de agosto de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:6DD55421

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000461 E TERMOS ADITIVOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 70, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro,portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 332.108.106-72, vem através do presente termo de rescisão unilateral, ***RESCINDIR UNILATERALMENTE*** o Contrato Administrativo nº 000461 e termos aditivosvinculado ao Processo de Licitação nº 046/2015/Tomada de Preço nº 003/2015, firmados com a empresa **CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Senhor GILMAR LUIZ MENEZES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 36.381.937-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF sob o nº 033.092.387-09, Estado de Minas Gerais, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Oficio nº 062/2016/Planejamento que apresenta relatório de atraso da execução da obra de restauração da Praça do Distrito de Ribeirão de São Domingos;

Considerando os documentos acostados nos Autos do Processo de Licitação nº 046/2015/Tomada de Preço nº 003/2015 que demonstram o descumprimento do Contrato Administrativo nº 00461/2005;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 00461/2016, para execução dos serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de restauração da Praça Central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013/Contrato de Repasse 1007827-74- estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Considerando ainda o requerimento de rescisão contratual pelo licitante contratado CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira,37,loja: 1, Ribeirão de São Domingos, no Município Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Senhor GILMAR LUIZ MENEZES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 36.381.937-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF sob o nº 033.092.387-09, devidamente protocolado no dia 27/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 461 e Termos Aditivos vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2015/Tomada de Preço nº 003/2015, para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de restauração da praça central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013 contrato de repasse 1007827-74 estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, Parágrafo Único, da Lei n° 8666/93.

Art. 3°. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, Incisos I, II, V e VIII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e nos termos estabelecidos no Contrato Administrativo nº 000461 e termos aditivos vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2015/Tomada de Preço nº 003/2015.

Art. 4º - O Presente Termo de Rescisão será publicado nos termos da Lei.

Santa Margarida, 01 de agosto de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C54364A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 015/2016 – Registro de Preços nº 007/2016 – OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS: Cirúrgica João Produtos Médico Hospitalares Ltda** – Valor: R$ 4.205,55; **Dália Distribuidora Hospitalar Ltda** – Valor: R$ 227.971,95; **Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** – Valor: R$ 59.615,55; **Distribuidora Lopes Aquino Comércio e Representações Ltda/ME** – Valor: R$ 116.368,80; **Equipar Médico e Hospitalar Ltda** – Valor: R$ 17.868,10; **Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos Ltda/ME** – Valor: R$ 937.847,35 e **Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda** – Valor: R$ 224.148,90. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 13 de Julho de 2016.

Ass.: Sílvio Luiz Borem Pereira
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6C922ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 015/2016 – Registro de Preços nº 007/2016 – OBJETO: OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS:** Contrato nº 105/2016: **Cirúrgica João Produtos Médico Hospitalares Ltda** – Valor: R$ 1.436,95; Contrato nº 106/2016: **Dália Distribuidora Hospitalar Ltda** – Valor: R$ 74.534,53; Contrato nº 107/2016: **Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** – Valor: R$ 20.244,74; Contrato nº 108/2016: **Distribuidora Lopes Aquino Comércio e Representações Ltda/ME** – Valor: R$ 39.268,70; Contrato nº 109/2016: **Equipar Médico e Hospitalar Ltda** – Valor: R$ 6.271,21; Contrato nº 110/2016: **Giga Comercial de Produtos Hospitalares, Alimentícios e Suprimentos Ltda/ME** – Valor: R$ 310.002,74 e Contrato nº 111/2016: **Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda** – Valor: R$ 75.681,49. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 14/07/2016 À 31/12/2016.

São Francisco/MG, 14 de Julho de 2016.

Ass.: Sílvio Luiz Borem Pereira
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:DE99200B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 105/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Kelly Pollyana Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 050.257.996-00 para acompanhamento e fiscalização dos serviços fornecimento estimado e parcelado de refeições preparadas, self-service, destinadas à manutenção das atividades da Administração, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e HS Alimentação, Hospedagem, Comércio e Serviços Ltda - ME, **Processo Administrativo n.º 031/2016 – Pregão Presencial n.º 013/2016** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de agosto de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:54560673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 106/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Débora Maria Fernandes Rocha, inscrita no CPF sob o n.º 014.417.186-48 para acompanhamento e fiscalização dos serviços de fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Paulo Roberto Dumont Silva ME, **Processo Administrativo n.º 050/2016 – Pregão Presencial n.º 025/2016** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de agosto de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:ED48D4D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 107/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar o servidor Antônio Aparecido Santos, inscrito no CPF sob o n.º 815.952.126-04 para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa qualificada nos seguintes processos licitatórios:

I – Processo n.º 051/2016 – Pregão Presencial n.º 026/2016. Objeto: Fornecimento de material de construção, para construção da capela velório. Empresa Contratada: Paulo Roberto Dumont Silva ME, CNPJ 03.295.100/0001-80.

II – Processo n.º 058/2016 – Dispensa de Licitação n.º 017/2016. Objeto: Aquisição de caixa d'água para manutenção na rede de abastecimento nas comunidades rurais (Santo Antônio, Palmital, Cidreira, Macaco e Capão Bonito). Empresas Contratadas: Antônio Lopes dos Santos, CNPJ 14.292.702/0001-09 e Paulo Roberto Dumont Silva ME, CNPJ 03.295.100/0001-80.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de agosto de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:A4ED8B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 108/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar o servidor Mário Luiz Santos, inscrito no CPF sob o n.º 819.574.086-34 para acompanhamento e fiscalização do fornecimento estimado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10), destinados à manutenção da frota municipal, quando em viagem a cidade de Belo Horizonte/MG, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Posto Três Poderes Ltda, **Processo Administrativo n.º 055/2016 – Pregão Presencial n.º 030/2016** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de agosto de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:1C6E7F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 109/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Adriadna Andreise Leão Gonçalves, inscrita no CPF sob o n.º 097.655.806-81 para acompanhamento e fiscalização da aquisição de material de consumo radiológico para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Cirúrgica João Produtos Medico Hospitalares, **Processo Administrativo n.º 053/2016 – Pregão Presencial n.º 028/2016** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de agosto de 2016.
MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:6C1D0193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 110/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar a servidora Mayara Marylin de Azevedo Silveira, inscrita no CPF sob o n.º 098.789.526-57, para acompanhamento e fiscalização dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n.º 38 de 16 de julho de 2009/FNDE, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a Associação dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Rio Preto, **Processo Administrativo n.º 057/2016, Dispensa de Licitação n.º 016/2016 (Chamada Pública n.º 002/2016)** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de agosto de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:52DE35E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/060/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/060/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO A FUTURA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, ATRAVÉS DO CONVENIO 158/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE TURISMO E ESPORTES (SETES) E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 18/08/2016 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/08/2016 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE
WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.
ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127 E EMAIL:
LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:8FE74211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/059/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO FERREIRA NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. NOVA DATA DE ABERTURA: 19/08/2016 – ENTREGA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA FICA MANTIDA PARA OS DIAS 09/08/2016 OU 10/08/2016 ÀS 09H30MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG
(HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/).
INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7111 OU E-MAIL:
LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1464119B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/052/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO COUTO, NO DISTRITO DE TRÊS CAPÕES, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM RECURSO ADVINDO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 19648/2013, PROCESSO Nº 23400017475201351. NOVA DATA DE ABERTURA: 24/08/2016 – ENTREGA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. NOVA DATA DA VISITA TÉCNICA: 17/08/2016 OU 18/08/2016 ÀS 10H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:84149D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 130/2016

Processo 0248/2016 - Pregão Eletrônico 0130/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento de uso animal, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 18/08/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 18/08/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 18/08/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 18/08/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F70B4E0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 132/2016

Processo 0250/2016 - Pregão Eletrônico 0132/2016 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para obras e manutenção de calçamento, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 19/08/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 19/08/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 19/08/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 19/08/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CF40319

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 133/2016

Processo 0252/2016 - Pregão Eletrônico 0133/2016 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em montagem, operação e desmontagem de som, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. Sessão pública: 14h30min do dia 23/08/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 23/08/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/08/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/08/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:0233BDBF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

Processo 0253/2016 - Pregão Presencial 0030/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "PARADA NATALINA 2016", com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. Credenciamento: até as 13h do dia 24/08/2016. Sessão pública: 13h30min do dia 24/08/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:AB1DA3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: LEI MUNICIPAL Nº 3.251 - DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA: LEI MUNICIPAL Nº 3.251 - Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Fica denominada "**ALAMEDA MADRE MARIA CATARINA TROIANI**" a atual "Alameda F", localizada no Loteamento Residencial Ferreira de Souza.

Leia-se:

Art. 1º Fica denominada "**ALAMEDA MADRE MARIA CATARINA TROIANI**" a atual "Alameda H", localizada no Loteamento Residencial Ferreira de Souza.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BE4E5E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.033 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

DECRETO Nº 6.033

Dispõe sobre a Constituição dos Membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 2.810, de 17/04/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e suas respectivas alterações dispostas na Lei Municipal nº. 2.823, de 19/09/2007;

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, ficará constituído dos seguintes membros para o biênio de 2016/2018:

- Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Angélica da Silva Lino
Suplente: Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro
Titular: Vera Lúcia de Godoy
Suplente: Eliza Henriques Nogueira

- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Cássia Batista Vasconcelos
Suplente: Áurea Estela Cardoso

- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Marimile Póvoa Nogueira Carneiro
Suplente: Daniela Aparecida Amaral Bacha

- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Douglas Souza Almeida
Suplente: Flávia Miranda Mota

- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Angélica Maciel Auricchio
Suplente: Cássia Meire Lourenço Dias
Titular: Silvia Cristina Sales
Suplente: Jaqueline de Paula Pereira Santos

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: José Osvaldo da Silva
Suplente: Velda Maria Borges Corsini
Titular: Alini Breviário de Jesus
Suplente: Gabriela da Silva Furtado

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.033
Folha 02

- Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Erika Bergfeld
Suplente: Alfredo Carnevalli Motta

- Representante do Conselho Tutelar
Titular: Ana Paula de Lorenzo
Suplente: Isabel Cristina Ferreira

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.919, de 25/04/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77F0C084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.034 DESIGNA COORDENADOR DE FATURAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.034

Designa Coordenador de Faturamento e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Coordenador de Faturamento", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir desta data, o **Sr. Arlindo Reis de Souza**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Faturamento", Código "CF", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 01 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:25FAF48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.032 DESIGNA ASSISTENTE DE CADASTRO MOBILIÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.032

Designa Assistente de Cadastro Mobiliário e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Assistente de Cadastro Mobiliário", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. LUCÍLIA CAMPOS PIMENTA RAMOS**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Cadastro Mobiliário", Código ACM, Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 01 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0BCB71D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.270 NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 2.270

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, especialmente pelo inciso IX do Artigo 90; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, c.c. o disposto no Inciso III do § 3º, do Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. **ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo comissionado, Ad Nutun de "Assessor de Compras", para exercer a função de Pregoeiro Oficial da Administração Municipal de São Lourenço/MG.

§ 1º - Fica designado como Pregoeiro Substituto, em caso de ausência do Pregoeiro Oficial, o Sr. **LEANDRO CAETANO CORREA**.

Art. 2º Fica designada a Equipe de apoio composta dos seguintes servidores: Sra. **SAMANTHA GUIMARÃES MATOS**, o Sr. **LEANDRO CAETANO CORREA** e a Srª. **FRANCISCA ISABEL DE OLIVEIRA**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria n°. 2.219 de 09/10/2015, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EC50CCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.271 NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.271

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes do art. 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, que obriga a composição de Comissão Permanente de Licitação; **considerando** o disposto no Inciso I do § 3º, do Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS

KEILA PALMA COELHO

OSWALDO BATISTA DA SILVA

SUPLENTE

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Art. 2º O presidente em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Continua folha 02

PORTARIA N° 2.271
Folha 02

Parágrafo Único - O presidente da comissão convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar a comissão, para julgamento da licitação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.217, de 01/10/2015, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0DD1103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.035 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.035

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura cabe incrementar a atividade turística no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando os termos do Requerimento nº. 12531, de 03/08/2016, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao São Lourenço Convention & Visitors Bureau, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada a Rua Cel. José Justino, nº. 688, Loja 15, Centro, em São Lourenço-MG, neste ato representado pelo Sr. Giulliano Vieira Gomes, inscrito no CPF sob o nº. 004.090.786-40, portador da C.I. nº. MG – 3.805.988 SSP/MG, residente à Rua Maria da Glória Ensá, nº. 500, casa 04, Bairro São Lourenço Velho, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço/MG, compreendendo a área do Calçadão Silvério Sanches Neto, conforme delimitação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do Evento intitulado "1º Festival da Canção de São Lourenço Esquinas de Minas", nos dias 01, 02 e 03/09/2016, com entrada franca ao público.

Parágrafo Único – É expressamente vedada a instalação de Barracas ou Tendas com propaganda e/ou produtos promocionais, bem como a distribuição de tais produtos por parte do permissionário.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.035
Folha 02

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo promoverá a revogação do presente Decreto, o que implicará no cancelamento do evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:902BAED8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Extrato de Aditamento
2º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-019/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Construtora HM Ltda. EPP.
Modalidade: Concorrência Pública nº. 001/2016
Objeto: alteração da planilha de Orçamentação de Custo.
Valor total alterado: R$ 2.718.339,91
Data da assinatura: 24/06/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AA1FC644

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-003/2016.
Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Moema Dimipel Ltda.ME
Modalidade: Pregão Presencial 015/2015.
Objeto: reajuste de preço de R$ 10,48 para R$ 11,30 o preço da embalagem de 5 Kg de acúcar cristal.
Data da assinatura: 04/08/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A38CCE45

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 011/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**
Objeto : 4° Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de serviços gerais por 03 (três) meses
Salário: R$ 1.046,84 (Um mil e quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos) mensais.
Data da assinatura: 01/08/2016

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:091F703E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 381/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 018/2016

Referente à contratação de empresa(s) para elaboração de projetos para obras de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e instalação de iluminação pública em diversos locais no Município de Serro - MG. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 17/08/2016. Abertura das propostas dia 17/08/2016 às 10:00. Conforme art 49 da Lei 8.666/93. Informações: (38) 35411369
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:0C0E53F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Objeto: Aquisição de peças, materiais elétricos e prestação de serviços destinados à manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

JUBERTO ALVES DE SOUZA - ME	
NAF	**VALOR**
00913	R$ 215,00
00914	R$ 741,00
00915	R$ 2.290,00
00916	R$ 166,00
00917	R$ 133,00
00918	R$ 289,00
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS RCA & FREITAS LTDA - ME	
00919	R$ 509,00
00920	R$ 900,00
00921	R$ 3.171,12
00922	R$ 2.736,00
00923	R$ 1.700,00
01051	R$ 285,00
01052	R$ 285,00
01053	R$ 680,10
01054	R$ 1.096,00
01055	R$ 503,00
01056	R$ 680,10
01123	R$ 680,10
01124	R$ 503,00
01134	R$ 745,25
01135	R$ 1.462,85
01136	R$ 1.205,90
01247	R$ 1.006,00
01248	R$ 503,00
01500	R$ 680,00
01558	R$ 680,10
01559	R$ 680,10
01560	R$ 870,00

Publique-se;

Três Marias, 03 de agosto de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1017533A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

Objeto: Aquisição de peças, materiais elétricos e prestação de serviços destinados à manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS RCA & FREITAS LTDA - ME	
NAF	VALOR
001502	R$ 2.173,76
001503	R$ 717,76
001505	R$ 120,00
001507	R$ 9.400,00
001508	R$ 6.090,00
001509	R$ 3.000,00
001510	R$ 7.719,95
001512	R$ 229,00
001514	R$ 650,00
FENIX TRACTOR LTDA – ME	
001504	R$ 1.520,00
001507	R$ 9.400,00
001511	R$ 7.719,00
001513	R$ 590,00

Publique-se;

Três Marias, 03 de agosto de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D8F62551

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 106/2016**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de Licitação de nº 010/2016**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 29 de julho de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B4526F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

Objeto: **Aquisição de equipamentos, Cadeiras de Rodas Motorizada com encosto reclinável B400 assento 42 cm, para atender portadores de necessidades especiais, conforme Ordem Judicial nº 0058.15.003114-2 em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do anexo I do presente Edital.** Homologo o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais. Atuante Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57. No valor total de R$ 20.218,00 (vinte mil, duzentos e dezoito reais).

Publique-se.

Três Marias – MG, 04 de agosto de 2016.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0082495C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 004/2016 – PROCESSO N.º 076/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Tcho Tcho Restaurantes, Organizações de Festas e Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.287.240/0001-03. Objeto: Aquisição de Refeições Tipo Self Service. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 02/02/2017. Data: 22/07/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7EAF5C00

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

Fica aplicada a pena de advertência, cumulada coma a aplicação de multa no valor de R$ 42,24 (quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) à empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, nos termos do artigo 87, inciso I e II c/c §2º, da Lei 8.666/93, pelo fato de ter retardado a execução do objeto do Processo Licitatório nº 528/2015 – Pregão nº 057/2015.

Três Pontas, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5D686C71

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

Fica suspensa a participação da empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.504/0001-27, em processos licitatórios, bem como impedida sua contratação com o Município de Três Pontas, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 c/c artigo 2º, incisos II e IV e artigo 6º, §2º, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 2.678/06, sendo a mesma inserida no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir desta data e aplicação da multa no valor de R$ 1.192,75 (um mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Três Pontas, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:60380E18

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2015 – PREGÃO N.º 107/2015 – PROCESSO N.º 881/2015

Fica a Ata de Registro de Preços n.º 072/2014, lavrada em decorrência do PREGÃO N.º 105/2014, PROCESSO N.º 969/2014, assinada na data de vinte e nove de setembro de 2014, CANCELADA de pleno direito quanto aos preços registrados para a detentora Continental Veículos e Peças EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.030.029/0001-28, tendo em vista o descumprimento das suas obrigações assumidas perante este órgão, bem como a inexecução do contrato decorrente de registro de preços, conforme previsão constante na respectiva ata, e disposições do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 2º, incisos II e IV e art. 6º, §2º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.678, de 24 de março de 2006, bem como o art. 40, inciso III do Decreto Municipal nº 6.043/08 e arts. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente no presente caso, em atenção à decisão proferida no Processo Administrativo nº 002/2016. Data: 04/08/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CE6484CA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

Fica suspensa a participação da empresa Continental Veículos e Peças EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.030.029/0001-28, em processos licitatórios, bem como impedida sua contratação com o Município de Três Pontas, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 c/c artigo 2º, incisos II e IV e artigo 6º, §2º, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 2.678/06, sendo a mesma inserida no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir desta data e aplicação da multa no valor de R$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Três Pontas, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:91D12663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 046/2016, decorrente do processo Licitatório nº: 037/2016, Pregão Presencial nº: 014/2016, ficando alterado em 5% (cinco) por cento o item do contrato original, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato – Contratado: Real Ladrilhos Indústria e Comércio Ltda. –

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:796EB5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 037/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº037/2016, destinada ao **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e materiais de papelaria em atendimento às necessidades das secretarias municipais, município de Turmalina-MG**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:30 do dia 23 de agosto de 2016, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 05 de agosto de 2016.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:B085EC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Inexigibilidade de Licitação nº 0014/2016 – Contratação de empresa para realização de show artístico do Cantor Neto Lx e banda em ocasião dos festejos do Padroeiro Senhor Bom Jesus do Município de Varzelândia-MG, Contratada: L4 Publicidade e Eventos Ltda – CNPJ: 13.157.376/0001-518.302.858/0001-76 – valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93 –

Varzelândia, 04 de agosto de 2016.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9C817B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Município de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 0015/2016 – Contratação de empresa para divulgação da programação dos festejos do Padroeiro do Município de Varzelândia-MG, Contratada: Intervisão Emissoras de Rádio e Televisão Ltda – CNPJ: 16. 924. 581. 0001- 98 – valor R$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais), com fundamento Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

Varzelândia, 04 de agosto de 2016.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4788229D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 DATA: 04/08/2016

Ás treze e trinta horas do dia quatro do mês de Agosto de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 04/01/2016, composta de: Presidente Sr. Ednard John Peixoto Marques – como vogais, Sr. Pedro Dionízio Soares Fonseca, Sr. Daniel Lopes Valadares e Sr. Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias e como Secretária – Sra. Jacinta Barroso Fagundes Freitas, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 099/2016, Dispensa de Licitação Nº 006/2016 cujo objeto é a Contratação de empresa, em regime de urgência, para prestação de serviços de exame de GENÉTICA MOLECULAR, em atendimento a paciente JULIA RIBEIRO CARDOSO, cumprindo determinação judicial , através de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 na forma da solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme Proposta de Menor Preço oferecida pela empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA-EPP. A Comissão registra os documentos acostados ao Processo que são: Correspondência da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação; Decisão do Juizo da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Vespasiano/MG, Autorização do Prefeito para a Abertura do Processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração, Proposta de Preços da empresa acima citada e documentos comprobatórios da regularidade de situação da mesma, que constam

de: 21ª Alteração Contratual, Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e Declaração que não Emprega Menores de 18 anos, sendo que todas as Certidões apresentam prazo de validade exigível. A Comissão considerando a necessidade da contratação, aprova a Dispensa de Licitação nos termos legais para a contratação de empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA- EPP, com CNPJ nº 19.736.339/0001-89, estabelecida a Rua Alberto Lázaro nº 28 – Vespasiano – MG, para o atendimento da situação de emergência registrada acima, nos termos de sua proposta de preços no valor total de R$ 11.318,00 (Onze mil trezentos e dezoito Reais), para atender ao objeto ora licitado. As despesas decorrentes desta DISPENSA DE LICITAÇÃO correrão a conta da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:
02.08.02.10.302.0134.2163.- 3.3.90.39 - FICHA 701 F.R.100

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD J. P. MARQUES
Presidente

PEDRO DIONIZIO S.FONSECA
Vogal

CÁSSIO BETHOVEN M.Q. DIAS
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

JACINTA BARROSO FAGUNDES FREITAS
Secretária

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:D413BB26

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/ RECURSO	VALOR
07/07/2016	FNDE – Merenda Escolar	123.758,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 04 de Agosto de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A7713043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2013 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2013

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: PREST MED S/C LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2013, CUJO OBJETO É A **contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico e realização de ultra-sonografias diversas, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES Do FUNDO MUNICIPAL de Saúde destE MUNICIPIO de Campo Florido**, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, COM VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2016 A 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 26 DE ABRIL DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:B6C3C022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 027/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – PROCESSO N° 066/2016

O Município de Candeias/MG torna pública a realização do Pregão Presencial n.º 027/2016. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Candeias/MG. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 17/08/2016, às 12:30 horas. Informações e editais:
www.candeias.mg.gov.br,
licitacao.candeias@gmail.com ou pelo telefone: (35) 3833-1300, ramal 211.

JOSIANE LOPES DA SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:A3DC0148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ERRATA 01 - EDITAL 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Errata 01 ao Edital 001/2016 – Concurso Público. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e observados os termos da Lei Municipal nº 1.290/94, Lei Municipal 1.520/2001, Lei Complementar 1.834/2012 e Lei Complementar nº 1.835/2012 e alterações posteriores,torna pública a disponibilização de Errata 01 referente ao Edital 01/2016. Informamos que a Errata em sua integra, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado nos endereços eletrônicos
www.carloschagas.mg.gov.br e
www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BA8A7A43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA 01 - EDITAL 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2016

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

1 A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concurso Público, cujas alterações e inclusões estão a seguir elencadas:
1. Altera-se, no anexo III, no conteúdo de conhecimentos específicos, para o cargo de Técnico de Enfermagem (Médio e Técnico), itens 20 e 23, que passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:
20. OLIVEIRA, R. G. de. Blackbook Enfermagem. Belo Horizonte: BlackBook, 2016.
23. PEDROSO, E. R. P.; OLIVEIRA, R. G. de. Blackbook clínica médica: medicamentos e rotinas médicas. Belo Horizonte: Blackbook, 2014.
2. Acrescenta-se, ao anexo III, no conteúdo de conhecimentos específicos, para o cargo de Enfermeiro (Superior), a seguinte redação:
34. OLIVEIRA, R. G. de. Blackbook Enfermagem. Belo Horizonte: BlackBook, 2016.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações e inclusões desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Chagas, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:29053701

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PRC 147/2016 TP 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 - O Município de Carlos Chagas/MG torna Público que estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2016,** de acordo com a Lei nº 8.666/93, no seguinte teor: OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em alvenaria poliédrica para melhorias das vias públicas nos Distritos de Francisco Sá e Mayrink localizados no Município de Carlos Chagas/MG, conforme Convênio nº. 5191000247/2016,** e especificações do Anexo I do edital. A Visita Técnica será preferencialmente no dia **17/08/2016** com inicio previsto para as 09h, ou previamente agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nos dias 18/08/2016 e 19/08/2016, às 09h. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 08/08/2016 ou pelo site:
www.carloschagas.mg.gov.br. Com Habilitação às 09h do dia **23/08/2016**. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263 nos horários de: segunda à sexta-feira das 08h às 14h.

Carlos Chagas (MG), 04 de agosto de 2016.

MILTON JOSE TAVARES DE QUADROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A74644DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PRC 148/2016 TP 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 - O Município de Carlos Chagas/MG torna Público que estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2016,** de acordo com a Lei nº 8.666/93, no seguinte teor: OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em alvenaria poliédrica para melhorias das vias públicas do Bairro Estação da Luz localizado no Município de Carlos Chagas/MG, conforme Convênio nº. 711/2014**, e especificações do Anexo I do edital. A Visita Técnica será preferencialmente no dia **17/08/2016** com inicio previsto para as 08h, ou previamente agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nos dias **18/08/2016 e 19/08/2016**, às 08h. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 08/08/2016 ou pelo site:
www.carloschagas.mg.gov.br. Com Habilitação às 09h do dia **24/08/2016**. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263 nos horários de: segunda à sexta-feira das 08h às 14h.

Carlos Chagas (MG), 04 de agosto de 2016.

MILTON JOSE TAVARES DE QUADROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:330060C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PRC 089/2016 PP 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016, Processo Licitatório Nº. 089/2016 – Objetivando o **Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de construção, hidráulico, elétrico e outros destinados à manutenção dos diversos segmentos administrativos pertencentes ao Município de Carlos Chagas**, conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 08/08/2016 através do site
www.carloschagas.mg.gov.br, com Credenciamento a partir das 09:00 (nove horas) do dia 18/08/2016. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 04 de agosto de 2016.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:92F84458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2016, NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO N° 04/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 99/2016, na modalidade Leilão Público n° 04/2016. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material reciclado obtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 23/08/2016 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 04 de agosto de 2016.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Leiloeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:65FD4E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 19/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** proveniente do processo administrativo nº 65/2016, dispensa de licitação nº 19/2016. **RATIFICO** a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de lâmpadas de LED, a serem utilizadas na Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores. Fundamento legal: Inciso II, do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Ronaldo Marotta de Souza. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, Centro ou pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 04 de agosto de 2016.

RAFAELA CORDEIRO SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:3370FAC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 117/2016**, Processo Administrativo nº 65/2016. Objeto: Fornecimento de lâmpadas de LED, a serem utilizadas na Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores. Valor R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 07/07/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 07/07/2016.

Contratado:
EMPRESA NEWMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:F1CFC455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO 08/16

Ratificação de erro material/digitação constante na clausula quarta, onde se lê "O valor total do presente convênio será R$ 14.513,00, sendo que este repasse deverá ser feito, de uma única vez, na conta bancaria 43.743-8 – agencia 2241-1 do Banco do Brasil" leia-se "O valor total do presente convênio será R$ 14.513,00, sendo que este repasse deverá ser feito, de uma única vez, na conta bancaria 43.746-8 – agencia 2241-1 do Banco do Brasil", retroagindo seus efeitos à partir da data de assinatura do convênio.

IVAN LOIOLA BARBOSA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:23995977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/16

Torna público errata e prorrogação da Tomada de Preços 004/16 para o dia 24/08/15 às 9h30min, com credenciamento a partir das 9h. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para realização de obras de pavimentação e serviços complementares de diversos logradouros do município, conforme convênios SEGOV 1491003536/ 2015, SETOP 5191000497/ 2016 e SEGOV 1491000550/ 2016, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:97083F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 0057/2016, para **registro de preços para eventual aquis. de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às 10:00 horas de quarta-feira , 17 de Agosto de 2016, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro,
E-mail: compraspmmn@yahoo.com.br,
ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1E6EF0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato Convênio 019/2016 – Concedente: Município de Nepomuceno/MG – Convenente: Lar de Proteção das Crianças e Adolescentes de Nepomuceno – Lar das Meninas, CNPJ Nº 06.231.279/0001-09. Objeto: instrumentar a conveniada com aporte financeiro de recursos a título de subvenção social pelo Município, por autorização específica na Lei Municipal 391/2011, para atendimento de suas finalidades, conforme plano de trabalho. Valor: R$ 12.000,00. Vigência: até 31/12/2016.

Nepomuceno, 08/07/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E8228768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Arquivamento. Processo Licitatório nº 032/2016. Pregão Presencial nº 046/2016. Determino o arquivamento do presente processo, realizado no dia 04/08/2016, cujo objeto consiste na aquisição de telhas de cerâmica tipo americana, destinada a reforma do telhado da Escola Municipal Antônia Garcia Vilela, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, por não haver interesse por parte de nenhuma empresa do ramo do objeto licitado, restando o processo DESERTO.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Nepomuceno, 04/08/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:81A5799F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 051/2016. Pregão Presencial nº 037/2016. Processo Licitatório nº 052/2016. Objeto: aquisição de serviço de telefonia móvel, com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores desta prefeitura, com fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós pagos, em regime de comodato pelo período de 12 meses. Vigência: 12 meses. Valor global: R$ 74.984,40. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Telefônica Brasil S/A.

Nepomuceno, 27/07/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:05DA53C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 052/2016. Pregão Presencial nº 029/2016. Processo Licitatório nº 043/2016. Objeto: fornecimento de corrimãos e guarda corpo, incluindo a instalação dos mesmos, para equipar o Centro de Eventos Antônio Assunção Filho "Niquinho", solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo. Vigência: 02 meses. Valor global: R$ 5.045,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e MS Artefatos de Ferro Ltda.

Nepomuceno, 28/07/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:446B10F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 053/2016. Pregão Presencial nº 029/2016. Processo Licitatório nº 043/2016. Objeto: fornecimento de corrimãos e guarda corpo, incluindo a instalação dos mesmos, para equipar o Centro de Eventos Antônio Assunção Filho "Niquinho", solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo. Vigência: 02 meses. Valor global: R$ 5.381,72. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Hipertelas Eireli.

Nepomuceno, 28/07/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CF99A0EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de RP nº 050/2016. Pregão Presencial nº 024/2016. Processo Licitatório nº 031/2016. Objeto: Registro de Preços de M² de Grama tipo esmeraldas, (Zoya japônica), enraizadas, isentas de pragas e doenças, dispostas em placas (tapetes), para aquisição parcelada, conforme necessidade de todas as secretarias. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário: R$ 3,80. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Atacadão da Grama BH Eireli, 23/06/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:15276591

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de RP nº 051/2016. Pregão Presencial nº 026/2016. Processo Licitatório nº 033/2016. Objeto: registrado o preço de Massa Asfáltica CBUQ faixa "C" e Emulsão RR-1C, para os serviços de tapa buracos de ruas, avenidas e logradouros públicos", para aquisição parcelada, conforme necessidade. Vigência: 12 meses. Valor global: R$ 138.691,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora Niemeyer Ltda.

Nepomuceno, 27/06/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D880C8D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 036/2016. Processo nº 050/2016. O Município de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios (Pães e Leite), para complementar a alimentação escolar, para atender a demanda dos programas sociais e as demais necessidades de todas as secretarias municipais, a serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de doze meses. Abertura: 19/08/2016 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/08/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário M. Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2AAE7543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0155/2016. CONCORRENCIA Nº 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0155/2016. CONCORRENCIA Nº 004/2016. A Prefeitura Municipal de Ouro Fino COMUNICA O CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2016, do tipo menor preço empreitada global para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra,Contratação de empresa para Execução de Infraestrutura Urbana para Posteamento e Modificação de Rede Elétrica, incluindo material e mão de obra, nos seguintes logradouros públicos:BAIRRO PARREIRAS, BAIRRO CANELEIRAS, BAIRRO CENTRO, BAIRRO SANTA RITA, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, BAIRRO JARDIM OURO VERDE, BAIRRO JARDIM TERESINHA, BAIRRO JARDIM PATRICIA, BAIRRO DOS ALMAS. Motivo: alteração de projeto básico.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BF53AA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL **N° 029/2015**, Processo: **N.º 040/2015**, Partes: Município de Ribeirão das Neves (LOCATÁRIO) e ADRIANE ELOIZA COSTA (LOCADORA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 25 de Julho de 2016.
ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:657034F4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 035/2016 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 035/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o termo de retificação do edital de Pregão 035/2016, visando Contratação de empresa especializada em Engenharia Clínica, incluindo a gestão e manutenção, com fornecimento de peças, para equipamentos médicos e hospitalares. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 22/08/2016, horário às 14:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:3B3ECB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Referente ao Processo Licitatório nº 038/2016 – Pregão Presencial nº 019/2016

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 038/2016 Pregão Presencial SRP nº. 019/2016, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS PACIENTES CARENTES PROCEDENTES DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICÍLIO (TFD), NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 55 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, tendo como vencedores as licitantes:

POUSADA PIAUI LTDA - ME no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 04 de agosto de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F344DF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EDITAL 003/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 003/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
1 – PREÂMBULO:

1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**– MG, com endereço à Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, 64– centro, em Volta Grande/MG, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que se fará realizar Licitação no dia 16 de agosto de 2016, às 17:00, na sede da Câmara Municipal, do tipo Menor Preço Global, sob a modalidade Convite, regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

2 – DO OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição **de forma parcelada e estimada**, de material de limpeza, gêneros alimentícios diversos e outros, descritos no Anexo I.
2.2 – O valor estimado para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I é de **R$ 1.659,73** (um mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e setenta e três centavos).

3 – DA APRESENTAÇÃO

3.1 - Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes como seguem:

CONVITE Nº 03/2016
ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
EMPRESA PROPONENTE:.....
REPRESENTANTE:.....

CONVITE Nº 03/2016
ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
EMPRESA PROPONENTE:.....
REPRESENTANTE:.....

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
4.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

4.3 – O proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação.

4.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e " PROPOSTA DE PREÇOS" será na Câmara Municipal de Volta Grande, situada à Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, 64– centro, em Volta Grande/MG, até as **16h30min do dia 16 de agosto de 2016**, aos cuidados da Senhora Rosemay Teperino Abreu – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

4.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

4.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;
4.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – As licitantes deverão apresentar, sob pena de desabilitação, os documentos a seguir relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação.

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (CGC/MF);

5.1.4- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válido e em dia;

5.1.5- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

5.1.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme disposto na Lei n.º 12.440/2011.
5.1.7 - Declaração da licitante de cumprimento à Lei nº 9.854, de 27/10/1999, especificamente ao que trata o inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, assinada por representante legal da empresa (conforme modelo do ANEXO II);

5.1.8 – Declaração da licitante sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, comunicando, se for o caso, a superveniência de fato impeditiva da habilitação (artigo 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93) conforme modelo do ANEXO III, assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

5.1.9 – Declaração da licitante de que conhece os termos deste Edital, comprometendo-se a cumpri-los na íntegra (conforme modelo do ANEXO IV).

5.1.10 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO V).

5.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão se apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Grande/MG ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação fora do local e prazo estabelecidos no item 4.4 deste Edital;

5.4 - A (s) empresas que participar (em) desta Licitação apresentará (ão), exclusivamente, os documentos requeridos neste Instrumento Convocatório, não se considerando quaisquer outros documentos e /ou envelopes não solicitados pela Comissão Permanente de Licitação;

5.5 - Após a fase da habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.6.1 – Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá **apresentar toda a documentação** exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6.2 – Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.6.3 – Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via, contendo:

6.1.1 – Preço unitário e preço total por item, referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

6.1.2 – Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, após 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura.

6.1.3 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.1.4 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

7 – DA ABERTURA E JULGAMENTO:

7.1 – **Às 17h00min do dia 16 de agosto de 2016**, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Grande/MG, reunir-se-á no Plenário, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

7.1. 1– Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

7.1.2 – A Comissão de Licitação procederá à verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

7.1.3 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante no presente instrumento convocatório;

b) colocar documentos em envelopes trocados;

c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
7.1.4 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

7.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

7.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora (s) a (s) proponente (s) que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentar (em) o menor preço global.

8 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – Concluído o julgamento das propostas com a classificação dos proponentes e a indicação do objeto da licitação pelo Presidente da Comissão, assinado pelos seus membros, o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação.

9 – DAS PENALIDADES:

9.1 – O inadimplemento na execução do presente Convite ensejará à Câmara Municipal a aplicação das penalidades enumeradas no artigo 87 da Lei nº 8666/93 tais como advertência, multa (no valor da matéria objeto do inadimplemento), suspensão temporária de participar das licitações com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar com a administração municipal, cabendo à Comissão Permanente de Licitação determinar, de acordo com a gravidade da falta e permitida ampla defesa, a intensidade da sanção a ser aplicada.

10 - DOS RECURSOS:

10.1- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, após a divulgação dos resultados;

10.2- Quaisquer recursos relativos a esta Licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

11.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta e no contrato, e especificações e características previstas neste Edital e seus Anexos.

12- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

12.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será feito parceladamente, em conformidade com as solicitações da Câmara Municipal, dentro dos limites quantitativos impostos pelo Anexo I deste instrumento convocatório, **não sendo a Câmara Municipal obrigada a adquirir a totalidade dos produtos objeto deste certame**.

12.2. O fornecimento será imediato, tão logo haja solicitação da Câmara Municipal, e deverá obedecer aos padrões de qualidade necessários.

12.3. Todos os produtos deverão ter sua qualidade garantida.

12.4. O início do fornecimento se dará a partir da data da assinatura do contrato.

12.5. A licitante vencedora será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos objeto desta licitação, vedada a transferência ou subcontratação sob qualquer forma ou pretexto.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1- A Câmara Municipal de Volta Grande/MG se reserva o direito de revogar ou anular esta Licitação, no todo ou em parte, observando o disposto no artigo 49, da Lei n° 8.666/93;

13.2- Não serão consideradas quaisquer outras vantagens não previstas nesta Licitação, nem vantagens baseadas nas propostas de outros licitantes;

13.3- É facultada à Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da Documentação / Proposta de Preço;

13.4- Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração/apresentação das propostas de que trata a presente Licitação;

13.5- A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

13.6- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por documentos enviados via postal e/ou terceiros, que chegarem fora do prazo estipulado nesta Licitação, bem como rasuras ou qualquer outro fato desta natureza que possa ocasionar a inabilitação da licitante nesta Licitação;

13.7 - Quaisquer recursos relativos a esta Licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação.

13.8 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que poderá convocar servidores da Câmara Municipal para assessorar a Comissão no julgamento das propostas;

13.9- Decairá do direito de impugnar os termos desta Licitação perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidade que por ventura possam haver, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

13.10- A Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em hipóteses alguma, alegações referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer
detalhe sendo de responsabilidade da empresa vencedora da Licitação todos os ônus daí decorrentes;
13.11- A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de administrativa desses proponentes;

13.12- As informações que se fizerem necessárias para o bom andamento da presente Licitação, serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Volta Grande, em horário de expediente, das 12h00min às 18h00min, telefone: (32) 3463-1380.

13.13- Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba /Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Licitação.

13.14 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

13.14.1 – **Anexo I** – Modelo de Proposta;
13.14.2 – **Anexo II** – Declaração de Cumprimento à Lei 9.854, de 27.10.99;
13.14.3 – **Anexo III** – Declaração de Idoneidade;
13.14.4 – **Anexo IV –** Declaração de Compromisso;
13.14.5 – **Anexo V** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
13.14.6 – **Anexo VI** – Minuta de Contrato
13.14.7 – **Anexo VII** - Termo de Renúncia ao Prazo Recursal

Volta Grande 28 de julho de 2016

ROSEMAY TEPEREINO ABREU
Presidente da Comissão de Licitação

Convite n.º 003/2016
Objeto: Aquisição de forma parcelada e estimada, de material de limpeza, gêneros alimentícios diversos e outros.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	7 KG	Café forte torrado e moído igual ou superior ao Pilão . Embalagem com 500 gramas.			
02	01 frasco	Adoçante dietético líquido. Embalagem com 200 ml. Com registro no Ministério da Saúde constando na embalagem.			
03	02 unidades	Lustra móvel. Embalagem com 200 ml.			
04	06 unidades	Cloro múltiplo uso. Embalagem com 02 litros.			
05	05 unidades	Esponja de limpeza dupla face. Embalagem com 04 unidades.			
06	01 unidade	Vassoura de Piaçava de ótima qualidade			
07	04 rolos	Saco de lixo preto de 50 litros			
08	10 unidades	Suco concentrado igual ou superior ao Maguary sabor maracujá de 1 litro			
09	05 unidades	Suco concentrado igual ou superior ao Maguary sabor caju de 1 litro			
10	06 rolos	Papel higiênico dupla face de alta qualidade, 100% celulose 30 m c/ 4 rolos			
11	4 unidades	Sabonete líquido de 500 ml			
12	5 unidades	Desinfetante de 2 (dois) litros			
13	20 unidades	Água mineral Galão de 20 litros			
14	25 pacotes	Guardanapo de papel 22 cm x 23 cm pacote com 50			
15	02 pacotes	Pano de limpeza multiuso com 05 unidades			
16	02 unidades	**Lâmpada Fluorescente Compacta Econômica 25 w, 127 v.**			
17	02 pacotes.	Palha de aço			
18	02 frascos	Odorizador de Ambiente frasco de 360 ml			
19	05 caixas	Desodorizador Sanitário pastilha, caixa com 3			
20	05 pacotes	Filtro de papel nº. 103 com 30 unidades			
21	02 unidades	Sabão em pó embalagem com 01 kg			
22	03 fracos	Detergenteneutro de boa qualidade, testado dermatologicamente. Embalagem com 500 ml.			
23	04 unidades	Limpador multiuso e desengordurante de 500 ml			
24	04 unidades	Pano de chão (saco alvejado)			
25	01 unidade	Pá de lixo plástica			
26	50 pacotes	Copo plástico de 200 ml embalagem com 100 unidades			
27	02 unidades	Achocolatado 400g			
28	02 unidades	Água Sanitária 2 litros			

29	15 pacotes	Biscoito salgado tipo “Salpet” tradicional 200g			
30	01 pacote com duas unidades	Papel toalha p/ cozinha c/ 100 metros, de 19cm x 21,5 cm cada			
31	30 unidades	Refrigerante de 2 litros Coca-Cola			
32	20 unidades	Refrigerante de 2 litros Guaraná Antártica			
33	05 pacotes	Rosquinha doce de 400g			
34	09 pacotes	Açúcar cristal com 5 kg			
35	06 pacotes	Copo plástico de 50ml embalagem com 100 unidades			
36	02 pacotes	Pilhas alcalinas palito com embalagem com 02 unidades			
37	10 unidades	Leite UHT integral de 1 litro.			
38	03 unidades	Pano de prato			
39	05 unidades	Sabão em barra de 200g			
40	04 unidades	Flanela 28x48			
41	10 unidades	Manteiga de 250g			
PREÇO GLOBAL TOTAL:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

CONVITE N.º 003/2016
OBJETO: Aquisição de forma parcelada e estimada, de material de limpeza, gêneros alimentícios diversos e outros para a Câmara Municipal de Volta Grande/MG.

ANEXO II
Declaração de Cumprimento à Lei n. º 9.854, de 27.10.99.

(Razão Social da Licitante) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Senhor ou a Senhora ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº....., DECLARA, para fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.
_____
nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

CONVITE N.º 03/2016
OBJETO: **Aquisição de forma parcelada e estimada, de material de limpeza, gêneros alimentícios diversos e outros para a Câmara Municipal de Volta Grande/MG.**

ANEXO III
Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará, se for o caso, a superveniência de fato impeditivo da habilitação na conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.
_____
nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

CONVITE N.º 03/2016
OBJETO: **Aquisição de forma parcelada e estimada, de material de limpeza, gêneros alimentícios diversos e outros para a Câmara Municipal de Volta Grande, MG.**

ANEXO IV
Declaração de Compromisso

(Razão Social da Licitante) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Senhor ou a Senhora....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA ter ciência dos termos deste Edital, comprometendo-se a cumpri-los em sua integralidade.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
_____, em ___ de _____ de 2016.
_____
nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO V
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 03/2016
OBJETO: **Aquisição de forma parcelada e estimada, de material de limpeza, gêneros alimentícios diversos e outros para a Câmara Municipal de Volta Grande/MG**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

..... (nome da empresa) comum sede na..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.
..... (local), ... de ..... de

_____
(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste Município, Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro,Volta Grande - MG, tel.: (32) 3463-1380, Cep. 36720-000, Inscrito no CNPJ sob nº. 19774785/0001-88 , neste ato, representado pelo Senhor ....., inscrito no CIC sob o n° ..... e CI sob o n°....., Presidente, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e....., sito a ....., representada neste ato por seu diretor ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 - Pelo presente instrumento, a FORNECEDORA vende à Câmara Municipal de Volta Grande/MG material de limpeza, gêneros alimentícios diversos e outros, abaixo descritos em perfeito estado para consumo e utilização, obrigando-se a entregá-los e prestar assistência técnica necessária para a sua utilização, se for o caso, conforme condições estabelecidas neste contrato.
1.2 - Os itens e quantidades a serem adquiridos, de conformidade com o Anexo I do Convite 03/2016, são os discriminados abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	7 KG	Café forte torrado e moído igual ou superior ao Pilão . Embalagem com 500 gramas.			
02	01 frasco	Adoçante dietético líquido. Embalagem com 200 ml. Com registro no Ministério da Saúde constando na embalagem.			
03	02 unidades	Lustra móvel. Embalagem com 200 ml.			
04	06 unidades	Cloro múltiplo uso. Embalagem com 02 litros.			
05	05 unidades	Esponja de limpeza dupla face. Embalagem com 04 unidades.			
06	01 unidade	Vassoura de Piaçava de ótima qualidade			
07	04 rolos	Saco de lixo preto de 50 litros			
08	10 unidades	Suco concentrado igual ou superior ao Maguary sabor maracujá de 1 litro			
09	05 unidades	Suco concentrado igual ou superior ao Maguary sabor caju de 1 litro			
10	06 rolos	Papel higiênico dupla face de alta qualidade, 100% celulose 30 m c/ 4 rolos			
11	4 unidades	Sabonete líquido de 500 ml			
12	5 unidades	Desinfetante de 2 (dois) litros			
13	20 unidades	Água mineral Galão de 20 litros			
14	25 pacotes	Guardanapo de papel 22 cm x 23 cm pacote com 50			
15	02 pacotes	Pano de limpeza multiuso com 05 unidades			
16	02 unidades	**Lâmpada Fluorescente Compacta Econômica 25 w, 127 v.**			
17	02 pacotes.	Palha de aço			
18	02 frascos	Odorizador de Ambiente frasco de 360 ml			
19	05 caixas	Desodorizador Sanitário pastilha, caixa com 3			
20	05 pacotes	Filtro de papel nº. 103 com 30 unidades			
21	02 unidades	Sabão em pó embalagem com 01 kg			
22	03 fracos	Detergenteneutro de boa qualidade, testado dermatologicamente. Embalagem com 500 ml.			
23	04 unidades	Limpador multiuso e desengordurante de 500 ml			
24	04 unidades	Pano de chão (saco alvejado)			
25	01 unidade	Pá de lixo plástica			
26	50 pacotes	Copo plástico de 200 ml embalagem com 100 unidades			
27	02 unidades	Achocolatado 400g			
28	02 unidades	Água Sanitária 2 litros			
29	15 pacotes	Biscoito salgado tipo “Salpet” tradicional 200g			
30	01 pacote com duas unidades	Papel toalha p/ cozinha c/ 100 metros, de 19cm x 21,5 cm cada			
31	30 unidades	Refrigerante de 2 litros Coca-Cola			
32	20 unidades	Refrigerante de 2 litros Guaraná Antártica			
33	05 pacotes	Rosquinha doce de 400g			
34	09 pacotes	Açúcar cristal com 5 kg			
35	06 pacotes	Copo plástico de 50ml embalagem com 100 unidades			
36	02 pacotes	Pilhas alcalinas palito com embalagem com 02 unidades			
37	10 unidades	Leite UHT integral de 1 litro.			
38	03 unidades	Pano de prato			
39	05 unidades	Sabão em barra de 200g			
40	04 unidades	Flanela 28x48			
41	10 unidades	Manteiga de 250g			
PREÇO GLOBAL TOTAL:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

CLÁUSULA II – PRAZO DE ENTREGA

2.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar na sede da CÂMARA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e em conformidade com a programação de fornecimento para os itens 01 a 41, após a assinatura deste instrumento, o objeto descrito na Cláusula I deste Contrato, em perfeitas condições de uso e consumo, conforme especificado em sua proposta e no Anexo I do Convite 03/2016.

CLÁUSULA III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Fornecer à CÂMARA os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE nas condições e especificações constantes do anexo I do Edital e da proposta apresentada.
3.2 - Entregar os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE no prazo proposto, na sede da Câmara.
3.3 - Custear impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários e fiscais, além de despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do presente Contrato, sem ônus para a CÂMARA.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo constante do item 6.
4.2 - Acompanhar e fiscalizar, através da Assessoria Administrativa e Assessoria Financeira da CÂMARA, o perfeito atendimento do presente Contrato pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA V - GARANTIA E RESPONSABILIDADES
5.1 - A partir da data de entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE descritos na Cláusula I deste Contrato, a FORNECEDORA se obriga a substituir, sem ônus, durante o prazo de validade dos produtos, todas as peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou deterioração, que não tenham condições de uso ou consumo.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

6.1 - O preço total a ser pago pela CÂMARA, referente ao objeto descrito na Cláusula I, com todos os impostos é de R$ ..... (.....).
6.2 - O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, conforme programação de entrega prevista no Anexo I do Convite 03/2016 e apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura.
6.2.1 - A CÂMARA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para devolução à FORNECEDORA de documento fiscal que apresente incorreção, passando o prazo de pagamento a ser contado a partir do recebimento do documento fiscal correto.
6.2.2 - Não serão considerados para efeito de correção do valor a ser pago pela CONTRATANTE, atrasos e outros fatos de responsabilidade da FORNECEDORA ou por motivos de ordem econômica, cambiária ou de política tarifária, que importem no prolongamento dos prazos previstos no Edital.
6.3 - A despesa decorrente da execução deste Contrato será por conta da Dotação Orçamentária 01.01.031.0001.2002-Manutenção das atividades da Câmara-3.3.90.30/material de consumo.
6.4 - As despesas de frete e seguro são encargos exclusivos da FORNECEDORA.
6.5 - Os preços são fixos e irreajustáveis, garantida a atualização monetária com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, em se verificando alterações no valor de mercado dos produtos, com entrega programada mês a mês.

CLÁUSULA VII - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo do presente contrato é de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:
8.1 - ADVERTÊNCIA por escrito.
8.2 - SUSPENSÃO para licitar com a CÂMARA, por período não superior a 02 (dois) anos.
8.3 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar com a CÂMARA, enquanto perdurarem os motivos da punição.
8.4 - MULTA SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:
8.4.1 - de 5% (cinco por cento) nos casos de:
8.4.1.1 - descumprimento de Cláusula contratual ou norma da legislação vigente;

8.4.1.2 - transferência ou cessão de suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CÂMARA;
8.4.1.3 - praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à CÂMARA ou a terceiros, independente da obrigação de reparar os danos causados.
8.4.2 - de 10% (dez por cento) por inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação.
8.5 - Em caso de atraso na entrega do objeto, o pagamento será prorrogado por igual período, sem prejuízo das sanções acima previstas, não importando em aceitação tácita da Câmara qualquer tolerância por mera liberalidade da mesma, caso haja interesse público devidamente comprovado.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes CONTRATANTES, o Edital do Convite Nº 003/2016, seus anexos e a proposta da FORNECEDORA.
9.3 - Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fax, na sede dos CONTRATANTES.
9.4 - Aplicam-se ao presente os dispositivos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, para todos os efeitos legais.
9.5 - A FORNECEDORA deverá manter durante todo o período de vigência do Contrato as mesmas condições exigidas e apresentadas quando da habilitação e da proposta.
9.6 - Cada uma das partes contratantes credenciará um profissional para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.
9.7 - Todas as comunicações relacionadas com o desenvolvimento da execução do objeto do presente contrato deverão ser obrigatoriamente formalizadas por escrito e dirigidas ao profissional credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência.

CLÁUSULA X - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Além Paraíba- MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Volta Grande (MG), ___/___/___

Presidente da Câmara Empresa

CONVITE N.º 003/2016
OBJETO: **Aquisição de forma parcelada e estimada, de material de limpeza, gêneros alimentícios diversos e outros para a Câmara Municipal de Volta Grande/MG.**

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Grande.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 02/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase _____ (habilitatória e julgamento da proposta de preço), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Volta Grande/MG, ___ 2016

_____
Assinatura do representante legal do proponente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:20D5F4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF: 07/2016 - LEI Nº 12.527/2011

Quadro de Despesas com Pessoal – Ref: 07/2016 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento	Incorporação de QUINTOS 5/5 e Auxilio Alimentação e / 1/3 Ferias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec.	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.065,10	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 230,31	R$ 2.014,79
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.065,10	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 185,85	R$ 2.059,25
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.295,93	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 447,75	R$ 3.028,18
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.369,06	R$ 2.163,11	R$ 993,52	R$ 1.003,98	R$ 2.653,35
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.352,61	R$ 2.291,97	R$ 1.785,83	R$ 1.221,78	R$ 5.208,63
Evaldo Vieira de Freitas Filho - FERIAS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.065,10	R$ 868,37	R$ 0,00	R$ 367,46	R$ 2.566,01
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.065,10	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 185,85	R$ 2.059,25
José Roberto Souza Vilela - FERIAS	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.065,10	R$ 868,37	R$ 0,00	R$ 1.008,28	R$ 1.925,19
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 4.280,00	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 691,74	R$ 3.768,26
Márcio Silva Camargos - FERIAS	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 3.718,67	R$ 1.419,56	R$ 1.239,55	R$ 1.037,84	R$ 5.339,94
Nádia Rezende Silva – FERIAS	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 3.718,67	R$ 1.419,56	R$ 1.239,56	R$ 2.008,82	R$ 4.368,96
Nandara Silva Nunes – FÉRIAS	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.065,10	R$ 868,37	R$ 688,37	R$ 888,29	R$ 2.733,54
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.295,93	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 397,09	R$ 3.078,87
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.295,93	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 911,98	R$ 2.563,95
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.065,10	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 264,05	R$ 1.981,05
Cely Paim da Costa Guimaraes	Agente político	Vereadora	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.202,61	R$ 4.826,78
Cléber Campos Ferreira	Agente político	Vereador	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.425,18	R$ 3.604,21
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	1º secretario	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.445,67	R$ 3.583,72
Darlon Rodrigues Ferreira	Agente político	Vereador	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.336,11	R$ 3.693,28
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.150,47	R$ 4.878,92
Jose Eurípedes Machado Silva	Agente político	Vice-Presidente	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.098,33	R$ 4.931,06
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.499,30	R$ 3.530,09
Ozenildo Andrade Machado	Agente político	Vereador	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.433,98	R$ 3.595,41
Romecarlos Costa Nunes	Agente político	Vereador	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.487,50	R$ 4.541,89
Ruberlei Alves Gonzaga	Agente político	2º Secretário	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.176,53	R$ 4.852,86
Wilson Nunes Rezende	Agente político	Vereador	R$ 6.029,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.124,39	R$ 4.905,00

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0A1CF8BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Ata de Registro de Preços nº 006/2016

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 03/05/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas **DENTAL MARIA LTDA-ME** e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais para serem usados na manutenção dos consultórios dos PSF's e do COM - Centro Odontológico Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **DENTAL MARIA LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 160, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 198, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 224, 225, 228, 230, 236, 237, 239, 240, 242, perfazendo o valor total global de **R$113.809,75 (cento e treze mil oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

DENTAL MARIA LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	2	UN	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA	Maquira	3,05	6,10
02	1	UN	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT	Golgran	189,00	189,00
03	40	PC	Ácido gel (condicionador dental) 37% pacote com 3 seringas * - similar as marcas biodinâmica, sdi ou vigodent	Attaque Gel	3,55	142,00
04	4	UN	Adaptador para broca	Microdont	15,20	60,80
05	60	UN	Adesivo fotopolimerizavel 5,6ml (6g) * - similar a marca 3m	Single Bond	87,00	5.220,00
06	3	UN	Afastador minessota	Golgran	13,30	39,90
17	3	UN	Alavanca reta nº 301 * - similar a marca golgran	Golgran	31,90	95,70
21	12	UN	Alta rotação com sistema push-button, spray triplo, autoclavável até 135°C, turbina balanceada, conexão dois furos, acompanha 01 agulha limpadora para o spray e 01 guarnição de borracha reserva para conexão da caneta. * - similar as marcas kavo, dabi atlantis ou gnatus	Extra Torque Kavo	430,00	5.160,00
22	7	UN	Alveolex 10 gr	Alveolex	17,00	119,00
23	4000	UN	Amalgama em cápsulas 1 porção com 640mg de prata e 540mg de mercúrio por cápsula, presa regular * - similar as marcas sdi, dfl-alloy ou ss white	Gs80 t Southern Dental	2,05	8.200,00
25	55	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaina 2% com epinefrina caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou cristalia	Mepivalem Dentsply	67,80	3.729,00
26	60	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaina 3% sem vasoconstritor caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou cristalia	Mepivalem 3% s/v f/ dentsply	67,10	4.026,00
27	140	CX	Anestésico cloridrato de prilocaina 3% com felipressina, com vasoconstritor - 1,8ml caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou cristalia	Citocaina Cristalia	36,90	5.166,00
30	20	UN	Aplicador dycal duplo n° 16m * - similar as marcas duplex, ss white ou golgran	Golgran	8,80	176,00
35	2	UN	Bastão de guta percha	Odahcam Dentsply	29,90	59,80
36	40	UN	BROCA 1066 CONICA TOPO PLANO * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
37	40	UN	BROCA 1090 CILINDRICA TOPO PLANO * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
38	40	UN	BROCA 1153 CONICA INVERTIDA * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
39	40	UN	Broca 1190 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
40	40	UN	BROCA 2136 CONICA TOPO ARREDONDADO * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
41	10	UN	Broca 3082 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	19,30
42	40	UN	BROCA 3083 TOPO INATIVO * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
43	40	UN	Broca 3118 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
44	40	UN	Broca 3195 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
45	20	UN	BROCA 3228 CONICA TOPO OGIVAL * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	38,60
46	50	UN	Broca alta rotação 2200 diamantada * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	96,50
47	50	UN	Broca alta rotação 3070 diamantada * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	96,50
48	50	UN	Broca alta rotação carbide nº 1/2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	9,50	475,00
49	40	UN	Broca alta rotação carbide nº 2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	9,50	380,00
50	40	UN	Broca alta rotação carbide nº 3 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	9,50	380,00
51	50	UN	Broca alta rotação carbide nº 56 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	9,50	475,00
52	50	UN	Broca alta rotação chama nº 1112 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	96,50
53	60	UN	Broca alta rotação chama nº 1190 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	115,80
55	50	UN	Broca alta rotação cônica invertida nº 1032 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	96,50
56	50	UN	Broca alta rotação cônica invertida nº 1035 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	96,50
57	50	UN	Broca alta rotação diamantada nº 3083 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	96,50
58	50	UN	Broca alta rotação esférica a nº 1013 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	96,50
59	60	UN	Broca alta rotação esférica nº 1011 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	115,80
60	70	UN	Broca alta rotação esférica nº 1012 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	135,10
61	80	UN	Broca alta rotação esférica nº 1014 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	154,40
62	45	UN	Broca alta rotação esférica nº 1015 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	86,85
63	60	UN	Broca alta rotação esférica nº 1016 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	115,80
64	50	UN	Broca alta rotação grana fina 2135 F * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	96,50
65	40	UN	Broca alta rotação haste curta nº 1302 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
66	40	UN	Broca Alta Rotação n° 1032 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
67	40	UN	Broca Alta Rotação n° 1033 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	77,20
68	40	UN	Broca alta rotação nº 701 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	9,50	380,00

73	25	UN	Broca de roda n° 1051 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	48,25
74	25	UN	Broca de roda n° 1052 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	48,25
75	25	UN	Broca Endo Z * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	35,10	877,50
76	15	UN	Broca esférica carbide nº 1320 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	28,95
80	20	UN	Broca para acabamento de resina 3168 F * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	1,93	38,60
82	10	UN	Broqueiro em alumínio para 21 pontas	Maquira	15,80	158,00
87	14	UN	Cariostatico em frasco de 10ml * - similar as marcas biodinâmica, inodon ou maquira	Ancare Maquira	14,10	197,40
88	20	UN	Cera Rosa n°07 - com 18 laminas	Cera Rosa Technew	12,20	244,00
89	5	UN	Cimento Endodontico líquido 10 ml * - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica	Pulp Fill Biodinamica	8,15	40,75
90	5	UN	Cimento Endodontico pó 12 g * - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica	Pulp Fill Biodinamica	8,15	40,75
93	16	FR	Cimento intermediário irm líquido 10ml * - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica	Interim Biodinamica	8,20	131,20
94	16	FR	Cimento intermediário irm pó 38 grs * - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica	Interim Biodinamica	13,50	216,00
95	10	FR	Cimento odontológico intermediário forrador de cavidades dos dentes líquido 20 ml * - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica	Pulpo-San SS White	19,30	193,00
96	15	FR	Cimento odontológico intermediário forrador de cavidades dos dentes pó 50 gr * - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica	Pulpo-San SS White	21,95	329,25
97	18	FR	Cimento óxido de zinco pó 50 gr. * - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica	Biodinamica	3,90	70,20
98	20	UN	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentarias * - cimento à base de óxido de zinco / sulfato de zinco (Coltosol) - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica	Filltemp Biodinamica	7,50	150,00
100	4	UN	Condensador de guta, tipo MC SPADDEN n°50 - 21mm * Blister com 4 unidades - similar a marca maillefer	Maillefer	169,50	678,00
101	4	UN	Condensador de guta, tipo MC SPADDEN n°55 - 21mm * Blister com 4 unidades - similar a marca maillefer	Maillefer	169,50	678,00
102	15	UN	Condensador n° 01 para amalgama * - similar as marcas duflex, ss white ou golgran	Golgran	8,40	126,00
103	3	UN	Cone de guta percha F	Dentsply	24,30	72,90
104	3	UN	Cone de guta percha FF	Dentsply	24,30	72,90
105	3	UN	Cone de guta percha n° 35	Dentsply	24,30	72,90
106	3	UN	Cone de guta percha n° 40	Dentsply	24,30	72,90
107	3	UN	Cone de guta percha n° 45	Dentsply	24,30	72,90
108	3	UN	Cone de guta percha n° 50	Dentsply	24,30	72,90
109	3	UN	Cone de guta percha n° 55	Dentsply	24,30	72,90
110	3	UN	Cone de guta percha n° 60	Dentsply	24,30	72,90
111	3	UN	Cone de guta percha n° 70	Dentsply	24,30	72,90
112	10	UN	Cone de papel absorvente primeira série (15 à 40) * Caixa com 120 pontas	Dentsply	24,30	243,00
113	10	UN	Cone de papel absorvente segunda série (40 à 80) * caixa com 120 pontas	Dentsply	24,30	243,00
114	4	UN	Contra angulo com micromotor * - similar as marcas kavo, dabi atlante ou gnatus	Micromotor 500K kavo	785,00	3.140,00
115	10	UN	Contra angulo * - similar as marcas kavo, dabi atlante ou gnatus	Contra Ângulo 500 Kavo	358,00	3.580,00
117	20	PC	Cunha anatômica em madeira pacote com 100 unidades	Iodontosul	8,60	172,00
118	10	UN	Cureta gracey n° 1.2 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato	Golgran	13,05	130,50
119	20	UN	Cureta gracey n° 11/12 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato	Golgran	13,05	261,00
120	20	UN	Cureta gracey n° 13/14 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato	Golgran	13,05	261,00
121	20	UN	Cureta gracey n° 5/6 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato	Golgran	13,05	261,00
122	20	UN	Cureta gracey n° 7/8 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato	Golgran	13,05	261,00
123	10	UN	Cureta M.C. call n° 13.14 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato	Golgran	13,05	130,50
124	10	UN	Cureta M.C. call n° 17.18 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato	Golgran	13,05	130,50
125	8	UN	Descolador de molt circular reto	Golgran	44,10	352,80
127	4	UN	Disco de lixa pacote com 100 unidades	Tdv ref 3029m TDV	80,00	320,00
128	160	PC	Embalagem autoselante para esterilização 150 mmx 300 mm pacote com 100 unidades * - similar a marca zermatt	Pack gc Vedamax	34,70	5.552,00
129	160	PC	Embalagem autoselante para esterilização 90 mm x 260 mm pacote com 100 unidades * - similar a marca zermatt	Pack gc Vedamax	18,50	2.960,00
131	6500	UN	Escova dental adulto cerdas macias, de boa qualidade.	Ultra	0,55	3.575,00
132	6500	UN	Escova dental infantil cerdas macias, de boa qualidade.	Ultra	0,52	3.380,00
133	20	UN	Espelho clinico plano n° 03 de boa qualidade * - similar as marcas golgran, duflex ou ss white	Golgran	5,00	100,00
134	90	UN	Espelho clínico plano n° 05 * - similar as marcas golgran, duflex ou ss white	Golgran	4,08	367,20
135	20	FR	Eugenol uso odontológico em frasco de 20 ml * - similar as marcas biodinâmica, maquira ou ss white	Eugenol Biodinamica	10,20	204,00
137	50	CX	Filme dental periapical m² 3x4 cm caixa com 150 unidades * - similar as marcas kodak, agfa ou dfl	Agfa Degussa	110,00	5.500,00
138	80	UN	Fio de seda 4.0 1.7cm caixa com 24 unidades * - similar a marca shalon	Technew	36,00	2.880,00
142	10	FR	FLUOR PARA BOCHECHO (SOLUÇAO FLUORETO DE SODIO 0,05%) 1000ML	Fluorsul Diario Iodontosul	19,10	191,00
143	250	UN	Flúor para bochecho (solução fluoreto de sódio 0,2%) 1000ml	Fluorsul Semanal Iodontousl	18,30	4.575,00
144	60	FR	Flúor tópico gel frasco 200 ml	Fluorsul Iodontosul	5,20	312,00
145	6	UN	Fórceps odontológico adulto n° 151	Golgran	66,00	396,00
146	6	UN	Fórceps odontológico adulto n° 16	Golgran	66,00	396,00
147	6	UN	Fórceps odontológico adulto n° 203 * - SIMILAR AS MARCAS DUFLEX, QUINELATO OU GOLGRAN	Golgran	66,00	396,00
148	7	UN	Fórceps odontológico adulto n° 69	Golgran	66,00	462,00
149	6	UN	Fórceps odontológico infantil n° 01	Golgran	66,00	396,00
150	6	UN	Fórceps odontológico infantil n° 02 * - SIMILAR AS MARCAS DUFLEX, QUINELATO OU GOLGRAN	Golgran	64,00	384,00
151	6	UN	Fórceps odontológico infantil n° 06 * - SIMILAR AS MARCAS DUFLEX, QUINELATO OU GOLGRAN	Golgran	64,00	384,00
152	10	FR	Formocresol frasco 10 ml * - similar as marcas biodinâmica, inodon ou maquira	Formocresol Biodinamica	4,45	44,50
155	10	FR	Hidróxido de cálcio p a com 10g	Hidroxido de Calcio Maquira	3,30	33,00
157	30	FR	Ionômero de vidro para forração liquido 13 ml * - similar a marca vidrion	Vidrion f SS white	13,49	404,70
158	30	FR	Ionômero de vidro para forração pó 10gr * - similar a marca vidrion	Vidrion f SS White	51,50	1.545,00
160	30	FR	Ionômero de vidro para restauração pó 8 gr * - similar a marca vidrion	Vidrion r SS White	14,37	431,10
169	3	UN	Kit polimento amalgama	Microdont	31,05	93,15
170	3	KT	Kit silicone para acabamento e polimento de resina	Microdont	32,00	96,00
174	5	BL	Lima nº 08 de 25mm, blister com 06 unidades	Maillefer Dentsply	19,10	95,50

175	2	BL	Lima nº 08 de 31mm, blister com 06 unidades	Maillefer Dentsply	19,10	38,20
176	5	BL	Lima nº 10 de 25mm, blister com 06 unidades	Maillefer Dentsply	19,10	95,50
177	2	BL	Lima nº 10 de 31mm, blister com 06 unidades	Maillefer Dentsply	19,10	38,20
178	10	BL	Lima nº 15 de 25mm, blister com 06 unidades	Maillefer Dentsply	19,10	191,00
179	2	BL	Lima nº 15 de 31mm, blister com 06 unidades	Maillefer Dentsply	19,10	38,20
180	5	BL	Lima nº 20 de 25mm, blister com 06 unidades	Maillefer Dentsply	19,10	95,50
181	2	BL	Lima nº 20 de 31mm, blister com 06 unidades	M.access Maillefer	19,10	38,20
182	5	BL	Lima nº 25 de 25mm, blister com 06 unidades	Maillefer Dentsply	19,10	95,50
183	2	BL	Lima nº 25 de 31mm, blister com 06 unidades	Maillefer Dentsply	19,10	38,20
184	10	BL	Lima rotatória X1 de 25mm, blister com 03 unidades	Protaper next Dentsply	245,00	2.450,00
185	5	BL	Lima rotatória X1 de 31mm, blister com 03 unidades	Protaper next Dentsply	245,00	1.225,00
186	10	BL	Lima rotatória X2 de 25mm, blister com 03 unidades	Protaper next Dentsply	245,00	2.450,00
187	5	BL	Lima rotatória X2 de 31mm, blister com 03 unidades	Protaper next Dentsply	245,00	1.225,00
188	5	BL	Lima rotatória X3 de 25mm, blister com 03 unidades	Protaper next Dentsply	245,00	1.225,00
198	30	CX	Micro aplicador descartável (fino, azul) caixa com 100 unidades	Aplik Angelus	7,25	217,50
200	10	FR	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação siliconizado contendo 100 ml * - similar as marcas kavo, dabi atlante ou maquira	Maqspray Maquira	9,30	93,00
202	5	UN	Paramonoclorafenol canforado frasco com 20 ml	Maquira	5,30	26,50
203	2	KT	Pasta Calen PMCC (Pasta de Hidróxido de Cálcio Com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico) * Estojo de Calen com paramonoclorofenol canforado contendo: - 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubete e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina	Calen SS white	57,60	115,20
204	40	UN	Pasta profilática 90 gr sem óleo com flúor	Maquira	5,15	206,00
205	50	UN	Pasta Zinco Enolica	Maquira	19,90	995,00
206	5	UN	Peça reta * acoplável nos micromotores com sistema INTRA; Spray Externo; Troca da broca no anel central; Troca de brocas no anel; Utiliza brocas PM de 2,35 mm; Giro livre de 360º; Esterilizável em autoclave até 1.000 ciclos. (similar as marcas Kavo, Dabi Atlantis e Gnatus)	Peca reta 500/ Kavo	305,00	1.525,00
207	20	UN	Pedra arcansas branca chama (CA) 4602	Dedeco	15,30	306,00
208	6	UN	Pedra para afiar cureta	Golgran	21,10	126,60
211	20	UN	Placa de vidro, grossa, com aproximadamente 20mm, polida	Golgran	32,90	658,00
214	6	UN	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	Maquira	5,30	31,80
217	2	UN	Regua calibradora de cone de metal	Angelus	121,30	242,60
218	50	TB	Resina fotopolimerizavel cor A1, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply	Z250xt/3m espe	52,80	2.640,00
219	50	TB	Resina fotopolimerizavel cor A2, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply	Z250xt/3m espe	52,80	2.640,00
220	50	TB	Resina fotopolimerizavel cor A3, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply	Z250xt/3m espe	52,80	2.640,00
221	50	TB	Resina fotopolimerizavel cor A3,5, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply	Z250xt/3m espe	52,80	2.640,00
224	4	KT	Selante resinoso branco opaco com flúor, 5 seringas com 2g + 1seringa de acido fosfórico 37% * - similar as marcas dentsply, biodinâmica ou angelus	Kit prevent Fgm	68,40	273,60
225	20	UN	Seringa carpule * - similar as marcas duflex, golgran, konnen ou prev dent	Golgran	41,20	844,00
228	10	FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA 10ML (NÃO CONTÉM EPINEFRINA)	Hemopare Maquira	10,38	103,80
230	40	UN	Sonda exploradora dupla adulto n° 5 * - similar as marcas duflex, golgran ou ortocentral	Golgran	8,10	324,00
236	22	UN	Tesoura média, em aço inox ponta fina curva	Golgran	16,90	371,80
237	15	UN	TESOURA MEDIA, EM AÇO INOX PONTA FINA RETA	Golgran	16,90	253,50
239	50	PC	Tiras de lixas de aço nº 04 pacote com 12 unidades	Maquira	7,50	375,00
240	50	PC	Tiras de lixas de aço n° 06 pacote com 12 unidades	Maquira	7,50	375,00
242	5	UN	Verniz fluoretado, contendo um frasco de 10 ml de verniz, na cor mel com excelente adesividade e 01 frasco de 10ml de solvente	Duofluorid Fgm	14,10	70,55
Valor Total Global						**R$113.809,75**

Empresa Contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** vencedora dos itens nºs: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 54, 69, 70, 71, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 99, 116, 126, 130, 136, 139, 140, 141, 153, 154, 156, 159, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 209, 210, 212, 213, 215, 216, 222, 223, 226, 227, 229, 231, 232, 233, 234, 238 e 241, perfazendo o valor total global de **R$71.022,45 (setenta e um mil vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
07	100	UN	Água destilada galão de 5 litros	Asfer	13,13	1.313,00
08	16	LT	Água oxigenada 10 vls de 1000 ml * - similar a marca rioquimica	Vick	3,74	59,84
09	70	CX	Agulha descartável 25 x 8 mm * caixa com 100 unidades	Sr	7,61	532,70
10	50	CX	Agulha gengival descartável curta caixa com 100 unidades * - similar as marcas bd, 3m, injecta ou injex	Injex	33,08	1.654,00
11	50	CX	Agulha gengival descartável longa caixa com 100 unidades * - similar as marcas bd, 3m, injecta ou injex	Injex	33,08	1.654,00
12	4	UN	Agulha para sutura n° 04 caixa com 12 unidades * - similar as marcas shalon, tecnofio ou procare	Procare	20,64	82,56
13	20	CX	Agulha para sutura n° 12 caixa com 12 unidades * - similar as marcas shalon, tecnofio ou procare	Procare	20,64	412,80
14	6	UN	Alavanca Bandeirinha nº 1 L * - similar a marca golgran	Abc	29,33	175,98
15	6	UN	Alavanca Bandeirinha nº 1R * - similar a marca golgran	Abc	29,33	175,98
16	10	UN	Alavanca Redbrink curva * - similar a marca golgran	Abc	16,70	167,00
18	80	LT	Álcool 70% 1000 ml * - similar as marcas rioquimica,	Vick	6,88	550,40
19	25	UN	Algianto para moldagem pct com 500g	Vigodent	14,60	365,00
20	15	PT	Algodão hidrófilo rolo de 500gr * - similar as marcas cremer,	Farol	10,14	152,10
24	4000	UN	Amalgama em cápsulas 2 porções * - similar as marcas sdi, dfl alloy ou ss white	Sdi	2,72	10.880,00
28	30	UN	Anestésico xilocaina pomada tópico gel 10gr * - similar as marcas dfl,	Dfl	7,09	212,70
29	9	UN	Aparelho fotopolimerizavel * Aparelho a LED; 110/220V (seleção manual), com comprimento de onda de 470 nm e potência efetiva luminosa de 600 mW, o que garante maior vida útil ao produto; Temporizações: 20, 40 e 60 segundos; Com botão de acionamento; A indicação da temporização é feita por sinal sonoro; Ponteira de polímero.	Sanders	667,80	6.010,20
31	45	UN	Banda matriz de aço inox 0,5mm * - similar as marcas golgran, tdv ou prisma	Maquira	1,73	77,85
32	45	UN	Banda matriz de aço inox 0,7mm * - similar as marcas golgran, tdv ou prisma	Maquira	1,73	77,85

33	20	UN	Bandeja inox retangular media 23 cm x 13 cm	Fami	30,03	600,60
34	20	UN	Bandeja inox retangular pequena 23 cm x 9 cm	Fami	20,79	415,80
54	50	UN	Broca alta rotação cirurgica nº 702 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Microdont	12,29	614,50
69	50	UN	Broca baixa rotação n° 2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Maillefer	4,41	220,50
70	40	UN	Broca baixa rotação n° 4 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Maillefer	4,41	176,40
71	50	UN	Broca baixa rotação n° 6 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Maillefer	4,41	220,50
78	10	UN	Broca esférica carbide nº 716 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Kg	20,27	202,70
79	15	UN	BROCA GATES GLIDDEN CHILL 32MM 6X Nº 3 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Injecta	62,84	942,60
81	100	UN	Broca shofu de alta tipo chama * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Dedeco	13,97	1.397,00
83	10	UN	Broqueiro em inox para 21 pontas	Fami	48,51	485,10
84	15	UN	Brunidor simples n° 29 * - similar as marcas duflex, golran ou ss White	Golgran	0,07	1,05
85	20	UN	CABO DE ESPELHO CLINICO	Preven	3,47	69,40
86	8	UN	Cabo para bisturi nº 03	Abc	9,28	74,24
91	6	UN	Cimento fosfato de zinco líquido 10 ml * - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica	Sswhite	16,54	99,24
92	6	UN	Cimento fosfato de zinco pó 28gr * - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica	Sswhite	16,54	99,24
99	140	PC	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 500 unidades * - similar as marcas cremer,	America	16,44	2.301,60
116	250	UN	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, * de boa qualidade	Ice fresh	1,18	295,00
126	4	GL	Detergente poli-enzimático, galao de 5 litros, destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. * Composto por no minimo 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, carbohidrase. Produto Saneante Notificado na ANVISA	Indalabor	225,75	903,00
130	40	UN	Escova de Robson cerdas brancas	Microdont	1,58	63,20
136	15	UN	Filme dental (infantil) periapical m² 2x3 cm caixa com 100 unidades * - similar as marcas kodak, agfa ou dfl	Carestream	226,80	3.402,00
139	14	UN	Fio dental para remoção de placa bacteriana, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, com 500 metros.	Medfio	9,45	132,30
140	75	UN	Fita adesiva para autoclave * Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, tamanho 19mm x 30m.	Ciex	3,26	244,50
141	30	FR	Fixador dental 475 ml * - similar as marcas kodak ou dentaltec	Carestream	16,75	502,50
153	7	GL	Glutaraldeido 2% 28 dd 5 litros	Cinord	58,17	407,19
154	20	KT	Hidróxido de cálcio com 2 bisnaga (13grs e 11 grs.) radiopaco	Technew	16,38	327,60
156	20	UN	Hollembeck 3S * - similar as marcas duflex, golgran ou ss white	Golgran	8,48	169,60
159	30	FR	Ionômero de vidro para restauração líquido10 gr * - similar a marca vidrion	Sswhite	13,39	401,70
165	4	UN	Kit de moldeiras inferiores autoclavavel - Dentados / Kit com 08 unidades	Ag	88,73	354,92
166	4	UN	Kit de moldeiras Inferiores autoclavavel - Edentados / Kit com 08 unidades	Ag	88,73	354,92
167	4	UN	Kit de moldeiras superiores autoclavavel - Edentados / Kit com 08 unidades	Ag	88,73	354,92
168	4	UN	Kit de moldeiras superiores autoclevavel - Dentados / Kit com 08 unidades	Ag	88,73	354,92
171	200	UN	Lamina para bisturi nº 12 * caixa com 100 unidades	Advantive	26,88	5.376,00
172	200	UN	LAMINA PARA BISTURI Nº15 * caixa com 100 unidades	Advantive	26,88	5.376,00
173	10	UN	Lâmpada de aparelho fotopolimerizador halogênio	Osram	77,70	777,00
189	20	FR	Limalha 30 gr - Liga para amálgama, corte ultrafino	Islveraloy	173,25	3.465,00
190	120	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,0	Maxitex	1,25	150,00
191	120	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,5	Maxitex	1,25	150,00
192	120	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 8	Maxitex	1,25	150,00
193	100	CX	Luva de procedimento descartável extra p caixa com 100 unidades	Embramac	20,16	2.016,00
194	60	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho G caixa com 100 unidades	Embramac	20,16	1,209,60
195	100	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho M caixa com 100 unidades	Embramac	20,16	2.016,00
196	100	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho P caixa com 100 unidades	Embramac	20,16	2.016,00
197	40	CX	Máscara elástica tripla branca caixa com 50 unidades	Embramac	6,25	250,00
199	20	UN	Óculos de proteção odontológica	Jaguar	8,35	167,00
201	60	UN	Papel carbono para articulação, dupla face azul e vermelho, espessura 100 micra, com 12 tiras * - similar as marcas accufilm, maquira, angelus ou dentsply	Iodontosul	2,73	163,80
209	3	KG	Pedra Pomes	Asfer	6,93	20,79
210	20	UN	Pinça clinica * - similar as marcas duflex, golgran ou quinelato	Golgran	11,81	236,20
212	10	UN	Placa para impressão - Godiva / caixa com 08 placas	Dfl	42,53	425,30
213	10	UN	Porta agulha Mathieu	Abc	45,68	456,80
215	6	UN	Posicionador radiográfico * - Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 3 dispositivos para mordida e 1 pote para armazenamento.Produto autoclavável.	Maquira	69,93	418,98
216	20	UN	Pote dappen de plástico * - similar as marcas duflex,	Indusbello	2,26	45,20
222	40	FR	Revelador dental 475 ml * - similar as marcas kodak ou dentaltec	Carestream	16,75	670,00
223	800	PC	Rolete dental 100% algodão com 100 unidades	Ssplus	2,21	1.768,00
226	6	UN	SINDESMÓTOMO	Abc	11,03	66,18
227	12	FR	Solução anti-séptica bucal (gluconato de clorexidina a 0,12%) embalagem contendo 1 litro	Rioquimica	28,88	346,56
229	20	UN	SOLUÇAO HEMOSTATICA TOPICA 10ml * SIMILAR A MARCA HEMOSTOP.	Tecnhew	20,32	406,40
231	150	UN	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	Sanobiol	2,48	372,00
232	120	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	Sanobiol	3,66	439,20
233	200	CX	Sugador descartável caixa com 40 unidades * - similar as marcas ss plus, bioservice ou maquira	Maxclean	5,20	1.040,00
234	40	UN	Taça de borracha, para polimento e acabamento de resinas	Microdont	1,58	63,20
238	15	CX	Tira lixa para acabamento em resina 4mm 1954b caixa com 150 unidades	Injecta	8,66	129,90
241	12	CX	Touca descartável com tiras cor branco caixa com 100 unidades	Embramac	7,72	92,64
Valor Total Global						**R$71.022,45**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2016 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 266 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 266 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 04 de agosto de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

DENTAL MARIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13
Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 160, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 198, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 224, 225, 228, 230, 236, 237, 239, 240, 242

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70
Itens nº s: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 54, 69, 70, 71, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 99, 116, 126, 130, 136, 139, 140, 141, 153, 154, 156, 159, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 209, 210, 212, 213, 215, 216, 222, 223, 226, 227, 229, 231, 232, 233, 234, 238 e 241

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C9D6FDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JULHO DE 2016

18.188.219/0001-21
Rol do Contratos e Termos Aditivos
Período: 01/07/2016 - 31/07/2016

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	01/07/2016	31/08/2016	R$ 6.600,0000	0198/2015	Dispensa	Marília de Fátima Pereira Zhouri
C	2016.07-001	04/07/2016	31/12/2016	R$ 3.440,9800	0182/2016	Pregão eletrônico	C e N Móveis para Escritório Ltda
C	2016.07-002	05/07/2016	05/11/2016	R$ 115.995,1900	0189/2016	Tomada de Preços	Atros Construtora Ltda. EPP
C	2016.07-003	06/07/2016	06/01/2017	R$ 224.476,0000	0170/2016	Tomada de Preços	HFIX Construtora Ltda - ME
C	2016.07-004	06/07/2016	06/07/2017	R$ 56.400,0000	0203/2016	Pregão eletrônico	E PC Informática Ltda - ME

C	2016.07-005	06/07/2016	06/07/2017	R$ 1.240,0000	0185/2016	Pregão eletrônico	AL Comércio de Materiais de Escritório Ltda - ME
C	2016.07-006	06/07/2016	06/07/2017	R$ 1.017,0000	0185/2016	Pregão eletrônico	Astor Staudt - ME
C	2016.07-007	06/07/2016	06/07/2017	R$ 752,8000	0185/2016	Pregão eletrônico	Rodrigo Tolosa Rico - EPP
C	2016.07-008	06/07/2016	06/07/2017	R$ 498,5000	0185/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	1	13/07/2016	31/12/2016	_	0202/2015	Dispensa	Renato de Melo Paiva
C	2016.07-009	13/07/2016	15/08/2016	R$ 122.700,0000	0156/2016	Pregão presencial	RR Locações Ltda - ME
C	2016.07-010	14/07/2016	12/08/2016	R$ 182.000,0000	0220/2016	Pregão presencial	Kadu Eventos e Promoções Eirelli - ME
C	2016.07-011	14/07/2016	14/07/2017	R$ 1.848,2000	0207/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2016.07-012	14/07/2016	31/12/2016	R$ 18,6000	0212/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2016.07-013	14/07/2016	31/12/2016	R$ 3.449,7800	0212/2016	Pregão eletrônico	Fernanda Rodrigues da Motta
C	2016.07-014	14/07/2016	31/12/2016	R$ 398,0000	0212/2016	Pregão eletrônico	Multfort Comercial Ltda - ME
C	2016.07-016	14/07/2016	31/12/2016	R$ 5.363,2700	0208/2016	Pregão eletrônico	C e N Móveis para Escritório Ltda
C	2016.07-017	14/07/2016	31/12/2016	R$ 2.418,1000	0208/2016	Pregão eletrônico	Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP
C	2016.07-018	14/07/2016	31/12/2016	R$ 3.800,0000	0208/2016	Pregão eletrônico	K. C. R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli
C	2016.07-019	14/07/2016	31/12/2016	R$ 5.228,0000	0208/2016	Pregão eletrônico	Lucadema Cientifica Eireli - EPP
C	2016.06-024	14/07/2016	15/08/2016	R$ 124.000,0000	0155/2016	Pregão presencial	Elohim - Elohim Ltda
C	2016.07-020	14/07/2016	31/12/2016	R$ 2.197,0000	0199/2016	Pregão eletrônico	Fernanda Rodrigues da Motta
C	2016.07-021	14/07/2016	31/12/2016	R$ 1.573,0000	0199/2016	Pregão eletrônico	Multfort Comercial Ltda - ME
C	2016.07-022	14/07/2016	31/12/2016	R$ 473,6400	0217/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2016.07-023	14/07/2016	31/12/2016	R$ 223,9800	0217/2016	Pregão eletrônico	Persio Alysson Ferreira Silva 81284020649
TA	2	15/07/2016	31/08/2016	R$ 3.759,1200	0198/2015	Dispensa	Marília de Fátima Pereira Zhouri
C	2016.07-025	15/07/2016	31/12/2016	R$ 1.083,0600	0204/2016	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2016.07-026	15/07/2016	31/12/2016	R$ 54,7200	0204/2016	Pregão eletrônico	Persio Alysson Ferreira Silva 81284020649
C	2016.07-027	15/07/2016	31/12/2016	R$ 32,8800	0204/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2016.07-028	15/07/2016	15/07/2017	R$ 1.480,6000	0181/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2016.07-029	15/07/2016	15/07/2017	R$ 682,1000	0181/2016	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650
C	2016.07-030	15/07/2016	15/07/2017	R$ 635,0000	0181/2016	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2016.07-031	15/07/2016	15/07/2017	R$ 266,3500	0181/2016	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2016.07-032	15/07/2016	15/07/2017	R$ 2.380,0000	0181/2016	Pregão eletrônico	Rivaldo Valério Neto - EPP
C	2016.07-033	15/07/2016	15/07/2017	R$ 731,5600	0181/2016	Pregão eletrônico	Papelaria Saty Ltda - ME
C	2016.07-034	15/07/2016	15/07/2017	R$ 786,6000	0181/2016	Pregão eletrônico	Arte Original Ltda - EPP
C	2016.07-035	16/07/2016	16/07/2017	R$ 1.682,6500	0131/2016	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650
C	2016.07-015	17/07/2016	31/12/2016	R$ 511,3500	0213/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2016.07-036	18/07/2016	31/12/2016	R$ 35.999,9700	0222/2016	Pregão eletrônico	Milla Equipamentos Metalurgicos Eireli - ME
TA	9	20/07/2016	28/07/2016	_	0256/2013	Concorrências	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	9	20/07/2016	20/11/2016	_	0183/2012	Tomada de Preços	Atros Construtora Ltda. EPP
C	2016.07-037	20/07/2016	20/07/2017	R$ 18.601,8000	0218/2016	Pregão eletrônico	Rivaldo Valério Neto - EPP
C	2016.07-038	20/07/2016	20/07/2017	R$ 12.624,1500	0218/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2016.07-039	20/07/2016	20/07/2017	R$ 218,4000	0218/2016	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2016.07-040	20/07/2016	20/07/2017	R$ 2.735,0000	0218/2016	Pregão eletrônico	Persio Alysson Ferreira Silva 81284020649
TA	2	20/07/2016	13/09/2016	R$ 72.082,0400	0073/2015	Tomada de Preços	HFIX Construtora Ltda - ME
C	2016.07-041	21/07/2016	21/07/2017	R$ 88.458,0000	0226/2016	Pregão eletrônico	Pneusul Ltda
TA	2	21/07/2016	19/09/2016	R$ 4.448,8000	0017/2016	Tomada de Preços	HFIX Construtora Ltda - ME
C	2016.07-042	26/07/2016	26/07/2017	R$ 14.055,0000	0224/2016	Pregão eletrônico	Drogacentro Cruzeiro Ltda ME
C	2016.07-043	27/07/2016	27/07/2017	R$ 9.087,0000	0231/2016	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
TA	10	28/07/2016	28/11/2016	_	0256/2013	Concorrências	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2016.07-044	29/07/2016	29/08/2017	R$ 42.070,0000	0221/2016	Convite	Receptur Minas Promoções e Eventos e Central de
C	2016.07-045	29/07/2016	29/07/2017	R$ 4.498,3000	0219/2016	Pregão eletrônico	Arte Original Ltda - EPP
C	2016.07-046	29/07/2016	29/07/2017	R$ 2.220,1600	0219/2016	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2016.07-047	29/07/2016	29/07/2017	R$ 3.980,8000	0219/2016	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2016.07-048	29/07/2016	29/07/2017	R$ 149,5000	0219/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2016.07-049	29/07/2016	29/08/2016	R$ 16.380,0000	0247/2016	Dispensa	AMGS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
C	2016.07-050	29/07/2016	31/12/2016	R$ 3.896,0000	0251/2016	Dispensa	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
C	2016.07-051	29/07/2016	31/12/2016	R$ 10.355,2400	0225/2016	Pregão eletrônico	Crono Comercio e Distribuição Eireli - EPP
C	2016.07-052	29/07/2016	31/12/2016	R$ 824,0000	0225/2016	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2016.07-053	29/07/2016	31/12/2016	R$ 356,6600	0225/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	41	29/07/2016	31/12/2016	R$ 290,0000	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	9	30/07/2016	30/11/2016	_	0186/2013	Tomada de Preços	Atros Construtora Ltda. EPP

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:85E3C9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2016 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Julho de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 086/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 057/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **CENTERLAB – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** estabelecida à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2.343 - B, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-020, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 02.259.625/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.724.372.00-39**, neste ato representada pelo **Sr. Ronan Luis de Souza,** CPF nº 004.858.476-20 e RG nº MG – 5.601.703 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROLITICOS (Na +, K+, CI- e Ca ++) COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (Doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **057/2016**, homologado na data de **02/08/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 54.720,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)**, referente ao lote 001 (Único), especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

– A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **057/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 02 de Agosto de 2016

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

CENTERLAB – Central de Artigos Para Laboratório LTDA
RONAN LUIS DE SOUZA

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2016		**MODALIDADE**		**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2016**		
ÓRGÃO REQUISITANTE		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROLITICOS (Na +, K+, CI- e Ca ++) COM COMODATO DO EQUIPAMENTOS						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROLITICOS (Na + , K+ , CL - e Ca++) COM COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES CITADOS QUE ATENDAM A DESCRIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS EM EDITAL PARA ATENDIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	EXAMES	28.800	WAMA	R$ 1,90	R$ 54.720,00
VALOR TOTAL DA ATA DE PREGISTRO DE PREÇO: R$ 54.720,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais);						

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA		DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
EMPRESA					CENTERLAB – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA
NÚMERO DO CNPJ					02.259.625/0001-06

NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	062.724.372.00-39
ENDEREÇO COMPLETO	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2.343 - B, BAIRRO CARLOS PRATES, CEP 30.710-020, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG;
TELEFONE, FAX E EMAIL	(31) 2128-6000 – RAMAL 260 / licita@centerlab.com.br
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CPF e RG	RONAN LUIS DE SOUZA, CPF Nº 004.858.476-20 E RG Nº MG – 5.601.703 SSP/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA DA ATA

ANALIZADOR DE IONS

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e reagentes para realização de exames eletrolíticos Na+, K+, CL- e Ca++ com comodato de equipamento para realização dos exames citados de acordo com as exigências do edital.

2. OBJETIVO

Realizar exames eletrolíticos

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Aparelho: Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" do Município de Vespasiano e somente após a assinatura do contrato.
O prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais.
Horário: 8:00 as 12:00 e 13:00 as 15:00h.

Materiais: os materiais abaixo relacionados serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (NAF).
Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais.
Horário: 8:00 as 12:00 e 13:00 as 15:00h.

4. DO COMODATO

Aquisição de reagentes para dosagem dos eletrólitos descritos abaixo:
EXAMES
K+
Na+
$Cl.^{-}$
Ca++

A empresa contratada deverá disponibilizar a título de Comodato um equipamento para realização dos testes com as características abaixo.

A contratada deverá ceder ao Laboratório Municipal de Vespasiano, e sem ônus, para o mesmo, 01(um) equipamento analisador de íons com as seguintes características:

• Realizar dosagens de sódio, potássio, cloreto, e cálcio sendo a troca dos eletrodos de forma simples e a programação para utilização, ou não, dos eletrodos seja através do software (ativando e desativando o eletrodo desejado);

• O equipamento, reagente e controle devem ter registro na ANVISA e certificado de exclusividade do fabricante com o fornecedor para comercialização;

• O fornecedor deverá ser devidamente cadastrado pelo fabricante e importador do equipamento como seu distribuidor, conforme exigência da ANVISA (portaria 8.214, art. 2º e RDC 59). A não observância na contratação de fornecedores de produtos para saúde de empresas não credenciadas pelo fabricante é passível de fraude, adulteração e falsificação;

• Amostra: soro, plasma, sangue total e urina;

• Permitir interfaceamento com o sistema vigente;

• Calibração automática de 02 (dois) pontos sendo selecionável pelo usuário em intervalos de 01- 04 horas e calibração de 01 (um) ponto entre cada amostra;

• Controle de qualidade: 03 (três) controles (patológico nível baixo, normal, patológico nível alto) diferentes;

• Armazenagem: no mínimo as últimas 250 (duzentos e cinquenta) amostras;

• Proteção de dados: hora, data, parâmetros da última calibração de 02(dois) pontos, última identificação de pacientes, set up de parâmetros, dados de controle de qualidade. (chip de memória não volátil);

• Suporte técnico e científico, assim como assistência técnica local, manutenção preventiva e reparadora incluindo mão-de-obra e peças do equipamento durante a vigência do contrato;

• Se o problema detectado não puder ser resolvido no local, que a firma forneça outro equipamento para substituição para que não haja prejuízo para o serviço;

• Treinamento para operação do equipamento para todos os técnicos, inclusive os plantões diurnos e noturnos;

• **Prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas para atendimento ao chamado de solicitação de manutenção reparadora;**

• Reposição de eletrodos por conta do fornecedor;

• Equipamento novo, com apresentação da nota fiscal da compra na instalação;

• Fornecimento de todos os insumos relativos ao equipamento. Ex: papel ou bobina para impressão de resultados, fita para impressora, reagentes para lavagem e limpeza, controle de qualidade em três níveis e etc.;

• Entrega de do equipamento e reagentes até 15(quinze) dias após o resultado da licitação;

O equipamento deverá vir acompanhado de bulas e manual em português, de acordo com as normas do BPLC e do INMETRO;

Limpeza e manutenção preventiva, a cada 90(noventa dias) no equipamento por técnico especializado e, corretiva no prazo máximo de 12 horas, com relatório detalhado das visitas técnicas durante a vigência do contrato;

Caso o equipamento apresente defeitos frequentes e/ou funcionamento inadequado, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente (prazo máximo de 24 horas), por outro equivalente;

A manutenção corretiva **não** será realizada pelos Técnicos do Laboratório;

Água de boa qualidade (tipo I: deionizada e destilada) : instalação de um sistema de filtragem de água própria para o uso no equipamento, se necessário;

A empresa deverá fornecer equipamento de segurança como; estabilizador, NO BREAK e outros;

A empresa vencedora deverá colocar um equipamento para testes, com fornecimento de reagentes, por um período mínimo de um mês (30 dias), sem ônus para Prefeitura Municipal para avaliação técnica e validação do equipamento;

O equipamento só poderá ser retirado do Laboratório Municipal após o término de todos os reagentes mesmo após o vencimento do contrato, com continuidade na entrega de todos os consumíveis necessários para seu funcionamento;

Se houver algum imprevisto relativo aos kits e / ou equipamento, a empresa deverá arcar com todo o ônus para realização dos exames em outro laboratório que tenha o mesmo equipamento e mesma metodologia até que o problema seja solucionado;

PROPOSTA COMERCIAL PARA CONSUMO ANUAL

Item	Unidade	Quant./ Anual	Descrição
1	Exames	28.800	Reagentes para realização de exames eletrolíticos Na+, K+, CL- e Ca++, com comodato de equipamento para realização dos exames citados, que atendam as descrições mínimas exigidas em Edital.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D18FF5DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2016 - DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Dois dias do mês de Agosto de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 092/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 061/2016**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME,** estabelecida à Rua Sobradinho, nº 55 – Loja 03, Bairro Glória, CEP 30.830-450, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 19.288.485/0001-99, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002.265.487.00-73**, neste ato representada pelo **Sr. Sergino Magalhães de Souza,** CPF nº 219.997.326-34 e RG nº MG – 706.772 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO À DIVISÃO DE ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (Doze)** meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **061/2016**, homologado na data de **04/08/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 7.580,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais)**, referente ao lote 001 (Único), especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **061/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 04 de Agosto de 2016

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

R&S Comunicação Visual EIRELI - ME
SERGINO MAGALHÃES DE SOUZA

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2016		**MODALIDADE**		**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2016**		
ÓRGÃO REQUISITANTE		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
OBJETO						
IMPRESSOS GRAFICOS, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE ZOONOZES.						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME						
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Lote: 001 - LOTE ÚNICO - IMPRESSOS GRAFICOS - ZOONOSES						
001	Ficha de Visita Domiciliar - f 32 - 1x0 cor - AP 90. bloco com 50 folhas - zoonoses	BLOCO	1.200	R&S	R$ 1,30	R$ 1.560,00
002	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL F 32 - 1 X 0 COR - AP 75 BLOCO COM 50 FOLHAS - zoonoses.	BLOCO	300	R&S	R$ 1,40	R$ 420,00
003	Boletim de solicitação teste rápido leishmaniose viceral canina F12 - AP 75 - 1 x 1 cor bloco com 50 folhas - zoonoses	BLOCO	100	R&S	R$ 4,00	R$ 400,00
004	SOLICITAÇÃO DE CARROCINHA F16 COPIATIVO - 1X0 COR . 1 VIA BRANCA E 1 VIA VERDE , NUMERADO , INTERCALADO E COLADO BLOCO 50 X 2 VIAS - zoonoses	BLOCO	100	R&S	R$ 8,00	R$ 800,00
005	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES - LIRA 'a F8 1X0 COR - AP 75. BLOCO COM 50 FOLHAS - zoonoses	BLOCO	100	R&S	R$ 4,00	R$ 400,00
006	Programa nacional de controle da Dengue - PNCD - F8 - AP 75 - 1 X 1 cor - bloco com 50 folhas - zoonoses	BLOCO	1.000	R&S	R$ 4,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 7.580,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais);						

CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS				
Descrição completa e detalhada do produto.				
O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado				
PRAZO DO CONTRATO				
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA				
FORMA DE PAGAMENTO				
	A VISTA	EM		DIAS
X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EMPRESA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME
NÚMERO DO CNPJ	19.288.485/0001-99
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	002.265.487.00-73
ENDEREÇO COMPLETO	RUA SOBRADINHO, Nº 55 – LOJA 03, BAIRRO GLÓRIA, CEP 30.830-450, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG;
TELEFONE, FAX E EMAIL	(31) 3327-8727 / rsvisual21@gmail.com
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CPF e RG	SERGINO MAGALHÃES DE SOUZA, CPF Nº 219.997.326-34 E RG Nº MG – 706.772 SSP/MG;

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:94998844